

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ quinta-feira, 20 de Agosto de 2020 Nº 27.819

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 604, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a publicação de chamamento público para a formalização de parceria - Termo de Fomento e Termo de Colaboração - para execução dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos de rodovias estaduais que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 66, inciso III da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 159654/2020, e

Considerando a previsão contida na Lei Estadual nº 8.620, de 28 de dezembro de 2006, que institui cobrança de pedágio aos condutores e/ou proprietários de veículos automotores que utilizam as rodovias estaduais designadas por meio de decreto;

Considerando a previsão contida na Lei Estadual nº 10.861, de 25 de março de 2019, que permite ao Poder Público transferir às organizações da sociedade civil as rodovias estaduais para a operação, manutenção, conservação, realização de obras e/ou investimentos, mediante cobrança de tarifa de pedágio por meio de chamamento público;

Considerando que tal previsão foi regulamentada para o Estado de Mato Grosso através do Decreto nº 167, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito de competência do Estado de Mato Grosso nos sistemas rodoviário, aeroportuário e aquaviário;

Considerando a premente necessidade de o Estado atuar na melhoria efetiva da malha rodoviária, proporcionando aumento da qualidade de vida do cidadão, redução dos acidentes nas rodovias, desenvolvimento econômico, acesso a serviços públicos, escoamento da produção agrícola e o intercâmbio de mercadorias e cidadãos;

Considerando que os estudos preliminares demonstraram inviabilidade de concessão, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, da Lei Estadual nº 8.264, de 28 de dezembro de 2004, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ou da Lei Estadual nº 9.641, de 17 de novembro de 2011;

Considerando que a parceria permitirá que parte da malha rodoviária seja explorada pela iniciativa privada sem fins lucrativos, o que garantirá a aplicação de recursos públicos em trechos onde não há atratividade para o mercado e viabilizará a sustentabilidade do sistema de transporte ao menor custo;

Considerando que além de reduzir o aporte de recursos públicos nos trechos das rodovias que serão objeto de parceria, o retorno econômico pretendido transcenderá as fronteiras da rodovia, atingindo outros setores econômicos e usuários diretos ou não, da malha rodoviária;

Considerando que a opção pela parceria se justifica pela sua intrínseca capacidade de permitir, em regime de mútua cooperação, a realização dos investimentos necessários para o oferecimento de rodovias de qualidade, que garantam segurança aos usuários e fluidez do tráfego, mas que, sobretudo, garantam a sustentabilidade do sistema de transporte, permitindo que o Estado cuide diretamente das demais necessidades públicas,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto designa as seguintes rodovias estaduais para fins de cobrança de pedágio, nos termos do art. 1º, da Lei nº 8.620, de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

28 de dezembro de 2006:

I - Trechos das Rodovias MT 010, MT 249 e MT 235 - Nova Mutum - Extensão: 310,90 km.

II - Trecho da Rodovia MT 480 - Tangará da Serra - Extensão: 99,00 - Km.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, autorizada a proceder chamamento público, para firmar parceria - Termo de Fomento e Termo de Colaboração - com organizações da sociedade civil para execução dos serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária dos trechos de rodovias estaduais dos lotes de rodovias mencionados nos incisos I e II do Art. 1º.

Art. 3º Na elaboração dos editais e termos de fomento ou de colaboração relativos aos chamamentos públicos de que trata este Decreto serão observadas as normas federais e estaduais referentes à matéria, os

estudos de engenharia, econômico-financeiros e jurídicos realizados.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JUNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil



MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1781 | 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | 100.000,00 |
| 1802 | 26201 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT | 860.000,00 |
| TOTAL | | 960.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|------------------------------|--------|---------------|-------------------|-------|------------|
| PROCESSO : 1781 | | | | ÓRGÃO : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 11 | 333 | 512 | 3392 | Qualificação social e profissional | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 100.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Pessoa qualificada (Unidade) | | | | 50,00 | |
| 28 | 846 | 996 | 8002 | Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 100.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 100.000,00 | | |

| PROCESSO : 1802 | | | | ÓRGÃO : 26201 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO "CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO" - UNEMAT | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--|--------|----------|----------|--------|-----------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 12 | 364 | 528 | 2206 | Fortalecimento das políticas de extensão ampliando a relação da Universidade com a sociedade | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 30.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Ação de extensão universitária apoiada (Unidade) | | | | 200,00 | |

| | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------|-----|-----|------|---|---|---|---------------|------------|-----|------------|
| 12 | 364 | 528 | 2213 | Manutenção e ampliação da oferta de bolsas acadêmicas | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 100.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Bolsa Concedida (Unidade) | | | | | 7.836,00 |
| 12 | 364 | 528 | 2214 | Manutenção e fortalecimento dos cursos de graduação de oferta contínua | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 550.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Curso mantido (Unidade) | | | | | 60,00 |
| 12 | 364 | 528 | 2216 | Consolidação das políticas de incentivo às pesquisas e inovação científica e tecnológica | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 25.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Ação de pesquisa universitária apoiada (Unidade) | | | | | 117,00 |
| 12 | 364 | 528 | 2532 | Custeio administrativo e pedagógico dos câmpus universitários | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 120.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Campus mantido (Unidade) | | | | | 13,00 |
| 12 | 364 | 528 | 2761 | Manutenção e fortalecimento da editora, bibliotecas, internacionalização e políticas de comunicação. | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 35.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Ação de internacionalização universitária realizada (Unidade) | | | | | 5,00 |
| 09 | 272 | 997 | 8040 | Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso | 9900 | S | Suplementação | 3191 | 100 | 860.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 860.000,00 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 219, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 32.318.715,39 (trinta e dois milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|----------------------|
| 1821 | 11305 MATO GROSSO PREVIDÊNCIA | 32.000.000,00 |
| 1832 | 04501 MT PARCERIAS S/A - MT PAR | 42.940,39 |
| 1830 | 04501 MT PARCERIAS S/A - MT PAR | 9.375,00 |
| 1836 | 11303 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO | 266.400,00 |
| TOTAL | | 32.318.715,39 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|--------------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|---------------|-------|---------------|
| PROCESSO : 1821 | | | | ÓRGÃO : 11305 - MATO GROSSO PREVIDÊNCIA | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 09 | 272 | 997 | 8001 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis | 9900 | S | Anulação | 3190 | 100 | 32.000.000,00 |
| 09 | 272 | 997 | 8022 | Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores militares | 9900 | S | Suplementação | 3190 | 100 | 32.000.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 32.000.000,00 | | |

| PROCESSO : 1830 | | | | ÓRGÃO : 04501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|----------|-------|----------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2006 | Manutenção de serviços de transportes | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 9.375,00 |
| 04 | 122 | 036 | 2008 | Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 9.375,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 9.375,00 | | |

| PROCESSO : 1832 | | | | ÓRGÃO : 04501 - MT PARCERIAS S/A - MT PAR | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|-----------|-------|-----------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 42.940,39 |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 42.940,39 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 42.940,39 | | |

| PROCESSO : 1836 | | | | ÓRGÃO : 11303 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | |
|-------------------|------|------|------|--|--------|--------|---------------|------------|-------|------------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 04 | 122 | 036 | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 266.400,00 |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 266.400,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 266.400,00 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 2.118.000,00 (dois milhões e cento e dezoito mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 103

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1823 | 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | 2.118.000,00 |
| TOTAL | | 2.118.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--|--------|---------------|--------------|-------|--------------|
| PROCESSO : 1823 | | | | ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 12 | 368 | 527 | 2231 | Serviço de transporte escolar. | 9900 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 1.818.000,00 |
| 12 | 368 | 527 | 2231 | Serviço de transporte escolar. | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 1.818.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Aluno atendido/Rural (Percentual) | | | | | 100,00 |
| 12 | 368 | 527 | 2792 | Construção de espaços educacionais | 1000 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 300.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Prédio educacional construído (Unidade) | | | | | 1,00 |
| 12 | 368 | 527 | 2792 | Construção de espaços educacionais | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 300.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Prédio educacional concluído / Gestão anterior (Unidade) | | | | | 1,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 2.118.000,00 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|----------------------|--|--------------------|
| 1766 | 25101 | SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 8.000.000,00 |
| 1758 | 10101 | DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO | 3.000.000,00 |
| TOTAL | | | 11.000.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|---|--------|--------|---------------|---|-------|--------------|----------|------|-----|--------------|
| PROCESSO : 1758 | | | | ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO | | | | | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | | | | |
| 03 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 100 | 3.000.000,00 | | | | |
| ÓRGÃO: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | 06 | 126 | 036 | 2009 | Manutenção de ações de informática | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 2.000.000,00 |
| ÓRGÃO: 26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | | | 19 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 1.000.000,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 3.000.000,00 | | | | | | |

| PROCESSO : 1766 | | | | ÓRGÃO : 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|---|------------------------------|--------|---------------|--|-------|--------------|---------------|------|-----|--------------|
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | | | | |
| 04 | 122 | 501 | 2712 | Acompanhamento da Parceria Público-Privada do Ganha Tempo | 9900 | F | Anulação | 3367 | 100 | 1.500.000,00 | | | | |
| ÓRGÃO: 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA | | | | 04 | 122 | 511 | 1218 | Aperfeiçoamento da Transparência e Cidadania Fiscal | 9900 | F | Anulação | 3390 | 100 | 2.000.000,00 |
| ÓRGÃO: 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | 10 | 302 | 526 | 3745 | Construção e reforma dos estabelecimentos assistenciais de saúde | 0600 | S | Anulação | 4490 | 100 | 4.500.000,00 |
| ÓRGÃO: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | | | | 17 | 512 | 338 | 1167 | Apoio e fomento aos municípios na estruturação do saneamento ambiental | 0700 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 1.000.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Município atendido (Unidade) | | | | | 1,00 | | | | |
| 00 | 782 | 514 | 3053 | Implementação de parcerias | 9900 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 1.000.000,00 | | | | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Parceria realizada (Unidade) | | | | | 19,00 | | | | |
| 00 | 451 | 338 | 3105 | Finalização das obras de mobilidade e infraestrutura urbana iniciadas para atender às demandas da Copa 2014 | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 3.000.000,00 | | | | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra concluída (Percentual) | | | | | 37,31 | | | | |
| 00 | 302 | 338 | 5218 | Construção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT | 0600 | F | Suplementação | 4490 | 100 | 3.000.000,00 | | | | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Obra concluída (Percentual) | | | | | 1,00 | | | | |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 8.000.000,00 | | | | | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 2.234.128,48 (dois milhões e duzentos e trinta e quatro mil e cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 101

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|--|--------------------|
| 1811 | 11401 EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | 2.234.128,48 |
| TOTAL | | 2.234.128,48 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|-------|------------|--|
| PROCESSO : 1811 | | | | ÓRGÃO : 11401 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR | |
| 04 | 126 | 515 | 1139 | Ampliação da oferta de solução de TIC | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 88.774,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Nova solução de TIC implantada (Unidade) | | | | | | 1,00 | |
| 04 | 126 | 515 | 1166 | Aumento do índice de sustentabilidade financeira da Empresa | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 25.000,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Faturamento aumentado (Percentual) | | | | | | 1,00 | |
| 04 | 126 | 515 | 1186 | Elevação do nível de competências e Habilidades | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 60.000,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Capacitação realizada (Percentual) | | | | | | 0,00 | |
| 04 | 126 | 515 | 1190 | Aumento do nível de satisfação do cliente e da imagem institucional | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 18.800,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Pesquisa de satisfação realizada (Unidade) | | | | | | 0,00 | |
| 04 | 126 | 356 | 1208 | Centralização da infraestrutura corporativa de TI | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 574.257,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Infraestrutura centralizada (Percentual) | | | | | | 0,00 | |
| 04 | 126 | 515 | 1216 | Aprimoramento da prontidão da gestão da inovação | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 48.000,00 | |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | Banco de ideias disponibilizado (Unidade) | | | | | | 0,00 | |
| 04 | 122 | 036 | 2004 | Manutenção de gabinetes | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 3.576,00 | |
| 04 | 122 | 036 | 2005 | Manutenção e conservação de bens imóveis | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 30.367,00 | |
| 04 | 122 | 036 | 2006 | Manutenção de serviços de transportes | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 37.388,15 | |
| 04 | 122 | 036 | 2007 | Manutenção de serviços administrativos gerais | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 240 | 55.000,00 | |
| 04 | 131 | 036 | 2014 | Publicidade institucional e propaganda | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 26.600,32 | |
| 04 | 126 | 036 | 2259 | Manutenção dos Benefícios adquiridos do Empregado Público | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 450.000,00 | |

| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Benefício mantido (Percentual) | | | | | 100,00 |
|-------------------------------------|-----|-----|------|---|--|---|---------------|---------------------|-----|--------------|
| 04 | 126 | 515 | 2608 | Aumento da prontidão operacional das soluções de TIC | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 36.366,01 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Demanda atendida (Percentual) | | | | | 0,00 |
| 04 | 126 | 515 | 2617 | Aumento da prontidão operacional da Infraestrutura de TIC | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 85.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Infraestrutura aprimorada (Percentual) | | | | | 100,00 |
| 04 | 126 | 356 | 2787 | Manutenção da infraestrutura corporativa de TI | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 700.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Infraestrutura mantida (Percentual) | | | | | 100,00 |
| 28 | 846 | 998 | 8023 | Cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado - Adm. Indireta | 9900 | F | Anulação | 3390 | 240 | 50.000,00 |
| 28 | 846 | 996 | 8039 | Encargos com obrigações tributárias e contributivas | 9900 | F | Suplementação | 3390 | 240 | 2.179.128,48 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 2.234.128,48 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.986, de 05 de novembro de 2019 e Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.086, de 31 de janeiro de 2020, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

| PROCESSO FIPLAN Nº | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|--------------------|-------------------------------|---------------------|
| 1757 | 21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | 4.300.000,00 |
| TOTAL | | 4.300.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020, 199º da Independência e 132º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

| Anexo Único | | | | Detalhamento das Dotações Orçamentárias | | | | | | |
|-------------------------------------|------|------|------|--|--|--------|---------------|---------------------|-------|--------------|
| PROCESSO : 1757 | | | | ÓRGÃO : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE | | | | | | |
| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO | NATUREZA | FONTE | VALOR |
| 10 | 302 | 526 | 2545 | Gestão da regulação das ações e serviços de saúde do SUS | 9900 | S | Suplementação | 4490 | 240 | 4.300.000,00 |
| Meta Física Ajustada Neste Processo | | | | | Usuário de Serviço SUS de Média e Alta complexidade Regulado (Unidade) | | | | | 210.486,00 |
| TOTAL DO PROCESSO | | | | | | | | 4.300.000,00 | | |

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 8.702/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298691/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARISA GERALDINA DE SOUZA GASQUES**, portador (a) do RG nº 593575/SSP/MT e do CPF nº 858.844.801-72, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.703/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 298806/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSALINA ROCHA DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 0267375-4/SESP/MT e do CPF nº 328.777.731-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 18 Dias de tempo de magistério, contados até 19 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.706/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **400650/2019**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 3.791/2019, de 21.08.2019, publicado no Diário Oficial de 22 de Agosto de 2019, referente à Reserva Remunerada do (a) Sr (a). **RAFAEL DE SOUZA CARVALHAES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 881085/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais os Arts. 145, inciso I, 146, inciso IV, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014..."

LEIA - SE:

"...mais os Arts. 145, inciso I, 146, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO N. 8.707/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.050, DE 07 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 298934/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CARMEN TEREZA COSTA CARVALHO**, portador (a) do RG nº 0660890-6/SEJUSP/MT e do CPF nº 070.055.631-15, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 3 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.708/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **360556/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 12.945/2016, publicado no Diário Oficial de 06.09.2016, o Ato n. 21.648/2017, publicado no Diário Oficial de 22.11.2017 e, ainda, o Ato n. 22.525/2018, publicado no Diário Oficial de 11.01.2018, por terem saído incorretos; bem como retificar, em parte, o Ato Governamental nº. **11.900/2016**, de 25.07.2016, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **MARIZA HELENA MORAIS FELTRIN**, portador (a) do RG nº 27965139/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...o (a) Sr (a). **MARIZA HELENA MORAIS**, portador (a) do RG nº 13927843/SSP/SP..."

LEIA - SE:

"...o (a) Sr (a). **MARIZA HELENA MORAIS FELTRIN**, portador (a) do RG nº 27965139/SESP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.709/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, com aplicação da Lei nº 9538, de 26.05.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 299022/2020, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EVA LUCIA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0054725-5/SESP/MT e do CPF nº 241.104.931-53, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS D-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, contados até 19 de Agosto de 2020., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 8.710/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais o Art. 145, inciso II da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 c/c o Art. 24-G, inciso I e parágrafo único do Decreto-Lei n.º 667/1969, com redação dada pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019 bem como o teor do Processo nº 299120/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, com proventos integrais, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). HELENO MARCOS DO CARMO**, portador (a) do RG nº 879207/PM/MT e do CPF nº 460.785.501-44, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 4 Meses e 23 Dias de serviço, e, destes, 26 Anos, 4 Meses e 23 Dias de efetivo serviço, contados até 19 de Agosto de 2020., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

ATO Nº 8.716/2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 25399/2018, da Polícia Judiciária Civil, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 3.842/2019, de 27.08.2019, publicado no Diário Oficial de 28.08.2019, referente a Aposentadoria por Invalidez do Sr. **ADEMILSON JOSÉ DE PAULA**, RG nº. 1242665-2/SSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

EXONERAÇÃO**ATO Nº 8.736/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **KARINE OLIVEIRA PRATES**, R.G. nº 20727267 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Apoio Logístico, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, a partir de 03 de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.737/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **JOÃO FERNANDO NASCIMENTO**, R.G. nº 11033720 SJ-MT, do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Ouvidor Setorial do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 14 de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.738/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato nº 8.691/2020 de nomeação de **GONÇALO CARMINHO DE MORAES JUNIOR**, R.G. nº 0511813-1 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, publicado no D.O.E. de 18.08.2020, à pág.07, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.739/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato nº 7.854/2020 de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde - SES, publicado no D.O.E. de 17 de julho de 2020, à pág. 09, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ANTONIA MARIA ROSA, R.G. nº 25531387 SJ-MT; a partir de 1º de junho de 2020;

Leia-se:

ANTONIA MARIA ROSA, R.G. nº 25531387 SJ-MT; a partir de 10 de julho de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO**ATO Nº 8.740/2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LOESTER RODRIGO MARÇAL SIQUEIRA**, R.G. nº 14387662 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Apoio Logístico, da Diretoria de Administração Sistêmica, do **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir de 03 de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.741/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NEUZISMAR ROMUALDO DA COSTA**, R.G. nº 2483169-7 SESP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15, da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.742/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALINE VILAR BARBOSA**, R.G. nº 15372375 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Ouvidor Setorial IV, do Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 14 de agosto de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.743/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 8.684/2020 de nomeação da Controladoria Geral do Estado - CGE**, publicado no D.O.E. de 18 de agosto de 2020, pág. 6, com a seguinte redação:

Onde se lê:

Superintendente de Controle Interno, do Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado;

Superintendente de Auditoria, do Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Leia-se:

Superintendente de Inteligência de Controle Interno, do Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria;

Superintendente de Auditoria, do Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.744/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte, o ato nº 8.633/2020, de nomeação da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 17 de agosto de 2020, pág.08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

FLÁVIO JABRA PEIXOTO - R.G. nº 16778006 SSP-MT - de Coordenador Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, da Superintendência de Gestão de Pessoas, Nível DGA-6;

Leia-se:

FLÁVIO JABRA PEIXOTO - R.G. nº 16778006 SSP-MT - de Coordenador Gestão de Saúde e Segurança no Trabalho, da Superintendência de Provimento, Aplicação e Monitoramento, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.745/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte, o Ato nº 7.816/2020 de nomeação da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, publicado no D.O.E. de 15 de julho de 2020, pág. 12, com a seguinte redação:

Onde se lê:

NIGIMA LUCIANA DO NASCIMENTO BRASIL DE CASTRO, R.G. nº 1302061-7 SESP-MT; a partir de 1º de julho de 2020;

Leia-se:

NIGIMA LUCIANA DO NASCIMENTO BRASIL DE CASTRO, R.G. nº 1302061-7 SESP-MT; a partir de 10 de julho de 2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de agosto de 2020.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.746/2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a liminar deferida nos autos do mandado de segurança nº 1019713-97.2019.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo - Classe 120 - CNJ - Cível - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 99727/2020-SEPLAG; Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

| CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO | | | | | |
|---|-----------|----------------------------|------------|-----------|-----|
| PERFIL: CONTADOR MUNICIPIO: CUIABÁ - MT | | | | | |
| CLASS | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | DOCUMENTO | PF |
| 9 | 22675-3 | RAQUEL SULEK VAZ GUIMARÃES | 29/10/1982 | 13189484 | 167 |

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 018/2018/CCV

I- Partes: Contratante: Casa Civil. Contratada: Medeiros e curvo Ltda.

II- Objeto: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 228808/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e repactuar o Contrato nº 018/2018/CCV - serviços de limpeza e conservação.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 06 (seis) meses, pelo período de 12/08/2020 a 19/02/2021.

IV - Valor do contrato: Fica alterado o valor do contrato para o valor de R\$ 62.073,04 (sessenta e dois mil, setenta e três reais e quatro centavos).

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 e Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017, com suas alterações.

VI - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 018/2018/CCV

VII - Assinam: Em Cuiabá-MT, 12 de agosto de 2020. Wanderson de Jesus Nogueira, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - Maria Aparecida Curvo- Representante legal da Empresa Medeiros e Curvo Ltda.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 017/2018/CCV

I- Partes: Contratante: Casa Civil. Contratada: Medeiros e curvo Ltda.

II- Objeto: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 211060/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e repactuar o Contrato nº 017/2018/CCV - serviços de motorista e copeiragem.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 13/08/2020 a 13/08/2021.

IV - Valor do contrato: Fica alterado o valor do contrato para o valor de R\$ 213.884,77 (duzentos e treze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 e Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017, com suas alterações.

VI - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 017/2018/CCV

VII - Assinam: Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2020. Wanderson de Jesus Nogueira, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - Maria Aparecida Curvo- Representante legal da Empresa Medeiros e Curvo Ltda.

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 016/2018/CCV

I- Partes: Contratante: Casa Civil. Contratada: DSS - Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

II- Objeto: Em conformidade com as motivações administrativas constantes no processo nº 204988/2020, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e repactuar o Contrato nº 016/2018/CCV - serviços de recepcionista, auxiliar operacional e encarregado.

III - Vigência do contrato: Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, pelo período de 13/08/2020 a 13/08/2021.

IV - Valor do contrato: Fica alterado o valor do contrato para o valor de R\$ 418.361,97 (quatrocentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos).

V - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inciso II do Art. 57 e Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual 840/2017, com suas alterações.

VI - Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 016/2018/CCV

VII - Assinam: Em Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2020. Wanderson de Jesus Nogueira, Ordenador de Despesa da Casa Civil, Contratante - Airton Soares da Silva - Representante legal da Empresa DSS - Serviços de Tecnologia da Informação Ltda.

PORTARIA Nº 076/2020/CASACIVIL

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, referente aos Bens Imóveis da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, I, II e IV da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2002, que disciplina as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no tocante a administração dos bens imóveis de propriedade do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis da Casa Civil e Governadoria, conforme Lei Complementar n.º 612/2019.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:
Mário Márcio Tibaldi da Silva

Membros:
Kesley Borges de Lima
José Gonçalo de Freitas

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;
- VII - Realizar levantamento físico "in loco" e Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;
- VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados;
- X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;
- XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado;
- XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;
- XIII - Realizar o cálculo do valor econômico dos imóveis rurais com base na planilha de preço referencial do INCRA, utilizando a Ficha de Informação de Valor;
- XIV - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);
- XV - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- XVI - Elaborar Relatório Final de Inventário;
- XVII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setorial de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

Art. 4º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, como data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
CASA CIVIL e GOVERNADORIA/MT
(original assinado)

PORTARIA Nº 077/2020/CASACIVIL/MT

Institui Comissão para realização de Inventário Físico Financeiro, referente aos **Bens Móveis, de consumo e para desfazimento de bens inservíveis** da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 194/2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos móveis e materiais de consumo sob a responsabilidade desta Unidade Administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis, de Almoxarifado e para desfazimento de bens inservíveis e em desuso da Casa Civil e Governadoria do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos:

Presidente:
Mário Márcio Tibaldi da Silva

Membros:
Kesley Borges de Lima
José Gonçalo de Freitas

Art. 3º Compete à Comissão de Inventário do órgão ou entidade:

- I - Solicitar à Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os móveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;
- II - Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;
- III - Solicitar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;
- IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos "in loco", definindo calendário e cronograma para sua execução;
- V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;
- VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- VII - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;
- VIII - Elaborar Relatório Final de Inventário;
- IX - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada setorial inventariada do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente;

Art. 4º Também compete à comissão efetuar o inventário físico e financeiro de almoxarifado, referente aos bens de consumo.

Art. 5º Compete a mesma comissão o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irrecuperáveis, a serem baixados por inutilização:

- I - Catalogar todos os bens inservíveis, com levantamento fotográfico da situação dos bens a serem baixados;
- II - Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na IN 03/2016/SEGES/SEAPS;
- III - Relacionar todos os bens a serem baixados e passar à unidade de patrimônio para baixa no sistema SIGPAT e para a Contabilidade para baixa no sistema FIPLAN.

Art. 6º - Determinar a todos os titulares das Unidades Administrativas que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º Quando convocados os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 8º Estabelecer a data de 20 de novembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade da Coordenadoria de Material e Patrimônio.

Art. 10º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

Art. 11º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistemática
CASA CIVIL e GOVERNADORIA/MT
(original assinado)



DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



Governo de
**Mato
Grosso**

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/2019/SEPLAG**

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA TRUNK SEGURANÇA EIRELI

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** do Contrato nº 006/2019/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CFET - Coordenadoria de Fiscalização Eletrônica de Trânsito.
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

| RAZÃO SOCIAL | INSC ESTADUAL | CNPJ | Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA |
|------------------------|---------------|--------------------|-------------------------|
| Transportadora Castelo | 13.729.666-5 | 30.902.279/0001-60 | 322448/693/11/2020 |

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIO - CFIA
COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL**

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

| Contribuinte | Inscrição Estadual | Nº da Notificação |
|--|--------------------|---------------------|
| FATIMA GRISON ME | 134983416 | 319931/1760/39/2020 |
| FATIMA GRISON ME | 134983416 | 319932/1760/39/2020 |
| FATIMA GRISON ME | 134983416 | 319934/1760/39/2020 |
| JOAO CLEVERSON MELLO DE CAMPOS 57155518115 | 133869709 | 319958/1760/39/2020 |
| JOAO CLEVERSON MELLO DE CAMPOS 57155518115 | 133869709 | 319959/1760/39/2020 |

PORTARIA Nº 005/2020/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições e em razão das competências que lhe são conferidas pelo artigo 42, II, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014.

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício datado de 14/07/2020, referente à Portaria nº 001/2019/COFAZ/SEFAZ de 16/01/2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de julho de 2020, para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, Inciso LV, da Constituição da República

de serviços de vigilância desarmada e segurança patrimonial para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso e suas unidades.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado, ainda o "caput" da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

"A vigência do presente Contrato fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 29/09/2020 a 28/03/2021".

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas iniciais do contrato, bem como dos demais termos aditivos.

DA DATA: Cuiabá, 13 de Agosto de 2020.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE e a Sra Eliana Franco de Moraes - Representante Legal -CONTRATADA.

Federativa do Brasil e o Art. 10, Inciso X, da Constituição Estadual que tratam dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 21 de julho de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 015/2020/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 010/CPAD.021/2018/CGE-COR/SEFAZ, de 24/07/2020, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 021/2018/CGE-COR/SEFAZ, publicada no D.O.E em 12/12/2018, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29/07/2020, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

PORTARIA Nº 016/2020/PGE/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria Conjunta nº 028/2012/PGE/SEFAZ, encaminhado pelo Ofício nº 024/CPAD. 028/2012/PGE/COFAZ/SEFAZ, de 31/07/2020, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 028/2012/SEFAZ, publicada no D.O.E em 17/07/2012, o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/08/2020, para continuidade e conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda
(Original assinado)

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPO NOVO DOS PARECIS**

COMUNICADO, DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS, DE ACORDO DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325, § 8º - RICMS-MT). CONTRIBUINTE: ANTONIO PIAZZA - IE Nº 13.248.349-1 - NF - MOD 1 E 1-A SÉRIE 1 - Nº(S) 709 À 725 - AIDF Nº 740363 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT - GER. FAZENDÁRIO - VILMAR JORGE VIEIRA, MAT: 48858

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-752/2020**

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Naoki Odashiro, CNPJ nº 78.196.649/0001-17, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GALLETO, inscrito no SIMCAR MT62426/2017 e CAR Federal nº MT-5107305-D-46112C869B94EBFB48569A3E254409F. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 23,4904 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Naoki Odashiro e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DÉFICIT Nº TCC-827/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão

Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Água Azul Ltda, CNPJ nº 78.196.649/0001-17, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA São José - Gleba A, inscrito no SIMCAR MT62395/2017 e CAR Federal nº MT-5102637-652C17BDD6BA425C88F6709DFC3F8FEF. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 12,3400 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Água Azul Ltda e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-404/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Manoel Fagundes, CPF nº 005.706.051-72, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Sete Irmãos, inscrito no SIMCAR MT21896/2017 e CAR Federal nº MT-5100250-27256BE58A-F54E9894ABD0878A9074A0. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Manoel Fagundes e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA Nº TCR-836/2020

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto Copetti, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Itamar Antônio Canossa, CPF nº 898.228.469-91, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado GRANJA CANOSSA, inscrito no SIMCAR MT65254/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-8D0B-7300964D466BB6845AB4E5240728. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para APP. DATA ASSINATURA: 17/08/2020. SIGNATÁRIOS: Itamar Antônio Canossa e Luciane Bertinatto Copetti, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2020.

Portaria nº 552 de 18 de agosto de 2020, Outorga a **CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO**, inscrito no CPF nº 423.604.809-44, referente ao Processo nº 473137/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. Os pontos de captação estão localizados na Fazenda Maria José, Rodovia BR 163, s/nº, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 17 de agosto de 2025.

Portaria nº 553 de 18 de agosto de 2020, Outorga a **NELSON MARCELINO PINTO**, inscrito no CPF nº 543.966.119-00, referente ao Processo nº 158111/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal. O ponto de captação está localizado no Assentamento Pontal do Marapé, Sítio Nossa Senhora Aparecida, zona rural, município de Nova Mutum/MT, com validade até 17 de agosto de 2025.

Portaria nº 554 de 18 de agosto de 2020, Outorga a **PASQUALOTTO E**

PASQUALOTTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.478.007/0001-77, referente ao Processo nº 529174/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Avenida Gabriel Muller, s/nº, Quadra 09, RT-6E, Módulo I, município de Juína/MT, com validade até 23 de julho de 2025.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/2019/SEMA.

Processo n.º: 204346/2020/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a Empresa Mais Indústria Comércio e Locação de Módulos Metálicos e Cabines Sanitárias Ltda - EPP.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - "Das Especificações, Quantidades e Preço - Item 01" em 20%

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, II "b", da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 128-C/SUBPGMA/2019.

Data de Assinatura: 12/08/2020

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Representante da Contratada: Sr. José Sylvio Gonçalves Junior.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018/SEMA

Processo n.º: 235774/2020/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Lua Serviços Eirelli ME.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira - Da Vigência do Contrato original e a Cláusula Nona - Das Obrigações da Contratada.

Vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **23/08/2020 até 22/08/2021**.

Obrigações da Contratada: Incluir a subcláusula 9.53 - Cumprimento da Lei Estadual nº 9.879/2013.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, P.E. nº 025/2018/SEMA, Sumula do CONDES e Parecer Jurídico nº 132-C/SUBPGMA/2020.

Data de Assinatura: 19/08/2020.

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Sr Anildo Pereira Dutra - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu a Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 161/2020: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE LTDA, CNPJ: 03.214.160/0001-21, Processo nº 260214/2020. Os poços tubulares serão construídos no município de Vila Bela Da Santíssima Trindade/MT. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01 (Comunidade Aparecida, Ponta de aterro Estancia El Encanto, s/nº, zona rural)** - Lat. 16°05'54.20" S e Long. e 59°57'46.47" W; **PT 02 (Avenida José Pereira da Silva, Q. 26, Lote 2, Jardim Aeroporto)** - Lat. 15°0'56.97" S e Long. e 59°57'52.15" W. A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Eng. Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 162/2020: SANDRA REGINA CAPELETTI ALKAMIN, CPF: 774.565.489-00, Processo nº 283269/2020. O poço tubular será construído na Rua Mangabas, nº 66, Condomínio Alphaville, Jardim Itália, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°35'52.37" S e Long. e 56°03'37.73" W. A Profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Persan - Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da

construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

Autorização nº 163/2020: VÁRZEA GRANDE ENCHER 36 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 31.613.891/0001-85, Processo nº 158758/2020. O poço tubular será construído na Avenida Tricolor, s/nº, Jardim Maringá II, município de Várzea Grande/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°39'33.60" S e Long. e 56°05'07.40" W. A Profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Com. Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Sérgio Luiz de Melo, CREA 1205890432. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 164/2020: ROMEU SPIERING, CPF: 148.184.189-00, Processo nº 284929/2020. O poço tubular será construído na Fazenda Santa Rosa, Rodovia MT 338, zona rural, município de Porto dos Gaúchos/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 11°51'34.69" S e Long. e 56°31'09.66" W. A Profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora será a Anjos Poços Artesianos Ltda - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 165/2020: JOÃO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 109.967.881-15, Processo nº 70307/2020. O poço tubular será construído na Rodovia BR 364, Km 256, zona rural, município de Juscimeira/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°04'11.30" S e Long. e 54°52'32.70" W. A Profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Hidrovale Poços Artesianos Ltda, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Kelyia Araújo Oliveira, CREA 1200045475. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 166/2020: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, CNPJ: 03.239.043/0001-12, Processo nº 284937/2020. O poço tubular será construído na Avenida Novo Horizonte, s/nº, Lote 03, Quadra 02, Bairro: Novo Horizonte, município de Paranaíta/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 09°40'26.00" S e Long. e 56°27'28.00" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Adair Gomes de Menezes - ME, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Pablo Fernando Sacomano, CREA 2607367824. Essa autorização vigorará até **18 de fevereiro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 167/2020: GPG SERVIÇOS PORTUÁRIOS LTDA, CNPJ: 07.924.605/0002-07, Processo nº 473122/2019. O poço tubular será construído na Rodovia BR 070 com a BR 174, Km 719, Comunidade Facão, zona rural, município de Cáceres/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 16°30'45.96" S e Long. e 57°48'12.89" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Parecis Perfuração de Poços e Sondagens EIRELI, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **31 de dezembro de 2020** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a

Concessão, através do Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea para os seguintes usuários:

RONALDO ALEX PEREIRA, CPF: 245.441.508-92. PROCESSO: 388168/2019. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°38'30,10" S e 56°03'21,10" W; Vazão máxima de bombeamento **3,60 m³/h** por um período **0,43 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **1,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **18/08/2030**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do**

Meio Ambiente.

MAGAZINE LUIZA S/A, CNPJ: 47.960.950/1199-51. PROCESSO: 260693/2020. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°39'44,23" S e 56°0'12,84" W; Vazão máxima de bombeamento **5,67 m³/h** por um período **1,4956 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **8,48 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífero Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **29/03/2029**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 18 de agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|------------------|-------------------------|---|----------------------|
| 260854/2020 | LO N°322466/2020 | Auto Posto Piquiri LTDA | Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Ipiranga do Norte/MT |

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 19 de Agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---------------------------------------|-----------------------------------|---|-------------------|
| 261494/2020 | LP nº 313071/2020 LI nº 71961/2020 | Bento Alexandre dos Santos Junior | Outras obras de engenharia civil-Construção de Muro de Arrimo | Glória D'Oeste/MT |

Luiz Sérgio Lara Garcia
Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|-------------------|--|---|--------------------------------|
| 297154/2006 | LO nº 322430/2020 | Irineu Rocha | Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Nova Bandeirantes/MT |
| 149800/2020 | LO nº 322437/2020 | Antônio Soutes | Produção de ovos | Campo Verde/MT |
| 1570/2019 | LO nº 322443/2020 | Mirian Gladki Petrenko - Sítio J4M - Criação de Pacas em Cativoiro | Criação de outro animais (regime de confinamento) | Terra Nova Do Norte/MT |
| 615254/2019 | LO nº 322436/2020 | Wandir Castagna Massafra | Criação de frangos para corte (regime de confinamento) | Nova Mutum/MT |
| 229951/2020 | LI nº 71947/2020 | Prefeitura Municipal de Araguaína | Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais | Araguaína/MT |
| 283075/2020 | LO nº 322429/2020 | Papagaio Comércio de Combustíveis LTDA | Comércio a varejo de combustíveis para veículos automotores | Nossa Senhora do Livramento/MT |
| 266767/2020 | LO nº 322446/2020 | Valmor Casa Nova Eireli | Extração de argila e beneficiamento de associado | Canarana/MT |
| 26737/2020 | LO nº 322457/2020 | Usina Elétrica do Prata LTDA | Produção de energia elétrica | Juscimeira/MT |
| 249792/2020 | LO nº 322448/2020 | Prefeitura Municipal de Nova Olímpia | Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento de associado | Nova Olímpia/MT |
| 187740/2006 | LO nº 322458/2020 | Águas de Primavera S.A | ETE - Traíras | Primavera do Leste/MT |
| 113200/2020 | LI nº 71956/2020 | Canarinho II Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA | Loteamento residencial canarinho II | Sinop/MT |
| 6551/2020 | LO nº 322442/2020 | Miguel Schoupinski | Criação de frangos para corte (regime de confinamento) | Nova Mutum/MT |

| | | | | |
|-------------|--|--|--|----------------------------|
| 93557/2017 | AUTORIZAÇÃO n° 1443/2020 | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | Supressão de Vegetação | Porto Estrela/MT |
| 129770/2016 | LO n° 322445/2020 | Conselho Est. De Associações de Revendas de Produtos Agropecuários de Diamantino | Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós - consumo | Diamantino/MT |
| 657155/2018 | LI n° 71942/2020 | Posto Castelândia LTDA | Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores | Primavera do Leste/MT |
| 88661/2018 | LO n° 322433/2020 | Bom Futuro Agrícola LTDA - Fazenda Cocal | Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos, manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura | Canarana/MT |
| 222973/2007 | LO n° 322431/2020 | Wilson Daltozo | Posto de abastecimento - PA | Poxoréo/MT |
| 348062/2018 | LI n° 71945/2020 | Paulo Sérgio Scarulis | Loteamento para fins residenciais e industriais | Acorizal/MT |
| 177663/2020 | LI n° 71946/2020 | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística | Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais | Sorriso/MT |
| 547091/2019 | LO n° 322455/2020 | D.A Borba de Salles e CIA LTDA | Atividades de imunização e controle de pragas, aluguel de banheiros químicos e coleta de resíduos não perigosos | Campo Verde/MT |
| 265005/2020 | LOP n° 190808/2020 | Sotolani Engenharia e Construção Eireli | Canteiro de obras | Vera/MT |
| 190806/2020 | LOP n° 190806/2020 | Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato | Canteiro de obras | Santa Rita Do Trivelato/MT |
| 276552/2020 | LOP n° 170802/2020 | Engeponte Construções LTDA | Canteiro de obras | Nova Mutum/MT |
| 147130/2020 | LI n° 71952/2020 AUTORIZAÇÃO n° 1444/2020 | Canarinho I Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA | Loteamento canarinho I | Sinop/MT |

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

**Jerônimo Couto Campos
(Em Substituição)**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 19 de agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---|--|---|-----------------------|
| 392527/2019 | LP Nº. 313068/2020 LI Nº. 71958/2020 LO Nº. 322459/2020 | Pizzato Santi e Pizzato Ltda ME | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | Barra do Bugres/MT. |
| 98480/2020 | LP Nº. 313076/2020 LI Nº. 71966/2020 | Pedrinho Vanir Gobi -Sítio Boa Esperança | Criação de frango para corte (regime de confinamento) | Tangará da Serra/ MT. |

ORIGINAL ASSINADA**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|-------------------------------------|-------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 353477/2019 | LP n°313069/2020 LI n°71959/2020 | N.C. Imóveis Ltda | Loteamento para fins residenciais | Rondonópolis/MT |

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Processo nº 6551/2020
Interessado: Miguel Schoupinsk

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, para que seja cancelada a LO n° 312001/2015, por substituição e assinatura de nova licença.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

**Original Assinada
Jerônimo Couto Campos**Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº 71817/2007
Interessado: Papagaio Comercio de Combustíveis LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços, solicitando o cancelamento da LO n° 316758/2018, denominado de **Papagaio Comercio de Combustíveis LTDA** processo 71717/2007, em virtude da alteração da razão social do Empreendimento.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020.

**Original Assinada
Jerônimo Couto Campos
(EM SUBSTITUIÇÃO)**

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Processo nº 266767/2020**Interessado: Valmor Casanova Eireli****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração, cancelar a LO nº 321104/2020, anteriormente denominado Cerâmica Xingu Ltda. - ME, processo nº 373760/2009, devido a alteração da razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020.

Original Assinado**Jerônimo Couto Campos**Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 19 de Agosto de 2020.

| Protocolo | Nº Licença | Razão Social | Atividade Licenciada | Município |
|-------------|---|-------------------------|---|------------------------|
| 147681/2020 | LP nº 313079/2020 LI nº 71969/2020 LO nº 322472/2020 | Joana Darc Coelho Viana | Limpeza, coleta e transporte de resíduos por veículos "limpa fossa" | Pontal do Araguaia/ MT |

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

PORTARIA Nº 498/2020/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 563, de 02 de dezembro de 2013 que "Designa as instituições participantes da Câmara Técnica do ICMS Ecológico e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

Considerando o Procedimento Administrativo de protocolo nº 263276/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 563, de 02 de dezembro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A Câmara de que trata esta portaria será integrada por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT (coordenação);
- II- Secretaria de Estado de Fazenda- SEFAZ/MT;
- III- Superintendência de Assuntos Indígenas-SAI;
- IV- Associação Mato-grossense dos Municípios -AMM;
- V- Instituto Ação Verde;
- VI- Federação dos Povos Indígenas do Estado de Mato Grosso-FEPOIMT."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 18 de agosto de 2020.

Mauren LazzarettiSecretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA-MT**PORTARIA Nº 521/2020/SEMA/MT**

Designa servidores para compor o Comitê de Segurança da Informação-CSI, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art.3º da Lei complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização Administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Portaria nº 424, de 05 de junho de 2017, que instituiu a Política de Segurança da Informação-PSI, no âmbito da Secretaria de Estado de Mato Grosso-SEMA-MT;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes, parâmetros e orientações estratégicas de Segurança da Informação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para comporem o Comitê de Segurança da Informação - CSI:

- I - Chefe da Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação;
- II - Coordenador de Tecnologia da Informação;
- III - Servidor da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- IV - Servidor da Gerência de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação;
- V - Servidor da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;
- VI - Servidor da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental;
- VII - Servidor da Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos;
- VIII - Servidor do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas;
- IX - Servidor da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Os membros do Comitê deverão efetuar estudo acerca da necessidade de atualizar a Portaria nº. 424 de 05 de junho de 2017, e no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, apresentar relatório e proposta de alteração, se for o caso, ao Secretário Adjunto Executivo.

§1º O Secretário Adjunto Executivo deverá validar o relatório e proposta de alterações, se for o caso, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§2º Havendo alterações, estas deverão ser publicadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 13 de agosto de 2020.

Mauren LazzarettiSecretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 007/2015/SECID/SINFRA****Processo: 314618/2015**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 08/10/2021.

Assinatura: 17/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação Rio Verde - CNPJ: 06.125.168/0001-00.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 033/2015/SECID/SINFRA**Processo: 616301/2015**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 13/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Jaciara - MT- CNPJ: 03.347.135/0001-16.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 057/2015/SECID/SINFRA

Processo: 592550/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Sapezal- MT- CNPJ: 01.614.225/0001-09.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 029/2015/SECID/SINFRA

Processo: 569383/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Ponte Branca- MT- CNPJ: 03.503.638/0001-33.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 015/2013/SECID/SINFRA

Processo: 394985/2013

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 09/10/2021.

Assinatura: 17/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis- MT- CNPJ: 24.977.654/0001-38.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0180-2019/SINFRA

Processo: 299260/2019

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 16/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia- MT- CNPJ: 15.023.963/0001-88.

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 012/09/SECID/SINFRA

Processo: 360764/09

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 14/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Beneficiários da Rodovia Nova Conquista - CNPJ: 07.616.870/0001-39.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1259-2016/SINFRA

Processo: 441589/2016

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 14/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Associação dos Beneficiários da Rodovia da Produção- CNPJ: 05.525.736/0001-05.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 009/2014/SECID/SINFRA

Processo: 252551/2014

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 14/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia- MT- CNPJ: 03.579.836/0001-80.

EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 030/2015/SECID/SINFRA

Processo: 602195/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do

Convênio acima, passando o término da vigência para 13/10/2021.

Assinatura: 18/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia- MT- CNPJ: 03.579.836/0001-80.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0778-2018/SINFRA

Processo: 251091/2018

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 24/11/2020.

Assinatura: 19/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres- MT- CNPJ: 03.507.522/0001-72.

EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 121/2015/SECID/SINFRA

Processo: 554225/2015

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio acima, passando o término da vigência para 12/10/2021.

Assinatura: 17/08/2020.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a Prefeitura Municipal de Arenópolis- MT- CNPJ: 24.977.654/0001-38.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 012/2020/SUEF II/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II - SUEF II, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

| EXPEDIENTE | SERVIÇOS | INSTRUMENTO CONTRATUAL | EMPRESA CONTRATADA |
|---------------------------------------|---|------------------------|--|
| SUEF II/O.R.S./Nº 006/2020 18/08/2020 | A REINICIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA, DA RODOVIA MT-208, TRECHO: ENTRº MT-160(B) - ENTRº MT-417(B), NUMA EXTENSÃO DE 59,343 KM. | 236/2013 | AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. |

Cuiabá, 19 de Agosto de 2020.

Eng.º Alexandre Zigoski Américo Vieira

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras II
SUEF II/SINFRA/MT
(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 066/2020/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º NILTON DE BRITTO**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** Fiscais para acompanhar, fiscalizar, executar medições e proceder o recebimento dos serviços executados referente **À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, com extensão total de 89.512,69 m², sendo nos seguintes bairros: João Bosco Pinheiro, Três Barras, Tancredo Neves, Trecho Belvedere, Planalto, Recanto dos Pássaros, Três Lagoas, Alto Boa Vista, Alvorada, Antonio Dias, Consil, Despraiado, Ligação Jardim Gramado, Cohab São Gonçalo e Avenida Antártica no Distrito do Sucuri, de conformidade com o INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 267/2014/00/00 - SETPU, assinado em 02/07/2014, entre a Secretaria de Transporte e Pavimentação Urbana e empresa**

CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão, os seguintes Engenheiros:

1. ENG.º MAURICIO NUNES NEVES - MATRÍCULA Nº. 126616 1º MEMBRO;

- Tancredo Neves
- Três Barras
- Joao Bosco Pinheiro
- Cohab São Gonçalo

2. ENG.º TULIO FAVALESSA DA SILVA - MATRÍCULA Nº. 144803 2º MEMBRO;

- Três Lagoas
- Ligaçao Belvedere
- Recanto dos Pássaros
- Planalto

3. ENG.ª CAMILA FERNANDA DE SOUZA-MATRÍCULA Nº 263054 3º MEMBRO.

- Alvorada
- Antonio Dias
- Consil
- Altos da Boa Vista
- Duplicação da Avenida Antártica
- Despraiado

Art. 3º Os servidores designados deverão realizar vistoria técnica "in loco", acompanhar, fiscalizar, efetuar medições e proceder encerramento do contrato supracitado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário, em especial a Portaria nº 476/2014, publicada no D.O.E na data de 02/12/2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Engº Nilton de Britto
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

PORTARIA Nº 020/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0150/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Tabaporã/MT**, cujo objeto é a **Revitalização, reforma e urbanização da Praça do Ginásio, no município de Tabaporã-MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Nayara Yamamura Rios** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 022/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº

0049/2020/SINFRA, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Colíder/MT**, cujo objeto é a **Execução de sinalização viária vertical e horizontal no município de Colíder - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arqtª Anderson Ishizuka Hardy** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

PORTARIA Nº 023/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0156/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Guarantã do Norte/MT**, cujo objeto é a **Construção de Quadra Poliesportiva no Canteiro Central da Avenida Guarantã no município de Guarantã do Norte - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Arqtª Anderson Ishizuka Hardy** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 024/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0324/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Jaciara/MT**, cujo objeto é a **Aquisição de Material para Implantação de Iluminação de Vias Públicas no município de Jaciara - MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Wellington Figueiredo Romero** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Enéias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 025/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0131/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Canaã do Norte/MT**, cujo objeto é a **Iluminação Pública da Avenida Central no município de Nova Canaã do Norte - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Enéias Fagundes Dias**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 026/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0405/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Nova Olimpia/MT**, cujo objeto é a **Reforma de Canteiro da Rodovia MT- 358 no município de Nova Olimpia - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Yumi Julia Matsubara Pereira** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Cristiano Henrique Dias e Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 027/2020/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **0565/2020/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Rosário Oeste/MT**, cujo objeto é a **Reforma e manutenção de Quadra Esportiva Otilia Alves, Quadra Esportiva Coronel Holando de Souza Lopes e Quadra Esportiva Higino Cruz no município de Rosário Oeste - MT**.

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** a servidora **Arqtª Yumi Julia Matsubara Pereira** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscais Substitutos** os servidores **Engº Cristiano Henrique Dias e Engº Gabriel Hernán Vivanco Vergara**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinada

PORTARIA Nº 08/2020/PPAD/GS/SINFRA

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo ordinário da Comissão do Processo Administrativo nº 284279/2019, de convalidação dos atos praticados pela comissão e de manutenção dos membros;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia 01/07/2020;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante; e

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2020/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa AEROGLOBO COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA.

DO OBJETO: serviço de pilotagem de aeronaves de combate a incêndios de modelo AT-802F com 2 (dois) pilotos disponíveis por 180 dias (90 dias cada piloto), visando sobretudo as ações vinculadas a TEMPORADA DE INCÊNDIO FLORESTAL 2020 e subsequentes, atendendo as necessidades do cenário operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$ 329.398,20

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2020/SESP (Processo nº 154968/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade:2138; Fonte:217; Natureza de Despesa:339039.
 DA VIGÊNCIA: 07/08/2020 A 06/08/2021
 DA DATA: 07/08/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e LUIZ FABIANO ZACCARELLI CUNHA - AEROGLOBO COMÉRCIO DE PEÇAS E AERONAVES LTDA / CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON.
 DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.
 DO VALOR: R\$ 30.000,00
 DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224533/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.
 DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022
 DA DATA: 24/07/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e GLAUCIA DOS SANTOS BORTOLON - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. WALLACE FERNANDO GOMES LEÃO.
 DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.
 DO VALOR: R\$ 30.000,00
 DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224513/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.
 DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022
 DA DATA: 24/07/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e WALLACE FERNANDO GOMES LEÃO - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 04/2020

Origem: Pagamento indenizatório - Processo nº 285034/2020.
Locatária: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT.
Locador: Sr. Biraja Meireles Capuzzo.
Objeto: Pagamento indenizatório em razão do uso do imóvel localizado na Avenida Industrial, nº 547, Quadra 09, Lotes 42 e 63, Setor Residencial Babinski, Município de Confresa, que abriga a Delegacia de Polícia Civil de Confresa, durante o período de 27/05/2020 a 26/06/2020 e 27/06/2020 a 26/07/2020.
Valor total: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a empresa TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP.
 DO OBJETO: prestação de serviço de adequação da rede elétrica de alta e baixa tensão da ACADEPOL-MT.

DO VALOR: R\$ 114.795,14
 DA MODALIDADE: Convite nº 002/2020/SESP (processo nº 285259/2012)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:036/519; Projeto Atividade:2005/2723; Fonte:100; Natureza de Despesa:339039.
 DA VIGÊNCIA: 31/07/2020 A 27/04/2021
 DA DATA: 31/07/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e NEY JAISON PEREIRA GOBIRA - TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. ALEX RODRIGUES ASPETT COTT.
 DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.
 DO VALOR: R\$ 30.000,00
 DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224510/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.
 DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022
 DA DATA: 24/07/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e ALEX RODRIGUES ASPETT COTT - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. JOSÉ CARLOS BRAGA NETTO.
 DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.
 DO VALOR: R\$ 30.000,00
 DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224522/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.
 DA VIGÊNCIA: 27/07/2020 A 03/05/2022
 DA DATA: 27/07/2020
 ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e JOSÉ CARLOS BRAGA NETTO - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sra MARIANA SANSÃO GOUVEIA.
 DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.
 DO VALOR: R\$ 30.000,00
 DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224477/2020)
 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.
 DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 24/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e MARIANA SANSÃO GOUVEIA - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. JOSÉ GONÇALVES BATISTA.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224537/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 24/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e JOSÉ GONÇALVES BATISTA - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. GERMANO PRASS.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224484/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 27/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 27/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e GERMANO PRASS - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. NEIWTON ALVES RODRIGUES.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224510/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 10/08/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 10/08/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e NEIWTON ALVES RODRIGUES - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. DONAVANE GNAADT FERREIRA.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224519/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 28/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 28/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e DONAVANE GNAADT FERREIRA - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. ALEX HILL CUYABANO.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224500/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 29/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 29/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e ALEX HILL CUYABANO - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. RODRIGO MUSTAFA DE ALBUQUERQUE.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 224495/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 23/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 23/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e RODRIGO MUSTAFÁ DE ALBUQUERQUE - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e o (a) profissional médico Sr. RICARDO CLEMENTE DA SILVA.

DO OBJETO: realização de exame em vivos (lesão corporal e violência sexual, exames complementares quando solicitado e realização de

necropsia) e necropsia, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG, pelo médico perito credenciado para instrução de processos criminais, exames requisitados pela autoridade policial, conforme condições e especificações e municípios constantes no Edital de credenciamento.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019/POLITEC/SESP - SEPLAG (processo nº 239671/2020)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:519; Projeto Atividade:2735; Fonte:100; Natureza de Despesa:339036.

DA VIGÊNCIA: 24/07/2020 A 03/05/2022

DA DATA: 24/07/2020

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - Secretário Adjunto de Segurança Pública/CONTRATANTE e RICARDO CLEMENTE DA SILVA - PROFISSIONAL MÉDICO/CONTRATADA

PORTARIA Nº 162/2020/GAB/SESP

Designa a servidora Aline Vilar Barbosa na função de Ouvidora, responsável pela Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a demanda contida nos autos do protocolo nº 289545/2020, de 12/08/2020, no qual consta o pedido de exoneração do servidor João Fernando Nascimento e a nomeação da servidora Aline Vilar Barbosa como responsável pela Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário, no período de 14.08.2020 a 29.11.2020, enquanto o referido servidor estiver licenciado para concorrer a cargo eletivo.

CONSIDERANDO que a publicação da referida nomeação no Diário Oficial será a partir do dia 01 de setembro de 2020, de acordo com as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de MT (SEPLAG/MT).

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora Aline Vilar Barbosa, Assistente do Sistema Penitenciário, matrícula nº 226095/1, para responder pela Ouvidoria Especializada do Sistema Penitenciário no período de 14.08.2020 a 31.08.2020 ou até a publicação de sua nomeação para o cargo/função de Ouvidora do Sistema Penitenciário.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2020

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 156/2020/SESP

Dispõe sobre os procedimentos excepcionais e de caráter temporário a serem adotados no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para auxiliar na prevenção e contenção da disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

O **Secretário de Estado de Segurança** no uso das atribuições legais; e

Considerando o Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito interno do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

Considerando as peculiaridades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a jornada de trabalho de trabalho de 08 (oito) horas diárias, ou outra regulamentada em norma específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às atividades sujeitas a regimes especiais de jornada, regulamentados em norma específica.

Art. 2º Com a finalidade de manter o distanciamento mínimo de 1,5 m entre servidores, as unidades que trabalham em regime de expediente na SESP deverão se organizar em 3 (três) equipes de revezando.

§ 1º Os servidores sujeitos ao regime de revezamento na forma do caput trabalham 02 (dois) dias presencialmente em sua unidade de lotação e 01 (um) em teletrabalho, ainda que em unidade administrativa diversa daquela em que estiver lotado, mediante escala de revezamento a ser estabelecida pela chefia imediata.

§ 2º Nos dias em que o servidor estiver em teletrabalho, deverá estar acessível durante toda sua jornada de trabalho, mantendo a chefia imediata informada sobre a evolução das atividades, preenchendo também o relatório de atividades - ANEXO I.

§ 3º O descumprimento do parágrafo segundo deste artigo, será considerado como falta injustificada do servidor, acarretando desconto salarial.

§ 4º Nos dias de revezamento presencial na unidade de lotação, os servidores devem realizar o registro de frequência por meio do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - WEBPonto, conforme disciplina o Decreto 554, de 03 de julho de 2020.

§ 5º O caput não se aplica para as atividades sujeitas a regimes especiais de jornada regulamentadas em norma específica.

§ 6º O servidor que não possuir condições materiais de realizar atividades em teletrabalho (trabalho remoto) e não ter saldo de férias e/ou licença prêmio por assiduidade, deverá cumprir o que estabelece a Instrução Normativa nº 08/2020/SEPLAG.

§ 7º O regime de revezamento não se aplica aos trabalhadores terceirizados.

Art. 3º Deverão, obrigatoriamente, submeter-se ao regime de teletrabalho os servidores:

I - inseridos no grupo de risco definido no Decreto nº 520, de 10 de junho de 2020;

II - que tenham tido contato direto com casos confirmados de Coronavírus, pelo prazo prescrito por médico, exceto quando preferencialmente submetido a teste, seu resultado for negativo;

III - que apresentem sinais e sintomas gripais, tais como tosse, febre, coriza, dor de garganta e dificuldade para respirar, até 3 (três) dias após o fim dos sintomas;

§ 1º O servidor que se enquadre nos incisos II e III do caput deste artigo, deverá no primeiro dia útil a contar do contato direto ou do início dos sintomas, comunicar à chefia imediata e a Superintendência de Gestão de Pessoas da SESP através do formulário eletrônico: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfbS6JJR6-HLjkOzPmirF8BtAmFZ23VHDftIVZKv-LoFit-TmQ/viewform>

§ 2º A servidora lactante e servidor que se enquadre nos incisos II e III do caput deste artigo, deverá entregar à chefia imediata autodeclaração, conforme modelo contido no ANEXO II, que deverá ser juntada a folha do servidor comunicante.

§ 3º A comprovação do grupo de risco deverá ocorrer através de relatório e/ou laudo médico atualizado.

§ 4º O servidor que cumprir sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho deverá preencher o relatório de atividades - ANEXO I.

§ 5º O servidor que não possuir condições materiais de realizar atividades em teletrabalho (trabalho remoto) será concedida, de ofício, férias e/ou licença prêmio por assiduidade.

§ 6º O servidor que não possuir condições materiais de realizar atividades em teletrabalho (trabalho remoto) e não ter saldo de férias e/ou licença prêmio por assiduidade, deverá cumprir o que estabelece a Instrução Normativa nº 08/2020/SEPLAG.

Art. 3º As unidades administrativas da SESP deverão priorizar o atendimento ao público externo, dentro do possível, por meio eletrônico ou telefônico.

§ 1º O atendimento presencial deve ser realizado preferencialmente por meio de agendamento por e-mail ou telefone, sendo vedada a aglomeração de pessoas em estabelecimento público.

§ 2º O público externo poderá ter acesso às dependências administrativas da SESP sem agendamento prévio, desde que devidamente justificado e autorizado pelo gestor da unidade demandante da visita.

§ 3º O gestor da unidade demandante da visita, no momento do agendamento do atendimento ou autorização para acesso às dependências da SESP, deverá observar o distanciamento mínimo de 1,5 m de distância entre as pessoas.

Art. 4º Os servidores e colaboradores deverão evitar o trânsito nas dependências da instituição, permanecendo, o quanto possível, em seus respectivos locais de trabalho e, quando necessário, nas áreas de uso comum.

Art. 5º No âmbito da SESP deverão ser respeitadas as normas de segurança e vigilância sanitária.

Parágrafo único. Fica proibido o acesso nas unidades da SESP, de servidores e usuários que não estejam usando máscara de proteção facial, ainda que artesanal.

Art. 6º A Superintendência de Gestão de Pessoas poderá elaborar "Informativos" complementares a esta Portaria, observando notas técnicas, boletins epidemiológicos e outras publicações oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 7º Esta Portaria não se aplica a unidades de Nível de Administração Desconcentrada e Nível de Administração Descentralizada.

§ 1º Nas unidades que são tratadas no caput, o desempenho das atividades será regulamentado por ato normativo próprio.

§ 2º As secretarias adjuntas da SESP poderão expedir normas comple-

mentares visando melhor desempenho de atividades por suas unidades, observando notas técnicas, boletins epidemiológicos e outras publicações oficiais do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA Nº 113/2020/SESP.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020.

(original assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

| RELATÓRIO - TELETRABALHO | |
|--------------------------|------------------------------------|
| SERVIDOR(A): | |
| LOTAÇÃO: | |
| CHEFIA IMEDIATA: | |
| Celular: | E-mail: |
| DATA | DESCRIÇÃO DA ATIVIDADES REALIZADAS |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

| DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE | |
|---|---------------------------------------|
| <p>Declaro que respeitarei o isolamento social estabelecido pelos órgãos governamentais de saúde pública e estou ciente de que devo procurar cumprir as metas de trabalho pactuadas neste documento, estando acessível durante toda a minha jornada de trabalho por meio de telefone, e-mail institucional, aplicativos de mensagens instantâneas ou outras ferramentas de tecnologia da informação, para garantir a efetiva comunicação com a chefia imediata, de forma a dar ciência do andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o cumprimento das atividades sob sua responsabilidade. Comprometo-me a preservar o sigilo e a restrição de acesso dos dados acessados de forma remota.</p> | |
| <p>_____</p> <p>Servidor</p> | <p>_____</p> <p>Gestor da Unidade</p> |

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, exercendo o cargo de _____, lotado na unidade _____, declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Portaria nº 113/2020/SESP, que devo ser submetido a isolamento, preferencialmente por meio regime de teletrabalho, em razão de:

() Ser lactante, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

() Estar ou ter tido contato direto com casos confirmados ou suspeitos, na data de _____, devendo ficar temporariamente em teletrabalho, pelo prazo prescrito por médico..

() Apresentar sinais e sintomas gripais, devendo permanecer em teletrabalho a partir de _____, estritamente pelo tempo em que perdurarem os sintomas, estando ciente de que devo procurar atendimento ou orientação médica.

Declaro que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará à responsabilização funcional e às sanções penais previstas em lei.

_____/MT, _____, de _____ de 2020.

Nome e assinatura do servidor

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA Nº. 003/SA 85911-2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 017/2020/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da presente Sindicância Administrativa, para o término dos trabalhos elucidativos.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias a partir de 24/08/2020 para a conclusão da Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de agosto de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 008/PAD 415721-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 391/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término

dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 415721/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER e CONVALIDAR o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27/06/2020 à 26/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 27/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de agosto de 2020.

(original assinado)

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 004/PAD 506215-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 474/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 506215/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR *in totum* todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER e CONVALIDAR o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 25/06/2020 à 24/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 25/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de agosto de 2020.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 004/PAD 489482-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 445/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 489482/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR *in totum* todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER e CONVALIDAR o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 01/06/2020 à 31/07/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 01/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de agosto de 2020.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 005/PAD 477137-2018/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 441/2018/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e

fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 477137/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;
RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 22/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 17 de agosto de 2020.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

PORTARIA Nº. 021/PAD 237632-2016/2020 POLITEC

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 157/2016/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 237632/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR *in totum* todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER e CONVALIDAR o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/06/2020 à 17/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 18/08/2020 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 07 de agosto de 2020.

(original assinado)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral
POLITEC / SESP / MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR - CEPS
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO:174/2020-CEE/MT(*)**

INTERESSADO (A): ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE TANGARA DA SERRA, localizada na Rua São Paulo, nº 263 E, Bairro Vila Goiás, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI. **DECISÃO:** Com fulcro nos Processos nº **207/2018/SIPE-CEE/MT e 529969/2019-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 60/2020**, aprovado em 12 de maio de 2020, resolve **CONVALIDAR em Caráter Excepcional**, para fins de Registro e Expedição de Diplomas, os estudos realizados pelos discentes abaixo relacionados, concluintes do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Guia de Turismo, Eixo Tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, Turma Única, ofertado fora de sede, no município de Várzea Grande-MT período de 28/08/2017 a 09/11/2018, pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec:

- 1- Ana Carolina Graciano de Souza
- 2- Echilet Nunes Rondon
- 3- Ederson Ferreira da Silva Filho
- 4- Emily Biank Silva Oliveira
- 5- Gustavo de Oliveira Campos
- 6- Harisson de Araujo Prunty
- 7- Igor Gabriel Menacho da Costa
- 8- Ingridy Gabrielle Menacho da Costa
- 9- Joice Cristina de Almeida Faria
- 10- Lucas Vinicius Martins do Nascimento
- 11- Ludimila Silva Pereira Leite
- 12- Marcelo da Silva Jesus
- 13- Samiles Milhomem Santos

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 12 de agosto de 2020

ANA MARIA DI RENZO
Presidente da CEPS-MT**ADRIANA TOMASONI**
Presidente do CEE-MT

* Republica-se para correção do curso a ser ofertado. D.O.E. de 18/05/2020, pág. 22.

PORTARIA Nº 048/2020/GAB/CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno do CEE/MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, com fulcro na Lei nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 209/2005, tendo em vista a indicação apresentada na 14ª Sessão Ordinária da Plenária do dia 04 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03 de julho de 2020, o prazo da Comissão Temporária instituída pela **Portaria nº 047/2019 - GAB/CEE-MT, publicada no D.O.E. de 09 de setembro de 2019, pág. 29**, para proceder estudos referentes a **revisão da Resolução Normativa nº 249/2007 CEE-MT** que estabelece normas para o registro de documentos, expedição de certificados e diplomas no Sistema Estadual de Ensino.

1. Ana Maria Di Renzo-CEPS
2. Fernando Wosgrau -CEPS
3. Francisca Navantino Pinto de Ângelo-CEB
4. Joaci Conceição Silva-CEPS
5. Maria Aparecida Lourenço dos Santos-CEB
6. Técnica: Izabel Cristina Cavalcante da Cruz

Parágrafo único - A referida Comissão se organizará de acordo com as estratégias de trabalho que definir de forma a apresentar os resultados dos

estudos ao Pleno deste Conselho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**
Cuiabá, 12 de agosto de 2020.**ADRIANA TOMASONI**
Presidente do CEE/MT**PORTARIA Nº 049/2020/GAB/CEE-MT**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 87317/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 026/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 07/02/2018, p.38.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 59/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, P.26 e Portaria nº. 032/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.33 para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT**PORTARIA Nº 050/2020/GAB/CEE-MT**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 87329/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 023/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 07/02/2018, p.37.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 60/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, P.27, e Portaria nº. 033/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.33, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 051/2020/GAB/CEE-MT

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 367593/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 079/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 13/07/2018, p.60/61.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 61/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, P.27, e Portaria nº. 037/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 052/2020/GAB/CEE-MT

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 367853/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 081/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 13/07/2018, p.61.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 65/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, P.28, e Portaria nº. 038/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 053/2020/GAB/CEE-MT

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 87347/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro

no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 024/2018/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 07/02/2018, p.37.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 58/2019/GAB/CEE/MT, D.O.E de 09/09/2019, P.26, e Portaria nº. 034/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.33, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 054/2020/GAB/CEE-MT

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 610957/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 090/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2019, p.26.

Art. 2º - Manter os membros da Comissão designada pela Portaria nº 090/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 21 de novembro de 2019, p.26 e Portaria nº. 031/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.33, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 055/2020/GAB/CEE-MT

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-CEE/MT**, no uso da competência que lhe conferem a Lei Complementar nº 49, de 01/10/1998, e no Regimento Interno do CEE-MT-Decreto nº 543, de 30 de junho de 2020, e ainda, com amparo na Resolução Normativa n. 093/2006/CEE/MT; e;

Considerando a justificativa da solicitação de prorrogação de prazo da Comissão do Processo Apuratório 465052/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de agosto de 2020, os efeitos da Portaria nº 066/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 09/09/2019, p.28.

Art. 2º - Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº. 066/2019/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 09/09/2019, P.28, e Portaria nº. 042/2020/GAB/CEE-MT, publicada no Diário Oficial de 15/06/2020, P.34, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios

do Processo Apuratório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**REGISTRADA****PUBLICADA****CUM PRA - S E**

Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

ADRIANA TOMASONI

Presidente do CEE/MT

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2020/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME.****OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural acondicionada em garrafão de 20 litros, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preço 008/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico**DO FUNDAMENTO:** Processo Administrativo de Licitação nº 261691/2020 que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2019/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SEPLAG.**DA VIGENCIA:** O presente contrato terá validade 12 (doze) meses, contados a partir de 19/08/2020.**DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** Fica designada, pela Contratante: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810, **Suplente:** Claudia Leite Silva Aguiar - Matrícula: 294653.**DO PREÇO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de **R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais)**

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

MARCIO KNOPF

Representante Legal

CONTRATADA


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****PORTARIA Nº 095/2020/SECITECI/MT****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e, **Considerando** a Lei Complementar nº. 566, de 20 de maio de 2015, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT nº. 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e com a Resolução nº. 002/2014/CEE/MT, D.O.E. 01/08/2014;**Considerando** a análise técnica Nº 002/2020 CRSES/SEPS/SECITECI do Processo nº. 631551/2019,**RESOLVE:****Art. 1º** Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de funcionamento da **Escola Superior da Magistatura-ESMAGIS-MT**, com vistas ao **Credenciamento** da Instituição.

- Prof. Dr - Antonio Francisco Malheiros - Avaliador
- Profª. Drª - Silvia Regina Siqueira Loureiro Oliveira - Avaliadora
- Profª. Ms. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Técnica

Parágrafo único A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Profissional e Superior - SEPS da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação -

CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2020.

Nilton Borges Borgato**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**
(original assinada)**PORTARIA 027/2020/PRONATEC/SECITECI/MT****Dispõe sobre substituição de profissionais para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.****O Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e a I.N nº. 001/2020/SECITECI/PRONATEC-MEDIOTECH/MT, publicada em 10/03/2020, **RESOLVE:****Art. 1º**- Designar o servidor **VALDIVINO DE SOUZA BARBOSA** para responder, em caráter de substituição, durante o gozo de Férias da titular a bolsista **DOCINEIA APARECIDA GONÇALVES** no período de **16/08/2020 a 14/09/2020**, pelo cargo de Orientador Acadêmico do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI.**Art. 2º** - Esta portaria terá seus efeitos retroagidos a **partir de 16 de agosto de 2020.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

NILTON BORGES BORGATO**Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação**
(Original assinado)**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO E NOVO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020/SES/MT**
Processo n. 67384/2020A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos compressores de uso odontológico isento de lubrificação ou à óleo para atender a demanda do CENTRO ESTADUAL DE ODONTOLOGIA PARA PACIENTES ESPECIAIS - CEOPE”**, cuja data de abertura agendada para ocorrer no dia 20/08/2020 às 09h00min (horário local), será SUSPENSA para regularização processual.**DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS:** a partir do dia 06/08/2020 até às 08h59min do dia 02/09/2020 (horário de Brasília).**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS:** a partir das 09h00min do dia 02/09/2020 (horário de Brasília).O Edital está disponível no Portal de Aquisições (link:www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

Camila Fernanda Antunes

Pregoeira Oficial

Portaria Conjunta Nº. 005/2020/SEPLAG/SES/MT
Original assinado nos autos**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT****EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2020/SES/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019/UNEMAT - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2019****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT** - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.**CONTRATADA: TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI ME.**

REPRESENTADA por: TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELI.

OBJETO: "aquisição de Materiais de Informática (suprimentos e peças de reposição), procedente de adesão (carona) a Ata de Registro de Preços n.º 026/2019 - da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, DO Pregão Eletrônico SRP: n.º 035/2019, processo n.º 139504/2019 para atender a Coordenadoria de Assistência Técnica e Suporte à Usuários de T.I, e demais unidades da SES que compõem sua estrutura".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 192 e 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2020 e término em 23/06/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.761,00.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 077/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: UP NOBREAKS E TECNOLOGIA LTDA.

REPRESENTADA por JOSE LUIZ FREITAS GONÇALVES.

OBJETO: "Aquisição, em CARÁTER EMERGENCIAL, de NOBREAK - ESTABILIZADOR DE TENSÃO 15Kva (banco de baterias e banco extras de baterias) BATERIAIS, para segurança dos equipamentos utilizados na de DETECÇÃO DOS CASOS DE NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), entre outras arboviroses, para atender ao LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 26/06/2020 e término em 23/12/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2020/SES/MT - CONCORRÊNCIA Nº.
001/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CONCREMAX CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.

REPRESENTADA por JORGE ANTONIO PIRES DE MIRANDA.

OBJETO: "retomada da reforma e ampliação do Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho, localizado no município de Cuiabá/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.51; Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias corridos, tendo início em 25/06/2020 e término em 17/11/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.193.154,00 (quatorze milhões, cento e noventa e três mil, cento e cinquenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/06/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA.

REPRESENTADA por LUIZ ANTONIO FERNANDES.

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/05/2020 e término em 28/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.716,00 (Um mil, setecentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: FANEM LTDA.

REPRESENTADA por DJALMA LUIZ RODRIGUES.

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/05/2020 e término em 28/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil, quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI.

REPRESENTADA por ROBERTO DE CAMPOS MENDES.

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/05/2020 e término em 28/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.687,20 (Quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 014/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

REPRESENTADA por RODOLFO DOS REIS ALVES.

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 2 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/05/2020 e término em 28/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 135.150,00 (Cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2020/SES/MT - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 022/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME.

REPRESENTADA por RODOLFO DOS REIS ALVES.

OBJETO: "aquisição de equipamentos médicos e móveis hospitalares - LISTA 1 para atender as necessidades das Unidades Hospitalares vinculada à Secretaria de Estado de Saúde/MT".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 112 e 134.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 01/05/2020 e término em 28/10/2020.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 925.220,00 (Novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 01/05/2020.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2020/SES/MT - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 020/2020**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONTRATADA: FUJICOM COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E IMPORTAÇÃO LTDA.

REPRESENTADA por FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR.

OBJETO: "contratação de empresa especializada no fornecimento testes que serão utilizados na medição dos níveis de hemoglobina dos possíveis doadores de sangue. A testagem acontecerá de forma não invasiva, eliminando o risco de infecção tanto para os doadores como para os funcionários, apresentando redução considerável nos custos financeiros e na produção de resíduos, a contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com a disponibilização do EQUIPAMENTOS MEDIÇÃO DE HEMOGLOBINA NÃO-INVASIVO, OBJETO 01, sem ônus para a Administração Pública, em regime de COMODATO, incluindo a manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos, capacitações, treinamentos, acessórios que devem ser fornecidos também sem ônus, atendendo assim as atividades desenvolvidas no MT-HEMOCENTRO".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 21601; Elemento: 3.3.90.30; Fonte: 134.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 06/07/2020 e término em 05/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/07/2020.

PORTARIA Nº 293/2020/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 107/2016/GBSES, de 23 de maio de 2016, que define a reestruturação do Programa de Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 115/2017/GBSES, de 11 de julho de 2017, que estabelece sobre o repasse dos recursos financeiros do Programa de Cofinanciamento Estadual da Atenção Primária em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recursos e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, do Programa de Cofinanciamento da ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, conforme planilha constante do Anexo Único, referente a competência JULHO/2020, totalizando o valor de **R\$ 5.167.296,00** (cinco milhões, cento e sessenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais).

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/**

FES

Ação: **2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde**

(APS)

Fonte de Recurso: **134 e/ou 196 e/ou 396**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRASE.**

Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº 268/2020/GBSES para inclusão da Fonte 396, publicada no D.O.E. Nº 27.807 de 04/08/2020.

ANEXO ÚNICO

COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE MATO GROSSO - JULHO/2020

| MUNICÍPIOS/ REGIÃO DE SAÚDE | POP. 2019 IBGE | VALOR | VALOR | VALOR | TOTAL/mês |
|-----------------------------|----------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|
| | | ESF/MÊS | ACSR/MÊS | ESB/MÊS | |
| Água Boa | 25.721 | 38.400,00 | 11.032,00 | 13.300,00 | 62.732,00 |
| Bom Jesus do Araguaia | 6.580 | 9.600,00 | 8.668,00 | 3.800,00 | 22.068,00 |
| Canarana | 21.579 | 28.800,00 | 0,00 | 11.400,00 | 40.200,00 |
| Cocalinho | 5.700 | 14.400,00 | 788,00 | 3.800,00 | 18.988,00 |
| Gaúcha do Norte | 7.648 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Nova Nazaré | 3.849 | 9.600,00 | 2.364,00 | 1.900,00 | 13.864,00 |
| Querência | 17.479 | 28.800,00 | 7.092,00 | 11.400,00 | 47.292,00 |
| Ribeirão Cascalheira | 10.206 | 9.600,00 | 6.304,00 | 3.800,00 | 19.704,00 |
| MÉDIO ARAGUAIA | 98.762 | 148.800,00 | 36.248,00 | 53.200,00 | 238.248,00 |
| Alta Floresta | 51.782 | 72.000,00 | 0,00 | 19.000,00 | 91.000,00 |
| Apiacás | 10.133 | 14.400,00 | 3.152,00 | 3.800,00 | 21.352,00 |
| Carlinda | 10.305 | 14.400,00 | 7.092,00 | 3.800,00 | 25.292,00 |
| Nova Bandeirantes | 15.288 | 14.400,00 | 7.880,00 | 5.700,00 | 27.980,00 |
| Nova Monte Verde | 9.178 | 14.400,00 | 4.728,00 | 5.700,00 | 24.828,00 |
| Paranaíta | 11.225 | 19.200,00 | 7.092,00 | 7.600,00 | 33.892,00 |
| ALTO TAPAJÓS | 107.911 | 148.800,00 | 29.944,00 | 45.600,00 | 224.344,00 |
| Acorizal | 5.399 | 9.600,00 | 3.152,00 | 1.900,00 | 14.652,00 |
| Barão de Melgaço | 8.564 | 2.400,00 | 788,00 | 3.800,00 | 6.988,00 |
| Chapada dos Guimarães | 19.752 | 33.600,00 | 3.152,00 | 1.400,00 | 38.152,00 |
| Cuiabá | 612.547 | 336.000,00 | 0,00 | 15.400,00 | 351.400,00 |
| Jangada | 8.409 | 14.400,00 | 6.304,00 | 5.700,00 | 26.404,00 |
| Nossa Senhora do Livramento | 13.216 | 14.400,00 | 8.668,00 | 3.300,00 | 26.368,00 |
| Nova Brasilândia | 3.829 | 9.600,00 | 1.576,00 | 4.300,00 | 15.476,00 |
| Planalto da Serra | 2.662 | 4.800,00 | 0,00 | 2.400,00 | 7.200,00 |
| Poconé | 32.843 | 38.400,00 | 4.728,00 | 15.700,00 | 58.828,00 |
| Santo Antonio do Leverger | 16.628 | 24.000,00 | 5.516,00 | 9.500,00 | 39.016,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------|------------|-----------|-----------|------------|
| Várzea Grande | 284.971 | 38.400,00 | 3.152,00 | 0,00 | 41.552,00 |
| BAIXADA CUIABANA | 1.008.820 | 525.600,00 | 37.036,00 | 63.400,00 | 626.036,00 |
| Araguaiana | 3.100 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Barra do Garças | 61.012 | 76.800,00 | 0,00 | 20.900,00 | 97.700,00 |
| Campinápolis | 15.980 | 14.400,00 | 2.364,00 | 5.700,00 | 22.464,00 |
| General Carneiro | 5.540 | 9.600,00 | 1.576,00 | 3.800,00 | 14.976,00 |
| Nova Xavantina | 21.374 | 24.000,00 | 4.728,00 | 9.500,00 | 38.228,00 |
| Novo São Joaquim | 5.074 | 14.400,00 | 4.728,00 | 5.700,00 | 24.828,00 |
| Pontal do Araguaia | 6.711 | 14.400,00 | 0,00 | 5.700,00 | 20.100,00 |
| Ponte Branca | 1.576 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Ribeirãozinho | 2.405 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Torixoréu | 3.609 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| GARÇAS ARAGUAIA | 126.381 | 177.600,00 | 13.396,00 | 60.800,00 | 251.796,00 |
| Araputanga * | 16.822 | 14.400,00 | 0,00 | 2.800,00 | 17.200,00 |
| Cáceres | 94.376 | 57.600,00 | 1.576,00 | 2.800,00 | 61.976,00 |
| Curvelândia | 5.219 | 9.600,00 | 0,00 | 1.900,00 | 11.500,00 |
| Glória D'Oeste | 3.026 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Indiavaí | 2.752 | 4.800,00 | 0,00 | 2.400,00 | 7.200,00 |
| Lambari D'Oeste | 6.121 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Mirassol D'Oeste | 27.739 | 28.800,00 | 4.728,00 | 2.800,00 | 36.328,00 |
| Porto Esperidião | 12.017 | 24.000,00 | 0,00 | 2.800,00 | 26.800,00 |
| Reserva do Cabaçal | 2.732 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Rio Branco | 5.156 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Salto do Céu | 3.365 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| São José dos IV Marcos | 18.906 | 19.200,00 | 788,00 | 2.800,00 | 22.788,00 |
| OESTE MATO-GROSSENSE | 198.231 | 201.600,00 | 7.092,00 | 35.400,00 | 244.092,00 |
| Colíder | 33.438 | 38.400,00 | 2.364,00 | 11.900,00 | 52.664,00 |
| Itaúba | 3.802 | 4.800,00 | 0,00 | 2.400,00 | 7.200,00 |
| Marcelândia | 10.499 | 19.200,00 | 1.576,00 | 3.800,00 | 24.576,00 |
| Nova Canaã do Norte | 12.787 | 14.400,00 | 5.516,00 | 2.800,00 | 22.716,00 |
| Nova Guarita | 4.519 | 9.600,00 | 2.364,00 | 1.900,00 | 13.864,00 |
| Nova Santa Helena | 3.718 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| NORTE MATO-GROSSENSE | 68.763 | 91.200,00 | 11.820,00 | 24.700,00 | 127.720,00 |
| Alto Paraguai | 11.356 | 9.600,00 | 3.152,00 | 3.800,00 | 16.552,00 |
| Diamantino | 22.041 | 43.200,00 | 5.516,00 | 13.300,00 | 62.016,00 |
| Nobres | 15.336 | 19.200,00 | 7.880,00 | 8.100,00 | 35.180,00 |
| Nortelândia | 5.989 | 14.400,00 | 2.364,00 | 5.700,00 | 22.464,00 |
| Nova Maringá | 8.641 | 14.400,00 | 788,00 | 5.700,00 | 20.888,00 |
| Rosário Oeste | 17.151 | 24.000,00 | 3.940,00 | 9.500,00 | 37.440,00 |
| São José do Rio Claro | 20.664 | 28.800,00 | 5.516,00 | 11.400,00 | 45.716,00 |
| CENTRO NORTE MATO-GROSSENSE | 101.178 | 153.600,00 | 29.156,00 | 57.500,00 | 240.256,00 |
| Juara | 34.974 | 38.400,00 | 1.576,00 | 2.800,00 | 42.776,00 |
| Novo Horizonte do Norte | 4.004 | 9.600,00 | 1.576,00 | 3.800,00 | 14.976,00 |
| Porto dos Gaúchos | 5.410 | 14.400,00 | 0,00 | 5.700,00 | 20.100,00 |
| Tabaporã | 9.489 | 19.200,00 | 8.668,00 | 6.200,00 | 34.068,00 |
| VALE DO ARINOS | 53.877 | 81.600,00 | 11.820,00 | 18.500,00 | 111.920,00 |
| Aripuanã | 22.354 | 32.000,00 | 788,00 | 2.800,00 | 35.588,00 |
| Brasnorte | 19.695 | 40.000,00 | 7.880,00 | 4.200,00 | 52.080,00 |
| Castanheira | 8.729 | 24.000,00 | 3.940,00 | 3.800,00 | 31.740,00 |
| Colniza | 38.582 | 40.000,00 | 19.700,00 | 0,00 | 59.700,00 |
| Cotriguaçu | 19.750 | 32.000,00 | 14.972,00 | 4.200,00 | 51.172,00 |
| Juina | 40.997 | 88.000,00 | 2.364,00 | 8.400,00 | 98.764,00 |
| Juruena | 15.865 | 24.000,00 | 788,00 | 5.700,00 | 30.488,00 |
| NOROESTE MATO-GROSSENSE | 165.972 | 280.000,00 | 50.432,00 | 29.100,00 | 359.532,00 |
| Guarantã do Norte | 35.816 | 43.200,00 | 18.912,00 | 17.100,00 | 79.212,00 |
| Matupá | 16.566 | 24.000,00 | 7.880,00 | 9.500,00 | 41.380,00 |
| Novo Mundo | 9.178 | 14.400,00 | 10.244,00 | 5.700,00 | 30.344,00 |
| Peixoto de Azevedo | 34.976 | 38.400,00 | 14.184,00 | 4.200,00 | 56.784,00 |
| Terra Nova do Norte | 9.667 | 19.200,00 | 3.940,00 | 5.700,00 | 28.840,00 |
| VALE DO PEIXOTO | 106.203 | 139.200,00 | 55.160,00 | 42.200,00 | 236.560,00 |
| Campos de Julio | 6.891 | 9.600,00 | 0,00 | 4.800,00 | 14.400,00 |
| Comodoro | 20.763 | 28.800,00 | 13.396,00 | 4.200,00 | 46.396,00 |
| Conquista D'Oeste | 4.038 | 9.600,00 | 3.940,00 | 1.900,00 | 15.440,00 |
| Figueirópolis D'Oeste | 3.494 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |

| | | | | | |
|-------------------------|---------|------------|------------|------------|------------|
| Jauru | 8.793 | 14.400,00 | 10.244,00 | 6.700,00 | 31.344,00 |
| Nova Lacerda | 6.640 | 14.400,00 | 4.728,00 | 4.800,00 | 23.928,00 |
| Pontes e Lacerda | 45.436 | 43.200,00 | 15.760,00 | 15.200,00 | 74.160,00 |
| Rondolândia | 4.001 | 9.600,00 | 5.516,00 | 0,00 | 15.116,00 |
| Vale de São Domingos | 3.127 | 9.600,00 | 1.576,00 | 3.800,00 | 14.976,00 |
| Vila Bela S. Trindade | 16.128 | 28.800,00 | 17.336,00 | 5.700,00 | 51.836,00 |
| SUDOESTE MATO-GROSSENSE | 119.311 | 172.800,00 | 72.496,00 | 49.000,00 | 294.296,00 |
| Canabrava do Norte | 4.743 | 8.000,00 | 10.244,00 | 1.900,00 | 20.144,00 |
| Confresa | 30.933 | 64.000,00 | 59.100,00 | 11.400,00 | 134.500,00 |
| Porto Alegre do Norte | 12.517 | 40.000,00 | 15.760,00 | 2.800,00 | 58.560,00 |
| Santa Cruz do Xingú | 2.564 | 8.000,00 | 5.516,00 | 1.900,00 | 15.416,00 |
| Santa Terezinha | 8.371 | 16.000,00 | 7.880,00 | 3.800,00 | 27.680,00 |
| São José do Xingu | 5.595 | 16.000,00 | 6.304,00 | 1.900,00 | 24.204,00 |
| Vila Rica | 26.037 | 40.000,00 | 13.396,00 | 9.500,00 | 62.896,00 |
| ARAGUAIA XINGÚ | 90.760 | 192.000,00 | 118.200,00 | 33.200,00 | 343.400,00 |
| Alto Araguaia | 19.044 | 28.800,00 | 1.576,00 | 11.400,00 | 41.776,00 |
| Alto Garças | 12.030 | 14.400,00 | 0,00 | 5.700,00 | 20.100,00 |
| Alto Taquari | 10.847 | 14.400,00 | 0,00 | 6.200,00 | 20.600,00 |
| Araguainha | 935 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Campo Verde | 44.041 | 52.800,00 | 4.728,00 | 21.400,00 | 78.928,00 |
| Dom Aquino | 8.178 | 14.400,00 | 0,00 | 6.200,00 | 20.600,00 |
| Guiratinga | 15.141 | 24.000,00 | 1.576,00 | 10.000,00 | 35.576,00 |
| Itiquira | 13.345 | 24.000,00 | 788,00 | 9.500,00 | 34.288,00 |
| Jaciara | 27.776 | 38.400,00 | 0,00 | 15.800,00 | 54.200,00 |
| Juscimeira | 11.221 | 19.200,00 | 4.728,00 | 4.800,00 | 28.728,00 |
| Paranatinga | 22.563 | 24.000,00 | 3.940,00 | 7.600,00 | 35.540,00 |
| Pedra Preta | 17.626 | 19.200,00 | 788,00 | 4.700,00 | 24.688,00 |
| Poxoréo | 16.219 | 24.000,00 | 4.728,00 | 2.800,00 | 31.528,00 |
| Primavera do Leste | 62.019 | 48.000,00 | 0,00 | 18.000,00 | 66.000,00 |
| Rondonópolis | 232.491 | 168.000,00 | 5.516,00 | 32.900,00 | 206.416,00 |
| Santo Antonio do Leste | 5.174 | 4.800,00 | 0,00 | 0,00 | 4.800,00 |
| São José do Povo | 4.063 | 4.800,00 | 4.728,00 | 1.900,00 | 11.428,00 |
| São Pedro da Cipa | 4.727 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Tesouro | 3.805 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| SUL MATO-GROSSENSE | 531.245 | 542.400,00 | 33.096,00 | 166.500,00 | 741.996,00 |
| Alto Boa Vista | 6.822 | 16.000,00 | 3.152,00 | 3.800,00 | 22.952,00 |
| Luciara | 2.077 | 8.000,00 | 0,00 | 1.900,00 | 9.900,00 |
| Novo Santo Antônio | 2.640 | 8.000,00 | 788,00 | 1.900,00 | 10.688,00 |
| São Félix do Araguaia | 11.708 | 32.000,00 | 12.608,00 | 7.600,00 | 52.208,00 |
| Serra Nova Dourada | 1.650 | 8.000,00 | 3.152,00 | 1.900,00 | 13.052,00 |
| NORTE ARAGUAIA KARAJÁ | 24.897 | 72.000,00 | 19.700,00 | 17.100,00 | 108.800,00 |
| Cláudia | 12.149 | 19.200,00 | 2.364,00 | 7.600,00 | 29.164,00 |
| Feliz Natal | 14.192 | 4.800,00 | 3.940,00 | 2.800,00 | 11.540,00 |
| Ipiranga do Norte | 7.667 | 9.600,00 | 2.364,00 | 3.800,00 | 15.764,00 |
| Itanhangá | 6.737 | 2.400,00 | 0,00 | 1.400,00 | 3.800,00 |
| Lucas do Rio Verde | 65.534 | 76.800,00 | 0,00 | 31.400,00 | 108.200,00 |
| Nova Mutum | 45.378 | 52.800,00 | 3.940,00 | 19.000,00 | 75.740,00 |
| Nova Ubiratã | 11.982 | 14.400,00 | 4.728,00 | 5.700,00 | 24.828,00 |
| Santa Carmem | 4.525 | 9.600,00 | 0,00 | 3.800,00 | 13.400,00 |
| Santa Rita do Trivelato | 3.429 | 4.800,00 | 0,00 | 1.900,00 | 6.700,00 |
| Sinop | 142.996 | 115.200,00 | 2.364,00 | 22.400,00 | 139.964,00 |
| Sorriso | 90.313 | 120.000,00 | 5.516,00 | 47.500,00 | 173.016,00 |
| Tapurah | 13.705 | 19.200,00 | 5.516,00 | 7.600,00 | 32.316,00 |
| União do Sul | 3.525 | 9.600,00 | 788,00 | 3.800,00 | 14.188,00 |
| Vera | 11.309 | 9.600,00 | 2.364,00 | 3.800,00 | 15.764,00 |
| TELES PIRES | 433.441 | 468.000,00 | 33.884,00 | 162.500,00 | 664.384,00 |
| Arenápolis | 9.607 | 19.200,00 | 788,00 | 5.700,00 | 25.688,00 |
| Barra do Bugres | 34.966 | 28.800,00 | 2.364,00 | 5.600,00 | 36.764,00 |
| Campo Novo do Parecis | 35.360 | 38.400,00 | 788,00 | 13.300,00 | 52.488,00 |
| Denise | 9.462 | 14.400,00 | 1.576,00 | 3.800,00 | 19.776,00 |
| Nova Marilândia | 3.278 | 4.800,00 | 2.364,00 | 1.900,00 | 9.064,00 |
| Nova Olímpia | 20.301 | 24.000,00 | 4.728,00 | 1.400,00 | 30.128,00 |
| Porto Estrela | 2.963 | 9.600,00 | 0,00 | 1.900,00 | 11.500,00 |
| Santo Afonso | 3.146 | 4.800,00 | 788,00 | 1.900,00 | 7.488,00 |
| Sapezal | 25.881 | 24.000,00 | 0,00 | 5.600,00 | 29.600,00 |

| | | | | | |
|----------------------------|-----------|--------------|------------|------------|--------------|
| Tangará da Serra | 103.750 | 105.600,00 | 11.820,00 | 14.000,00 | 131.420,00 |
| MÉDIO NORTE MATO-GROSSENSE | 248.714 | 273.600,00 | 25.216,00 | 55.100,00 | 353.916,00 |
| MATO GROSSO | 3.484.466 | 3.668.800,00 | 584.696,00 | 913.800,00 | 5.167.296,00 |

Municípios com população > que 100.000 hab. e cobertura do PSF > que 30% dobra-se o incentivo.
 Municípios com população > que 30.000 hab. e cobertura do PSF > que 50% dobra-se o incentivo.
 Municípios com população entre 10.000 e 30.000 hab. cobertura do PSF > que 60% dobra-se o incentivo.
 Municípios com população < que 10.000 hab. e cobertura > que 70% dobra-se o incentivo.

Pop. IBGE 2019

ASCR = R\$ 788,00

SB = Modalidade I - R\$ 1.400,00/

ESB/mês

Modalidade II - R\$ 1.900,00/ESB/

mês

Acréscimo de R\$ 500,00 por cada ESB para municípios com cobertura de 70% ou maior

* Valores referentes a desconto por repasse a maior, nas competências março e abril/2020.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONVÊNIO Nº 0566/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - CNPJ nº. 01.614.521/0001-00.

OBJETO: Prorrogação da Vigência do Convênio 0566/2017 até o dia 13/12/2020

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2020

ASSINA: O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - Sr. Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF nº. 395.310.901-49 e portador do RG nº. 0606142-7 SSP/MT.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/SEAF/2020

Acordo de cooperação que entre si celebram a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso/SEAF, a Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova LTDA - **COPERNOVA** e a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER

OBJETO: Para os fins que menciona o projeto técnico de melhoramento genético do rebanho leiteiro do Estado de Mato Grosso através de transferência de embriões.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá prazo de vigência até o fim do atual mandato eletivo governamental, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022 e começa a contar a partir da sua tradição.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/ MT,Ato nº 469/2019 DOE 01/02/2019 nº 27435 - RENALDO LOFF -Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural -EMPAER/MT - DANIEL ROBSON SILVA -Presidente da Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda - COPERNOVA

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/SEAF/2020

Acordo de cooperação que entre si celebram a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso, a cooperativa dos produtores de Campinápolis - **CAMPILITE** e a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER

OBJETO: Para os fins que menciona o projeto técnico de melhoramento genético do rebanho leiteiro do estado de mato grosso através de transferência de embriões.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá prazo de vigência até o fim do atual mandato eletivo governamental, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022 e começa a contar a partir da sua tradição.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/ MT,Ato nº 469/2019 DOE 01/02/2019 nº 27435 - RENALDO LOFF Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural -EMPAER/MT - JOAQUIM JOSÉ DE ALMEIDA - Presidente - Cooperativa Dos Produtores De Campinápolis/ CAMPILITE

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/SEAF/2020

Acordo de cooperação que entre si celebram a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso/SEAF, a cooperativa dos produtores rurais para ajuda mútua - **COPROPAM** e a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - EMPAER

OBJETO: Para os fins que menciona o projeto técnico de melhoramento genético do rebanho leiteiro do estado de mato grosso através de transferência de embriões.

VIGÊNCIA: O presente acordo terá prazo de vigência até o fim do atual mandato eletivo governamental, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022 e começa a contar a partir da sua tradição.

SIGNATÁRIOS: SILVANO FERREIRA DO AMARAL - Secretário de Estado de Agricultura Familiar- SEAF/ MT,Ato nº 469/2019 DOE 01/02/2019 nº 27435 - RENALDO LOFF -Presidente da Empresa Mato-grossense de Pesquisa Assistência e Extensão Rural -EMPAER/MT - ANTONIO CARLOS CHIQUITO - Presidente - Cooperativa Dos Produtores Rurais de Ajuda Mútua / COPROPAM

DATA DE ASSINATURA: 18 de Agosto de 2020.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL

Secretário de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/ MT
Ato nº 469/2019 DOE 01/02/2019 nº 27435

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 094/2017-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / GMX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME

DO OBJETO: A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do dia 30/01/2020 a 30/01/2021

DA ASSINATURA: 29/01/2020.

DO VALOR: O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.

ASSINAM: Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sr. Gilberto Siqueira Arantes. - Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº046/2019-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

DO OBJETO: A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, do dia 17/06/2020 ao dia 16/06/2021.

DA ASSINATURA: 08/07/2020.

DO VALOR: O Valor do presente aditivo é de R\$ 5.974,64 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centos

ASSINAM: Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sr^a. Neide Oliveira de Souza, Sr Roberto de Souza Dias - Representantes Legais.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO Nº037/2018-U-NEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / HANSEN & MELO LTDA****DO OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 037/2018 por mais 12 (doze) meses contados a partir de **03/04/2020 a 03/04/2021**.**DA ASSINATURA:** 02 /04/2020.**DO VALOR:** O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e o Sr. Marco Antônio Hansen

- Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº072/2017-U-NEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SAAE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO****DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, contados do dia **09/07/2020 ao dia 10/07/2021**.**DA ASSINATURA:** 24 /04/2020.**DO VALOR:** O Valor permanece o estabelecido em contrato sem alteração.**ASSINAM:** Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor e a Sra. Carmem Regina Casagrande

- Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº050/2019-U-NEMAT**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****DO OBJETO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, do dia 01/07/2020 ao dia 01/07/2021.**DA ASSINATURA:** 24/07/2020.**DO VALOR:** O Valor do presente aditivo é de R\$ 5.974,64 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centos**ASSINAM:** Prof. Dr. Bruno Rodrigo Zanin - Reitor, Sr^a. Neide Oliveira de Souza, Sr Roberto de Souza Dias - Representantes Legais.**IPEM-MT****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2018/IPEM/MT****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT.**CONTRATADA:** OI S/A**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à prorrogação por 12(doze) meses e reajuste conforme INPC, da contratação da empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços Vinculados, para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, conforme Artigo 57, Inciso II e Artigo 65 da Lei 8.666/93.**VALOR:** O valor estimado mensal a ser pago será de R\$ 8.402,85 (oito mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 100.834,20 (cem mil e oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** 15/08/2020 a 14/08/2021.**DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:** 10 de Agosto de 2020.**ASSINAM:** Bento Francisco Gomes Bezerra. Presidente do IPEM/MT. OI S/A Representantes Roberto Wagner Sandrin e Kenia Gomes de Oliveira.**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 007/2017/IPEM-MT-retificação****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**CONTRATADA:** MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste em prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 007/2017, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de segurança eletrônica 24 horas em circuito fechado de TV, com fornecimento e ainstalação dos equipamentos, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **19.06.2020 a 18.06.2021**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas.**DATA DE ASSINATURA DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO:** 16 de junho de 2020.**ASSINAM:** BENTO FRANCISCO GOMES BEZERRA. Presidente do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso- IPEM-MT. SALMEN KAMAL GHAZALE. MJB Vigilância e Segurança LTDA**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DA EMPRESA F. DE A. MAGOSSO - N.º 006/2018/IPEM-MT**

ONDE SE LÊ:

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018/IPEM-MT

LEIA-SE:

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018/IPEM-MT**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 024/2020/MATO GROSSO SAÚDE**

A Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 6º e 37 do Decreto Estadual nº 405, de 13 de março de 2020;

Considerando o teor da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;**Considerando** o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em todos os órgãos e entidades, em obediência ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;**Considerando** o que reza o Decreto Federal nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), a qual trata do acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, bem como altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;**Considerando** o disposto na Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto Federal nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;**Considerando** os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da moralidade, bem como a gestão pública transparente.**RESOLVE:****Art. 1º** - Instituir no âmbito do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I - Eduardo Bergamo - Analista Administrativo - matrícula funcional 203213;

II - Celso Sandro de Campos Leite - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula funcional 247779;

III - Inácio da Costa e Silva Neto - Chefe de Unidade II - Responsável pela Unidade Jurídica - matrícula funcional 289280;

IV - Lúcia Gonçalves da Silva - Gestora Governamental - matrícula funcional 96725;

V - Lucineide Almeida Santana Silva Santos - Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula funcional 247737;

VI - Valdinei Pinheiro da Silva - Técnico Administrativo - matrícula funcional 255346;

VII - Wallace da Silva Brito - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social - matrícula funcional 256847;

VIII - Marcos Vinicius Pereira da Silva - Assistente Técnico I - Responsável pelo Núcleo de Arquivo e Protocolo - matrícula 272323;

IX- Soraia Abdel Aziz, Historiadora, CPF nº 613.761.671-15;

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto nº 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES Nº 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

II - Proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos do Instituto.

§ 1º - Proceder à identificação e à classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º da Instrução Normativa nº 01/2017, quando:

I - colocar em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou colocar em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - colocar em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - colocar em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - prejudicar ou colocar em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - prejudicar ou colocar em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - colocar em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e na Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(Original Assinado)

Misma Thalita dos Anjos Coutinho
Presidente do Mato Grosso Saúde

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO 26/2020

Contratante: **INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT.**
Contratado (a): EVANDRO LUNA FALQUETO E ALANA SOUZA DE MELO FALQUETO

Objeto: Aquisição de Terras de Domínio do Estado de Mato Grosso nos Termos Processo de Regularização de Ocupação nº **291250/2012**

Valor do contrato: **R\$ 800.760,53** (Oitocentos mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos), que o contratado pagará ao contratante, à vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77.

Assinam: pelo INTERMAT, seu presidente, Francisco Serafim de Barros, a EVANDRO LUNA FALQUETO E ALANA SOUZA DE MELO FALQUETO.

Cuiabá/MT, 19 de Agosto de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente do INTERMAT

PORTARIA Nº 058/INTERMAT/2020

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Regimento Interno, e considerando o disposto na Lei nº 7.524 de 22 de outubro de 2001 e Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

I - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, referente aos anos de **2018 e 2019 e 2020** nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 19 de Agosto de 2020.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente/INTERMAT

ANEXO (PORTARIA Nº 058/INTERMAT/2020)

| MATRÍCULA | SERVIDOR | CARGO | NOTAS | | |
|-----------|---------------------|------------------------------|-------|------|------|
| | | | 2018 | 2019 | 2020 |
| 257452 | Larissa Gentil Lima | Analista Fundiário e Agrário | 9,75 | 9,88 | 9,81 |

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 121/2020

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 45 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 84 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

I - Designar o servidor, MARCIO ALVES PALLEROSI - Matrícula 110150 como responsável pela Unidade Local de Execução de Novo São Joaquim, a partir de 01/08/2020.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA
Presidente do INDEA-MT

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 378/2020/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 021/2020 - MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP

Processo: 279524/2020 Valor: R\$ 62.950,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

I. Fiscal do Contrato: GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula Nº 225726

II. Fiscal Substituto do Contrato: ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - Matrícula Nº 293429

III. Gestor do Contrato: GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula Nº 225726

IV. Gestor Substituto do Contrato: ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - Matrícula Nº 293429

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MT PAR**MT PARCERIAS S/A**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE N.º002/2020 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO VIA WEB DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS.

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

DISTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

OBJETO: prestação dos serviços de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados, sem taxa de administração.

CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO: Ficam dissolvidos quaisquer direitos e obrigações oriundos do Contrato original firmado entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiros ou obrigatórios contidos no Contrato original FUNDAMENTAÇÃO LEGAL ART.29 VI da Lei nº 13.303/2016 DATA DE ASSINATURA:13 de julho de 2020 ASSINAM: FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA - PRIME E WENER KLESLEY DOS SANTOS - DIRETOR PRESIDENTE/MTPAR

WENER KLESLEY DOS SANTOS

DIRETOR-PRESIDENTE MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

(ORIGINAL ASSINADA)

PORTARIA Nº 039/2020

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.626, de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **ADERCIL MARTINS PEREIRA**, portador do RG 2885093-7 SSP/GO, para o cargo de Analista de Projetos I, a partir desta data.

Cuiabá-MT 04 agosto de 2020.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma

aprendizagemconectada.mt.gov.br
para o obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams** para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com todo o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717

✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

www.aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00064/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (255413/1) IONEIDE APARECIDA DOS REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201561) GER. DE CONTRATOS
A Partir de: 07/08/2020 Até 04/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00138/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 40165/2020
Nome: (228031/2) SUZZI MARIA CARVALHO MACHADO
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (201286) GER. DE PROVIM. MANUT. E MONITORAMENTO
A Partir de: 30/01/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00355/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (142055/1) GERUSA ANDREIA MORETTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 11/12/2012 Ate 10/12/2017
A Partir de: 20/07/2020 Até 18/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00356/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (113921/1) CLAUDENIL PEREIRA DE PINHO E COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/04/2009 Ate 19/04/2014
A Partir de: 01/09/2020 Ate 28/10/20

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01040/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: 170153/2020

Nome: (38789/1) MARCEL SOUZA DE CURSI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Até: 27/05/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01041/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 159400/2020
Nome: (220975/2) CARLOS ALEXANDRE SANTOS CARRENHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Referência: C-002
A Partir de: 06/05/2020

Processo N.: 125383/2020
Nome: (226732/2) LUIZ GUSTAVO MARINI KOZAN
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Órgão: POLITEC
Referência: C-003
A Partir de: 15/04/2020

Processo N.: 73931/2020
Nome: (225408/1) MARCELO MILTON LEIGH HAAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-003
A Partir de: 19/02/2020

Processo N.: 173007/2020
Nome: (225279/2) PAULO ROBERTO TAVARES DE MENEZES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Referência: C-004
A Partir de: 19/06/2020

Processo N.: 182111/2020
Nome: (127413/2) ROGERIO BORGES CARDOSO
Cargo/Função: (5403) ADVOGADO DO DETRAN LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Referência: C-005
A Partir de: 09/06/2020

Processo N.: 141492/2019
Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-007
A Partir de: 21/07/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01042/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 141492/2019
Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: B-001
A Partir de: 21/07/2011

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01043/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 141492/2014

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-002
A Partir de: 21/07/2014

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01044/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Enquadramento dos Investigadores de Policia LC 344

Processo N.: 141492/2019

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-007
A Partir de: 19/01/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01045/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 141492/2019

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: C-003
A Partir de: 19/01/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01046/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Enquadramento Nivel nos termos da LC nº565/2015

Processo N.: 141492/2019

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Referência: E-008
A Partir de: 15/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01047/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ENQUADRAR

Evento: Enquad Originario Profissionais SUS LC 441/2011

Processo N.: 90744/2018

Nome: (58273/1) MICHELE DONATONI CASTRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
Referência: D-009
A Partir de: 26/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01048/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01201/2019, publicado no DOE de 26/08/19

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 247797/2020

Nome: (91822/9) LUCINEIA OENNING

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,

Campus de Barra do Bugres - MT

Até: 11/03/2021

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01201/2019, publicado no DOE de 26/08/19

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 247797/2020

Nome: (91822/8) LUCINEIA OENNING

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT,

Campus de Barra do Bugres - MT

Até: 11/03/2021

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/01226/2019, publicado no DOE de 03/09/19

Evento: LICENCA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 249869/2020

Nome: (112247/27) ROSANGELA FALACIO GIMENES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Nível: Mestrado Profissional em Letras

Instituição: Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT - Campus de Cáceres - MT.

Até: 08/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01049/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENCA PARA ATIVIDADE POLITICA - COM ONUS

Processo N.: 245457/2020

Nome: (57693/34) CLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245684/2020

Nome: (69312/2) DAGMAR COSTA CAMPOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245023/2020

Nome: (287989/1) ERMESON DANUBIO DA SILVA DE SOUZA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245469/2020

Nome: (28949/1) JOAO NESTOR DE GOIS ALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245522/2020

Nome: (39909/6) JOSE ADERALDO MONTEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245506/2020

Nome: (40524/14) JUSTINO DOMINGOS GONCALVES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 245698/2020

Nome: (76481/2) LINDOMAR ROSA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

Processo N.: 260140/2020

Nome: (257562/1) NATALIA FERNANDA SOARES LOPES

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

A Partir de: 14/08/2020 Até15/11/2020

Processo N.: 245552/2020

Nome: (89531/2) VALDENICE GABRIEL DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
A Partir de: 15/08/2020 Até30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00463/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (294438/1) BENEDITO JUVENAL SANTOS
Cargo/Função: (11525) DGA-8
Un. Adm: (142840) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DO TESOIRO ESTADUAL
A Partir de: 17/07/2020 Até28/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00464/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 296334/2020

Nome: (48712/1) SOSTHENES DE LIRA VARELA REVOREDO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/11/2014 Ate 11/11/2019
A Partir de: 09/09/2020 Até07/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00465/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 297869/2020

Nome: (141328/1) GONCALO JUAREZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 17/10/2007 Ate 16/10/2012
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00466/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 283308/2020

Nome: (16811/1) GERSON MARQUES DA ROCHA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/1995 Ate 05/05/2000
A Partir de: 02/05/2020 Até31/05/2020

Processo N.: 295773/2020

Nome: (38345/1) NELSON BARBOSA ALVES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000
A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00467/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 296632/2020

Nome: (137184/1) MARIA REGINA DA SILVA TAVEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/05/2012 Ate 29/05/2017
A Partir de: 17/08/2020 Ate 19/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00468/2020 DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 278631/2020

Nome: (19191/1) TANIA DE CASSIA MACIEL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/06/2008 Ate 08/06/2013
A Partir de: 30/09/2020 Ate 28/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00095/2020 DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (242485/1) LARISSA APARECIDA CRUZ NEVES TAVARES RACHID JAUDY
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (199001) SUP. DE GESTAO DE OBRAS ESPECIAIS
A Partir de: 06/08/2020 Até25/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SFSP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SFSP/00960/2020 DE:

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (233329/1) AGNALDO FONTANELLA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA
A Partir de: 10/08/2020 Até24/08/2020

Processo N.:

Nome: (67567/4) BENEDITA ILENE DA VEIGA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204390) SUPER. REG. OESTE DO SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 10/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:

Nome: (226009/1) ELAINE VALLIM
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162515) DIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 10/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:
 Nome: (290940/1) FERNANDA VANESSA SANTOS PERES
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 19/06/2020 Até02/07/2020

Processo N.:
 Nome: (127452/2) FLAVIA DE OLIVEIRA PIRES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 14/07/2020 Até11/10/2020

Processo N.:
 Nome: (232074/1) FRANCIS HIME DE OLIVEIRA NEVES
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163147) GER. REG. CENT. DE ATEND. SOC. MASC
 RONDONOPOLIS
 A Partir de: 11/08/2020 Até20/09/2020

Processo N.:
 Nome: (233124/1) GISELE COSTA VALENTIM DA SILVA DE FARIA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162477) DIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 07/08/2020 Até19/08/2020

Processo N.:
 Nome: (290975/1) INGRITTY MARCONDES DA COSTA ARAUJO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC. FEM. ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 21/06/2020 Até04/07/2020

Processo N.:
 Nome: (248555/1) IRACEMA RODRIGUES SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 16/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.:
 Nome: (58475/7) ISAAC BEZERRA DE PAULA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020

Processo N.:
 Nome: (85428/1) MARIA DA GLORIA CLAUDIANO COSTA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162744) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE JACIARA
 A Partir de: 09/08/2020 Até15/08/2020

Processo N.:
 Nome: (122629/1) MARIA DE LURDES SOARES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162779) DIR.DA CADEIA PUBLICA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 08/08/2020 Até21/08/2020

Processo N.:
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (172065) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 11/08/2020 Até08/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00961/2020 DE:
 20/08/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (85448/1) ADMILSON BATISTA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
 A Partir de: 15/08/2020 Até13/09/2020

Processo N.:
 Nome: (248846/1) ALEXANDRE DE AZEVEDO E SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
 A Partir de: 03/08/2020 Até01/09/2020

Processo N.:
 Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Quinquênio de Referência: 04/10/2009 Ate 03/10/2014
 A Partir de: 08/08/2020 Até06/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00962/2020 DE:
 20/08/2020

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:
 Nome: (226034/1) CECILIA JUSTE DE SOUZA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 05/03/2020

Processo N.: Protocolo nº296206/2020
 Nome: (248701/1) CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/08/2018

Processo N.: Protocolo nº296206/2020
 Nome: (248701/1) CLODOMAR MAXIMINO PEREIRA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 14/08/2020

Processo N.:
 Nome: (291031/1) IGOR AZEVEDO MACIEL DE CAMPOS
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 11/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

P.J.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00495/2020 DE:
 20/08/2020

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (234427/1) CATIANE ROSA DA SILVA NAZARETH
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (133647) DELEGACIA DE POLICIA DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 09/08/2020 Até07/10/2020

Processo N.:
 Nome: (268171/1) GILMARA XAVIER DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER/CBA
 A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020

Processo N.:
 Nome: (95704/1) SERGIO MARIO PEREIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133701) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER DE CACERES
 A Partir de: 01/08/2020 Até14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00325/2020 DE:
 20/08/2020

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (207988/1) ADAO ADVINCOLA DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166944) 10°BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
 A Partir de: 01/08/2020 Até12/08/2020

Processo N.:
 Nome: (267832/1) AFONSO HENRIQUE LOPES BRANDAO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 06/08/2020 Até04/10/2020

Processo N.:

Nome: (230989/1) AGEU ASSIS DE PAULA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 24/07/2020 Até06/08/2020

Processo N.:

Nome: (120636/1) ALONCIO FERNANDES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/08/2020 Até22/08/2020

Processo N.:

Nome: (231137/1) BRUNO HENRIQUE DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175102) NPM DE ACORIZAL
A Partir de: 07/08/2020 Até05/10/2020

Processo N.:

Nome: (108055/1) DEJALMA JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166774) 1ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
A Partir de: 13/08/2020 Até21/08/2020

Processo N.:

Nome: (72811/1) EDUARDO DOS SANTOS MALHEIROS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 05/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:

Nome: (267038/1) EDUARDO MURILO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 22/06/2020 Até26/06/2020

Processo N.:

Nome: (267042/1) EDUARDO VICTOR HUGO SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 09/06/2020 Até16/06/2020

Processo N.:

Nome: (40711/1) ENEZIO DE JESUS BISPO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS
A Partir de: 10/08/2020 Até23/08/2020

Processo N.:

Nome: (118953/1) FABIO ALEX COSTA MONTEIRO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167134) 4ºBATALHAO DE POL. MILITAR - VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/07/2020 Até03/08/2020

Processo N.:

Nome: (110904/1) FERNANDO MENDES SANTOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 26/07/2020 Até02/08/2020

Processo N.:

Nome: (52519/1) FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (175587) 11ºCOMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11ºCR)
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.:

Nome: (124937/1) HILAIRA DE CARVALHO MONTEIRO FUDIKAMI
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175030) COORD. DE EDUCACAO FISICA
A Partir de: 27/07/2020 Até06/08/2020

Processo N.:

Nome: (111447/1) JANIO CASTOR ABREU
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/08/2020 Até10/08/2020

Processo N.:

Nome: (72666/1) JOANILSON BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 29/07/2020 Até11/08/2020

Processo N.:

Nome: (259075/1) JONATHAN TEODORO DE CARVALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 27/07/2020 Até05/08/2020

Processo N.:

Nome: (98538/1) JOSE DE ALMEIDA BELEM
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 02/08/2020 Até30/09/2020

Processo N.:

Nome: (48506/1) JOSE PEREIRA DA CUNHA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167614) NPM DE OURO BRANCO DO SUL
A Partir de: 11/08/2020 Até09/10/2020

Processo N.:

Nome: (124941/1) JOSEBELLY NELIAN DE FRANCA CAMPOS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 22/06/2020 Até04/07/2020

Processo N.:

Nome: (72084/1) JUAREZ MARQUES ROSA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (167231) 6ªCIA. INDEP. DE POL. MILITAR - POCONE
A Partir de: 10/08/2020 Até03/09/2020

Processo N.:

Nome: (208470/1) LEANDRO LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167266) 11ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - SINOP
A Partir de: 30/07/2020 Até10/08/2020

Processo N.:

Nome: (84878/9) MURIEL FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167070) 3ªCIA.INDEP.DE POL.MILITAR- SANTO ANT.DO
LEVERGER
A Partir de: 09/07/2020 Até24/07/2020

Processo N.:

Nome: (90685/1) ODIRLEI ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEICAMENTO DE PRACAS
A Partir de: 04/08/2020 Até17/08/2020

Processo N.:

Nome: (230976/1) RAFAEL ALVES DE LARA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 12/08/2020 Até18/08/2020

Processo N.:

Nome: (231347/1) ROBSON TRINDADE DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 11/08/2020 Até21/08/2020

Processo N.:

Nome: (77632/2) RODOLFO AUGUSTO FERNANDES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 29/07/2020 Até12/08/2020

Processo N.:

Nome: (72439/1) WANDERLEY CORREA ANTUNES PEREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (169404) BATALHAO DE POL.DE TRANSITO URBANO E RODOVIARIO
A Partir de: 30/07/2020 Até12/08/2020

Processo N.:

Nome: (267529/1) WANDERSON FERREIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 28/07/2020 Até03/08/2020

Processo N.:

Nome: (98702/2) WESLEY LOJOR DA COSTA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (175242) 25ºBATALHAO DE PM - SEDE-CRISTO REI-VARZEA
GRANDE
A Partir de: 05/06/2020 Até18/06/2020

Processo N.:

Nome: (266343/1) WESLEY GOMES DONATONI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (168157) 3ªCIA. PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
A Partir de: 05/08/2020 Até11/08/2020

Processo N.:

Nome: (230626/1) WEVERTON GONCALVES DE DEUS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 10/08/2020 Até08/09/2020

Processo N.:

Nome: (90823/1) WILSA CRISTINA CAVALCANTE SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167843) 2ºBATALHAO DE POL. MILITAR - BARRA DO GARCAS
A Partir de: 22/07/2020 Até04/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00150/2020
20/08/2020

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (52093/1) ARBOES JOSE JACOB
Cargo/Função: (2099) CORONEL LC 541/2014
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 11/08/2020 Até08/11/2020

Processo N.:

Nome: (71538/1) ELISEU MARTINS TELES
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170143) COORD. DE AJUDANCIA GERAL - BM/10
A Partir de: 11/08/2020 Até24/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00381/2020
20/08/2020

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (79277/4) ELAISE GOMES DA CUNHA SILVA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159247) COORD. DE PERICIAS EM BIOLOGIA MOLECULAR
A Partir de: 09/08/2020 Até18/08/2020

Processo N.:

Nome: (230109/1) PABLO RODRIGO POLITA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (159573) GER. DE MEDICINA LEGAL DE SINOP
A Partir de: 06/08/2020 Até12/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01396/2020
20/08/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (115250/19) GERLI GERDA BORDIGNON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 12/08/2020 Até25/09/2020

Processo N.:

Nome: (236090/1) KELLY FERREIRA DA LUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 27/07/2020 Até05/08/2020

Processo N.:

Nome: (15543/1) LENIR MARIA FERREIRA DA LUZ
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012793) CEJA 25 DE JUNHO
A Partir de: 07/08/2020 Até13/08/2020

Processo N.:

Nome: (74309/31) MARIA JOSE SOUZA BESSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154024) E.E PROF. ELMAR JUSTEN
A Partir de: 10/08/2020 Até14/08/2020

Processo N.:

Nome: (85303/1) MARICLEI EDUARDO CINTRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012246) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 27/07/2020 Até04/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01397/2020
20/08/2020

DE:

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (64924/40) ANTONIA LUIZA DA COSTA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
A Partir de: 16/07/2020 Até14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretária de Estado de Educação

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00289/2020
20/08/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257801/1) ELIZETE OLIVEIRA SILVA LIMA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (201138) COORD. DE CONC. E TURMA RECURSAL
A Partir de: 07/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00290/2020
20/08/2020

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (265474/1) RUBIA REGINA MARTINS DE SANTANA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200794) COORD. DE PROT. SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
A Partir de: 12/08/2020 Até10/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00070/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (108746/5) GISLAINE DIAS FLORENTINO FERREIRA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145610) COORD. DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DE SINOP
A Partir de: 12/08/2020 Até22/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00193/2020
20/08/2020

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299543/1) ADLAINY MILHOMEM DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299553/1) ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300000/1) ADRIELY DA CRUZ E SILVA ROMPATE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300320/1) ALAN SOUZA DA CRUZ
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (276115/4) ALDA NINA BERTULIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299537/1) ALECIO SANTOS NASCIMENTO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299403/1) ALINE ARAUJO MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299929/1) ALINE GRASIELLI MONCALE CAMPOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299804/1) ANDRE LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299819/1) ANDREIA DUARTE GARCIA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300336/1) ANDREIA REGINA SANTOS LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 21/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299905/1) ANGELA GABRIELLY LEMES GIMENES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (282012/4) ANGELINA SANTOS CLAUDIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300356/1) ANNE KAROLINE DE CAMPOS DE COUTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299561/1) ANTONIELLY BEZERRA GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299170/1) APARECIDO JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299972/1) AUDINEIA GUIMARAES DA SILVA JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300228/1) AZIZE FARES FARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299565/1) BALK FERREIRA SOARES AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299856/1) BRUNA FERNANDES CORDEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (291161/2) BRUNO HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299323/1) CAMILA MELQUIADES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300165/1) CAROLINA VIEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299531/1) CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO LIMA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (289662/2) CLARICE GRACIETE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299754/1) CLAUDETE DOS SANTOS FIGUEIREDO CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300335/1) CRISTIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 20/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 2

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299438/1) CRISTIANE APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (234040/2) CRISTIANE BENEDITA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299831/1) CRISTIANE VANESSA BRUGNOLI GONCALVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299720/1) CRISTIELLI COSTA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299167/1) DAIELI SANTANA DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299857/2) DANIEL DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299542/1) DANIELA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299534/1) DANIELLE CRISTINA LORENZON
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299176/1) DAYENE DARLEN DE PAULA MACEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300446/1) DEBORA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 27/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299434/2) DEBORA DE MIRANDA VILELA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (138433/3) DERJANIA CRISPIM PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281987/2) DERLI APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (251677/2) DIANDRA VILELA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299738/1) DOUGLAS DOS ANOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 15/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299913/1) EDILAINÉ ALAIR DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299219/1) EDUARDO BRUNO BANDEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299725/1) ELAINE FARIAS FRANZOLINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299166/1) ELAINE ROSA DE JESUS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299319/1) ELIZEU HENRIQUE DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299625/1) ELLEN CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300328/1) EMILSON MARCELINO LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 16/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299174/1) FABIANA APARECIDA MEZZA DE ARRUDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299626/1) FABIANA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300445/1) FABRICIO ALECSANDER MARCIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 26/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 4

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299801/1) FATIMA BUENO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299823/1) FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/06/2020 Até30/06/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299823/1) FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300225/1) FERNANDO ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299177/1) FLAVIO AUGUSTO BARBOSA PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299530/1) GABRIEL SANTANA BARBOSA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299171/1) GEOVANE COSTA DOMINGOS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300442/1) GISELE GESSICA MORREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 26/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299629/1) GISELE JANAINA DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299800/1) GISLEY SILVA ALBUQUERQUE MUSSOLINI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299641/1) GRAZIELA FERNANDA VERHALEN DE FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299388/1) GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020

Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300206/2) GUSTAVO ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299750/1) GUSTAVO DE OLIVEIRA LEMES BRAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (298705/2) HADASSA CANDIDO SOARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300327/1) JAMILE MENDES GUIZONI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 17/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299904/1) JEFFERSON FRANCISCO DE LIMA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281593/2) JOANA GOMES DA SILVA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299549/1) JOILSON JUNIOR MEDEIROS DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (203381/5) JORGE JUNIOR MENDES FONTANELE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300171/1) JULIANA DE OLIVEIRA CUNHA MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300291/1) JULIANE CORRAL MATHEUS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 09/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (282018/3) JULIETE PINTO DE MORAIS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299647/1) JUSINETE MARIA DE ARAUJO FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299535/1) KARINA GOMES GUIMARAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299474/1) KENNEDY ANDERSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299646/1) LETICIA CORREA GONCALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 07/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299532/1) MARCIO GONCALVES DE BARROS E SILVA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299178/1) MAYARA NASCIMENTO GUERRISE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299489/1) NATHALIA KLEIN GIMENEZ
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299424/1) NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300176/1) ORIANA MIRANDE FRANCA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300174/1) PATRICIA APARECIDA DE ARRUDA RODRIGUES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299747/1) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300068/1) POLIANE ROGERIA DE AMORIM LEMES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 14/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300087/1) RARISSA BRITO DOURADO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 14/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299829/1) RICARDO SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299826/1) SIMEIA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299425/1) THALITA DOS ANJOS PACHECO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299529/1) THIAGO ISMAEL SANTORO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300390/1) VANESSA TALITA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 3

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300432/1) VITOR PIVA MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 07/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 5

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00194/2020

DE:

20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.: 156818/2020

Nome: (281624/2) ADEMILSON DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (282135/2) ADRIANA CAMPOS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 09/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020

Nome: (235024/22) ALDECY AUTILDES DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299521/1) ALEX DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299854/1) ANA KEILA SILVA TERRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: 156818/2020

Nome: (300167/1) ANDREIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299169/1) ANDRIELE SANTOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/07/2020 Até31/07/2020
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020

Nome: (299168/1) BIANCA ITAMARA MATOS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 6

Processo N.: 156818/2020
Nome: (282187/2) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 15/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299468/1) CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299525/1) CLAUDIO DE OLIVEIRA LEITE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (296310/2) DJALMA FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299623/1) ELISANGELA PORTELA DA SILVA SOARES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 12

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299753/1) ELLY EMANUELY VARRELLA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 11

Processo N.: 156818/2020
Nome: (300179/1) EVERSON FERREIRA NUNES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299283/1) FAGNER LUIZ GARCIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299632/1) IVANI GOMES DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299636/1) JANAINA CARVALHO BARBOSA FERRAZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299661/1) JEAN CARLOS MAURILIO DANTAS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299165/1) JOCIELI BELLI RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 8

Processo N.: 156818/2020
Nome: (295465/2) JOILSO FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 02/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299328/1) JOSELIA SODRE PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 10

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299220/1) JUCILENE GOMES DE FRANCA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299277/1) LUCIANO ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

Processo N.: 156818/2020
Nome: (300177/1) LUIS FERNANDO CORREA DE SOUZA AUGUSTO MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 19/06/2020 Até 30/06/2020
Qtde Plantões: 5

Processo N.: 156818/2020
Nome: (299274/1) OSNAN NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/07/2020 Até 31/07/2020
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00195/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 91055/2020
Nome: (281549/2) SONIA FERNANDES PAEZANO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 01/04/2020 Até 30/04/2020
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUM-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05486/2020 DE: 20/08/2020
Processo N°: 272745/2020
Contratado: (100764/3) GEORGE DA COSTA MELO
CPF: 702.375.141-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até 31/12/2020

CONTRATO/SES/05487/2020 DE: 20/08/2020
Processo N°: 272745/2020
Contratado: (111068/2) GABRIEL FELSKY DOS ANJOS
CPF: 522.805.001-91
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/07/2020 Até 31/12/2020

CONTRATO/SES/05488/2020 DE: 20/08/2020
Processo N°: 254856/2020
Contratado: (116009/3) EMMANUEL SANTANA ARDAIA
CPF: 699.678.061-68
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até 31/12/2020

CONTRATO/SES/05489/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (120215/2) VALERIA PACHER
 CPF: 857.944.571-04
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: PSICÓLOGO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05490/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 267821/2020
 Contratado: (122766/4) JESSICA MARQUES PARACATU
 CPF: 000.573.211-59
 Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (190853) SUPERINT. DE PROGR., CONTROLE E AVALIACAO
 A Partir de: 01/08/2020 Até31/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05491/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 289042/2020
 Contratado: (203381/5) JORGE JUNIOR MENDES FONTANELE
 CPF: 005.443.621-44
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 Em: 04/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05492/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (205034/4) MARCOS HENRIQUE BANA DE CARVALHO
 CPF: 945.235.411-91
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05493/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 285980/2020
 Contratado: (214940/3) GILCELAINE DE SOUZA MOLINA
 CPF: 215.813.498-40
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. RADIOLOGIA
 Carga Horária: 24 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 06/08/2020 Até05/08/2021

CONTRATO/SES/05494/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (226455/2) MARIA THAIS MIKUNI MENDONCA
 CPF: 033.991.041-03
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05495/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 288100/2020
 Contratado: (232960/3) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA
 CPF: 871.486.171-20
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URGENCIA -
 SAMU

Em: 09/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05496/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (239916/2) MARIBENE ANTONIA MIRANDA
 CPF: 545.927.201-72
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05497/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (247548/2) JAQUELINE TORRES BOTARO
 CPF: 011.731.981-30
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 28/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05498/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 296427/2020
 Contratado: (252306/4) FABIANE MARTINS MENDES
 CPF: 918.881.151-49
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (192660) UNID. JURIDICA
 A Partir de: 01/08/2020 Até31/07/2021

CONTRATO/SES/05499/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (260900/2) ELLEN CAROLINE SOUZA BRUNO
 CPF: 034.027.651-79
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05500/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (264068/3) ORCELIO MOURA DE FRANCA
 CPF: 817.776.041-68
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05501/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (279988/3) PAULA FRANCIS GOMES VIANA RIBEIRO
 CPF: 060.772.456-07
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05502/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272785/2020
 Contratado: (280714/2) MOACYR ASSIS RIBEIRO
 CPF: 954.288.281-53
 Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
 Perfil Profissional:
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 A Partir de: 03/08/2020 Até02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05503/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 298434/2020
 Contratado: (281060/2) HELLEN NAIARA BRITO RIBEIRO FERREIRA
 CPF: 052.747.481-98
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 Em: 20/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05504/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (281436/4) JESSICA PARRON ALMONDES
CPF: 027.767.191-40
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05505/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (281557/3) DANIEL ALMEIDA GONCALVES
CPF: 003.339.711-24
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 27/07/2020

CONTRATO/SES/05506/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 296000/2020
Contratado: (281853/2) LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 983.904.571-72
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
Em: 13/08/2020

CONTRATO/SES/05507/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 290476/2020
Contratado: (282067/2) ELITON ALVES VILELA
CPF: 346.341.851-72
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 09/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05508/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (282087/2) RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT
CPF: 028.424.551-85
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÈDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05509/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 296356/2020
Contratado: (282220/2) TAMIRES FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 031.619.172-86
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: RECEPCIONISTA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
Em: 17/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05510/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (282672/4) CELMA VALERIANA DA SILVA
CPF: 971.797.951-00
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05511/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856
Contratado: (283134/2) MAYANNE KARINE SANTANA DE FIGUEIREDO
CPF: 043.046.791-55
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05512/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 293524/2020
Contratado: (291516/2) CLICIANE SOUZA MARINHO
CPF: 886.795.602-78
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
Em: 14/08/2020

CONTRATO/SES/05513/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 293524/2020
Contratado: (293902/1) ROGERIO DA SILVA ALVES
CPF: 164.576.648-90
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: BIOMÈDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
Em: 12/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05514/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (294843/2) ANNA KATARINNE GOMES DO AMARAL
CPF: 017.819.691-67
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05515/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 295041/2020
Contratado: (294957/2) MAURIEN REINOSO MARTIM
CPF: 960.595.672-15
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136719) DIR. DO MT - HEMOCENTRO
Até: 04/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05516/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (295014/2) VALDENICE DE OLIVEIRA BASTOS NASCIMENTO
CPF: 024.755.401-41
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05517/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (295020/2) ANDRESSA KARINE SOUZA E SILVA
CPF: 021.330.251-97
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05518/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (295143/2) CRISTIANE LEAL TORRES
CPF: 788.139.721-72
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05519/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (295161/2) IVANA PAOLA DE JORGI
CPF: 004.740.131-11
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05520/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (295345/3) ENIO DE SOUZA LOPES
CPF: 003.429.110-58
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05521/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (295475/2) VANESSA DE SOUZA GOMES
CPF: 028.719.051-00
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05522/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (296136/2) FERNANDA SCHUINDT COUTO DIAS
CPF: 054.351.911-22
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05523/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 292019/2020
Contratado: (296166/2) JULIANA MARIA GODOI DE LIMA
CPF: 896.819.081-04
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIREÇÃO II
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 01/08/2020 Até31/07/2021

CONTRATO/SES/05524/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (296416/2) LUIZ FILIPE MORAES ALENCASTRO
CPF: 026.009.391-21
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05525/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (296514/1) KARLOS ALVES DA COSTA
CPF: 042.072.791-48
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 02/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05526/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (296810/3) EMILIO SMILJANIC NETO JUNIOR
CPF: 002.348.091-24
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05527/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (297000/2) PAULO HENRIQUE SILVA MARTELLO
CPF: 014.836.371-74
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05528/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (297019/1) INGRID APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA E SILVA
CPF: 020.210.971-29
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 30/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05529/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (297185/3) MIRIELLY REGINA DATSCH
CPF: 021.430.331-41
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05530/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (297226/1) GRACIELLE ASSUNCAO MENDONCA

CPF: 850.476.511-34
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 02/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05531/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (298629/2) ANNA PAULA DA PENHA BORDALHO
CPF: 028.626.101-43
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05532/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 276963/2020
Contratado: (298972/1) RAILDA ALVES DE SOUSA
CPF: 041.706.851-48
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (197289) COORD. DO LAR DOCE LAR
Até: 21/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05533/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (299294/2) MARCOS BENEDITO FIGUEIREDO BRANDAO
CPF: 003.036.131-14
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05534/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (299424/2) NATHALIA LEITE OLIVEIRA ZEITOUN
CPF: 030.420.261-40
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05535/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (299461/2) SULIANA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 023.429.771-90
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05536/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (299466/2) VITOR VERLANGIERI CARMO MACHADO
CPF: 042.851.531-22
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05537/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 265206/2019
Contratado: (299469/1) JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA
CPF: 064.888.471-63
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/06/2020 Até30/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05538/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (299502/2) ADRIANA SANTOS DA SILVA TELES
CPF: 005.076.111-01
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS. ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05539/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (299657/1) JUNIOR DO NASCIMENTO CUNHA
CPF: 731.802.461-20
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 02/08/2020

CONTRATO/SES/05540/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 296246/2020
Contratado: (299726/1) IGOR ARIEL STREIT
CPF: 039.487.921-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195740) HOSP. REG. DE SINOP
Em: 16/08/2020

CONTRATO/SES/05541/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 289145/2020
Contratado: (299747/1) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA
CPF: 976.363.391-53
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 06/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05542/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (299747/2) PEDRO HENRIQUE AIRES CORREA
CPF: 976.363.391-53
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05543/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (299762/2) SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
CPF: 039.284.041-30
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05544/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (299770/2) EDSON SANTOS VASCONCELOS JUNIOR
CPF: 022.603.631-64
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05545/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 298434/2020
Contratado: (299939/1) MATHEUS DE MUSIS
CPF: 054.239.851-61
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSICÓLOGO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
Em: 19/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05546/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300226/2) LUCAS GUIMARAES CARRIJO
CPF: 036.131.761-14
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05547/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300227/1) CRISTIANO RAITER JUNIOR
CPF: 035.087.021-70
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05548/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300287/1) FERNANDO HENRIQUE BARANHUK RABELLO DE MELLO
CPF: 010.706.551-71
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05549/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300296/1) BARBARA LOPES BARBOSA DE BRITO
CPF: 025.605.581-57
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05550/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300297/1) PAULA DE MOURA CAPPELLETTI
CPF: 016.021.061-50
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05551/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300300/1) ANA RITA DE OLIVEIRA PASSOS
CPF: 099.439.986-36
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05552/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300302/1) LAINNE RAPOZO DA SILVA SOARES
CPF: 014.713.142-19
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05553/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300308/1) JOAO PEDRO DE QUEIROZ DACROCE
CPF: 046.174.121-07
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05554/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 289132/2020
Contratado: (300311/1) GERCANIA BATISTA DA SILVA
CPF: 918.890.301-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 31/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/05555/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300486/1) LUCAS THOMAZ DE AQUINO RIBEIRO
CPF: 050.962.561-46
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05556/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300549/1) THAYSSA DE MOURA WEISS
CPF: 046.545.181-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05557/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300559/1) PRISCILA DE MIRANDA GARBIN
CPF: 044.526.259-16
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05558/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300560/1) LEONARDO BRUNETTA HAMIDA
 CPF: 037.173.551-39
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 25/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05559/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300561/1) IVONILDE ALVES DE AGUIAR
 CPF: 963.977.051-53
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 17/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05560/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300562/1) ALCILENE PAULA DOS SANTOS SARAIVA
 CPF: 046.836.801-90
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05561/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300563/1) ALEX MIRANDA DE SOUZA
 CPF: 707.938.751-53
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: MAQUEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05562/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300564/1) RAFAELA BATTISTUZ
 CPF: 031.212.651-48
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05563/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300565/1) DALVA MARIA NUNES DA SILVA
 CPF: 627.800.181-00
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05564/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300567/1) ISMAEL PEREIRA DA SILVA
 CPF: 602.958.543-67
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05565/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300568/1) MARLI MATIAS DE ALMEIDA
 CPF: 581.160.281-20
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05566/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300569/1) RAFAELLE PAES DE BARROS
 CPF: 021.522.981-95
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05567/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300570/1) MICHELI LUANA MICHELS
 CPF: 710.496.731-15
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05568/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300571/1) RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
 CPF: 846.962.492-04

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05569/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300572/1) WAYNER BORGES PEIXOTO
 CPF: 031.536.071-25
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÆLZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05570/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300581/1) MIKAELLA DAL PIVA
 CPF: 052.496.851-96
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05571/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300596/1) MUNIQUE GOMES
 CPF: 046.578.351-14
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05572/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 276273/2020
 Contratado: (300597/1) ANDRE ORLANDO CHECCHIO
 CPF: 339.606.088-10
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (196738) COORD. DE MATERIAIS
 A Partir de: 03/08/2020 Até02/08/2021

CONTRATO/SES/05573/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300601/1) RAQUEL FRANCISCA BEZERRA CASSEB
 CPF: 023.349.881-89
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05574/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300602/1) KLEBER CRUZ VOLTARELLI
 CPF: 309.464.438-40
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05575/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300608/1) MARIA BENEDITA FIGUEIREDO BRANDAO
 CPF: 025.024.851-42
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05576/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300610/1) LEONARDO JOSE GROSSO ESTRADA
 CPF: 054.560.771-08
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 25/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05577/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300611/1) NADIA SOUZA PAVIN
 CPF: 054.463.981-22
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05578/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300629/1) NATALIA SOUZA PAVIN
 CPF: 054.463.911-10
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05579/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300663/1) KARITAS JESSICA PEREIRA TIRAPELLI
 CPF: 856.585.451-53
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05580/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300680/1) WANDERSON ALAN DA SILVA RODRIGUES
 BITTENCOURT
 CPF: 022.306.991-48
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 02/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05581/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300692/1) ANDRE LUIZ DEVAUX DE LARA
 CPF: 710.506.801-97
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05582/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300694/1) LAIS MOTA ALVES
 CPF: 024.774.931-16
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: SECRETARIA
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05583/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300697/1) ADRIANA PARANHOS DA SILVA
 CPF: 002.941.231-56
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05584/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300701/1) ANTONIO FAUSTINO MARQUES JUNIOR
 CPF: 513.546.081-00
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05585/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300704/1) PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS NICANOR
 CPF: 033.392.491-64
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05586/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300705/1) RENATA HELEN DE OLIVEIRA LIMA
 CPF: 045.582.721-46
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05587/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300708/1) ROSIMEIRE JESUS DA SILVA
 CPF: 978.157.481-04
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05588/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 2548
 Contratado: (300709/1) RENATA CAMPOS DIAS DA SILVA
 CPF: 044.164.841-00
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05589/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300710/1) CLAUDIA ALVES COUTINHO
 CPF: 047.392.074-35
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05590/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300711/1) MATHEUS NUNES RIBEIRO
 CPF: 054.416.891-70
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05591/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300712/1) MARIA EDUARDA SILVA CARDOZO
 CPF: 067.186.791-19
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05592/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300713/1) MARIELI FREITAS GODOY
 CPF: 054.693.511-73
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05593/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300717/1) MONIQUE REGINA SANTANA DE FIGUEIREDO
 CPF: 044.127.011-58
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05594/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300720/1) NATALIA FREITAS MATOS DE SOUZA
 CPF: 055.390.011-09
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05595/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300722/1) FRANCELINO SOARES DE PINHO
 CPF: 314.345.251-04
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05596/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300723/1) KAMILA CASSIA FAGNONCELLI
 CPF: 024.941.351-50
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05597/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300724/1) EURANILCE MARGARIDA BENITES DE OLIVEIRA
 CPF: 616.291.971-49
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05598/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300725/1) LUCIANNE GABRIELA PINHEIRO DE AGUIAR
 CPF: 059.954.311-61
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05599/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300727/1) ROBSON RODRIGUES VIANA
 CPF: 019.653.581-60
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05600/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 254856/2020
 Contratado: (300728/1) JOCEANE ALVES DE JESUS GUIA
 CPF: 042.397.301-04
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05601/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 2548562020
 Contratado: (300729/1) ESTER MANDU DE ASSIS
 CPF: 065.243.001-57
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05602/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 273596/2020
 Contratado: (300731/1) THIAGO NUNES BOAVENTURA
 CPF: 058.886.411-03
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (190713) GAB. DO SECRET. ADJ. DO COMPLEXO REGULADOR
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/06/2021

CONTRATO/SES/05603/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300733/1) GIBRANNA JANETE SILVA OLIVEIRA DA CRUZ
 CPF: 000.734.781-21
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05604/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300735/1) SHILAS KALLEU DA SILVA
 CPF: 448.334.298-37
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05605/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300736/1) LETICIA SAMARA DOS SANTOS MENDES
 CPF: 041.986.711-25
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 03/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05606/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300737/1) OZEIAS BARROZO DOS SANTOS
 CPF: 028.395.851-03
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05607/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300737/2) OZEIAS BARROZO DOS SANTOS
 CPF: 028.395.851-03
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05608/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300738/1) ANGELA MARIA GOMES SOARES
 CPF: 632.715.751-34
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05609/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300739/1) JEANE AUXILIADORA DIAS DE AMORIM
 CPF: 688.158.831-34
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05610/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300740/1) DAYRA CABRAL DE CARVALHO
 CPF: 018.450.381-77
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05611/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300741/1) MARICELI ALONSO BUSTAMANTE
 CPF: 010.636.211-94
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05612/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300742/1) MARIA LUISA BUZZATO
 CPF: 038.557.371-50
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05613/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300743/1) SILVANIA NOBRE LOPES
 CPF: 025.687.411-55
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 02/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05614/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300744/1) SANDRA REGINA SILVA SOUZA
 CPF: 719.944.401-04
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05615/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300745/1) OMAR CEZAR DOS SANTOS
 CPF: 022.969.171-43
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05616/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300746/1) VIVIAN BOTOSSO GALINDO
 CPF: 010.329.941-69
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05617/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300747/1) ANDREA CASTIGLIONI ALVES TEIXEIRA E SILVA
 CPF: 022.811.481-06
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05618/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 272745/2020
 Contratado: (300748/1) GABRIELA DE VASCONCELOS SANTANA
 CPF: 398.207.978-02
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: MÉDICO
 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 25/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05619/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300749/1) MARIA SEBASTIANA DE ARRUDA CORREA
 CPF: 875.359.201-87
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: TÈC. ENFERMAGEM
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 28/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05620/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300751/1) LAURA FABIANA SILVA DIAS
 CPF: 696.905.961-87
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Perfil Profissional: ENFERMEIRO
 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05621/2020 DE: 20/08/2020
 Processo Nº: 138555/2020
 Contratado: (300752/1) KITTY DE CASTRO SIQUEIRA

CPF: 007.435.241-52
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 29/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05622/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300753/1) CAROLINA MISSO RODRIGUES
CPF: 042.184.411-62
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 02/08/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05623/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300755/1) KAREN BRUNA NASCIMENTO PINTO
CPF: 024.749.952-85
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05624/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300757/1) BEATRIZ GUEDES FERNANDEZ
CPF: 025.166.371-01
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/08/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05625/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300758/1) LUCIANO FERREIRA COSTA
CPF: 622.452.361-49
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05626/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300759/1) RENAN SILVA CLAUDIO
CPF: 025.603.491-59
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05627/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300760/1) JAQUELINE CRISTINA PEREIRA PINTO
CPF: 046.401.921-42
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 23/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05628/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300761/1) GABRIELA MAYARA DE CARVALHO
CPF: 046.406.011-74
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 29/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05629/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300762/1) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ PENHA
CPF: 965.429.691-87
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05630/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300763/1) ADRIENE RODRIGUES DA SILVA
CPF: 039.371.791-78
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05631/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300764/1) FELIPE COSTA MARQUES NINOMIYA
CPF: 047.809.671-20
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05632/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300765/1) THAYNARA DA SILVA MENDONCA DOS SANTOS
CPF: 064.718.231-93
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05633/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300766/1) ELISANGELA DE SOUZA CAMARA
CPF: 944.981.131-87
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSIC LOGO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 28/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05634/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300767/1) IZABEL CRISTINA DA MATA OLIVEIRA
CPF: 009.279.991-45
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05635/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300769/1) DENILSON OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 965.792.851-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05636/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300770/1) ROSIDELMA PERPETUA SOARES
CPF: 850.351.141-04
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05637/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300771/1) DIANA ANDREIA GOMES DA SILVA RIBOLI
CPF: 032.002.751-11
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05638/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300773/1) GISLAINE CUNHA CABRAL LEITE DOS REIS
CPF: 913.062.721-49
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. ENFERMAGEM
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 10/08/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05639/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300774/1) HENDERSON TSUTOMU HIRATA
CPF: 053.509.316-01
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: M DICO
Carga Hor ria: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05640/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300775/1) MONIQUE APARECIDA NEVES TAVARES RACHID
JAUDY
CPF: 006.066.441-05
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: PSIC LOGO
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 23/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05641/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 138555/2020
Contratado: (300776/1) CARLA ROBERTA KRUEGER
CPF: 018.135.181-14
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: T C. LABORATOR.
Carga Hor ria: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 At 31/12/2020

CONTRATO/SES/05642/2020 DE: 20/08/2020
Processo N : 272745/2020
Contratado: (300777/1) MICHELLY OLIVEIRA SOBRINHO
CPF: 023.403.081-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05643/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300778/1) ALINE OLIVEIRA GALVAO
CPF: 880.742.772-91
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05644/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300779/1) JOSIANE VENITE DE SIQUEIRA
CPF: 033.766.621-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05645/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300780/1) VALDENI PENHA SANTOS DOS SANTOS
CPF: 331.301.082-20
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05646/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300781/1) VANUZA FRANCISCA ALVES DA CUNHA MARTINS
CPF: 030.475.651-20
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05647/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300782/1) HEKTOR FRANCA BARROS
CPF: 008.642.311-80
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 28/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05648/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300783/1) RAYANNE FERNANDA D'AGUETTI LIMA
CPF: 701.005.961-69
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05649/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300784/1) CRISTIANE FERREIRA RALLO DE ALMEIDA
CPF: 036.007.179-10
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05650/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300785/1) NAURIZETE SILVA DE LIMA MARCORIO
CPF: 009.605.071-32
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05651/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300786/1) LETICIA QUEIROZ DE OLIVEIRA MALTESO
CPF: 042.333.401-85
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05652/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300787/1) LETICIA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
CPF: 046.751.491-70
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05653/2020 DE: 20/08/2020

Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300788/1) MIRLLA NOGUEIRA BORGES
CPF: 046.142.091-06
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05654/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 271212/2020
Contratado: (300789/1) EDUARDO MASSAHIRO ONO
CPF: 028.535.351-93
Cargo/Função: (12030) DIRETOR TEC UNIDADE HOSPITALAR
Perfil Profissional:
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/08/2020 Até31/07/2021

CONTRATO/SES/05655/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300790/1) KARLA GABRIELE DO ESPIRITO SANTO
CPF: 063.028.291-94
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05656/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300793/1) LARISSA FABIANA COSTA MATHEUS
CPF: 029.347.681-04
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05657/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300794/1) HAILTO FLAVIO SOUZA FIGUEIRA
CPF: 041.635.761-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05658/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300795/1) MIRIAM OLIVEIRA SOBRINHO
CPF: 017.942.071-20
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05659/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300796/1) CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA AGOSTINHO DE JESUS
CPF: 046.726.651-43
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05660/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300797/1) JOAO PAULO DUTRA KASTELIC
CPF: 007.791.029-08
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05661/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300798/1) MARCEL GOMES EPAMINONDAS DA SILVA
CPF: 046.407.931-46
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05662/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300799/1) ARIANNY DOURADO OLIVEIRA DE ALCANTARA
CPF: 039.828.371-03
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 05/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05663/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300800/1) MARIANA CARDOSO BERTOCO
CPF: 029.350.841-01
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05664/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300802/1) NATHALIA PALARO ALBANO BEZERRA
CPF: 057.923.141-01
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05665/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300803/1) LIDIANE RODRIGUES DO CARMO
CPF: 651.424.701-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05666/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300805/1) ARTUR CARVALHO ROMIO
CPF: 028.569.391-39
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05667/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300806/1) CARLOS ROBERTO PEREIRA JUSTI
CPF: 388.468.868-52
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05668/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300807/1) JONH CLEUFF FERREIRA BRITO
CPF: 034.409.041-80
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05669/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300808/1) PRYSILLA GARCIA GUIMARAES BANDEIRA
CPF: 995.335.611-49
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05670/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300810/1) ANNIE CAROLINE MAGALHAES SANTOS
CPF: 022.706.871-83
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05671/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300811/1) BRUNO HATORI DE ALMEIDA
CPF: 034.943.101-90
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05672/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300812/1) ANGELA MARIA BAMPI GOMES
CPF: 011.591.041-74
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 24/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05673/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 291811/2020
Contratado: (300813/1) OELLY TAYSE PINHEIRO MARTINS
CPF: 385.756.028-29
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (136557) DIR. DO LAB. CENT. DE SAUDE PUB. DO ESTADO DE MT
A Partir de: 03/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05674/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (300814/1) THAIS ALMEIDA BRANCO DE CASTRO

CPF: 054.038.161-60
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05675/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300815/1) ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA
CPF: 053.453.521-60
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 19/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05676/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300818/1) RODOLPHO COELHO DA CUNHA
CPF: 945.384.251-68
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 06/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05677/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300819/1) LEIDIANE DE ARRUDA NUNES
CPF: 046.499.321-06
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 08/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05678/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300820/1) DANIELY CAMILA TIBALDI CALDATO
CPF: 032.457.391-09
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 07/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05679/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300821/1) WILSA ALMEIDA PAIVA DE MORAES
CPF: 017.466.551-27
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 04/08/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05680/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (300822/1) IZAURA CATARINA BARROS
CPF: 003.688.201-14
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÉC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 25/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05681/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 284438/2020
Contratado: (300823/1) DANIELE APARECIDA DE LIMA
CPF: 016.000.131-55
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FARMACÊUTICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195731) HOSP.REG. DE ALTA FLORESTA "ALBERT SABIN"
A Partir de: 10/08/2020 Até09/08/2021

CONTRATO/SES/05682/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 254856/2020
Contratado: (90967/2) CLEYTON SILVA DE ARRUDA
CPF: 896.725.931-04
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05683/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 272745/2020
Contratado: (94395/2) NAURO HUDSON MONTEIRO
CPF: 537.270.531-00
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: MÉDICO
Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/07/2020 Até31/12/2020

CONTRATO/SES/05684/2020 DE: 20/08/2020
Processo Nº: 138555/2020
Contratado: (96677/2) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA
CPF: 551.826.821-15
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 23/07/2020 Até31/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00850/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125349/1) ANA MAURA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 31/07/2020 Até13/08/2020

Processo N.:
Nome: (120297/1) ANGELA RUTH FURQUIM TEIXEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136956) COORD. TECNICA DO CRIDAC - CER III
A Partir de: 19/07/2020 Até16/09/2020

Processo N.:
Nome: (54199/3) DALVA PAZINATO EIFERT
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 31/07/2020 Até29/08/2020

Processo N.:
Nome: (98760/1) DIVINA DE ANCHIETA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/08/2020 Até17/08/2020

Processo N.:
Nome: (98777/1) ELIZETE RODRIGUES DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 10/08/2020 Até07/11/2020

Processo N.:
Nome: (77999/2) GENIAS BENTO DOS REIS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 12/08/2020 Até16/08/2020

Processo N.:
Nome: (116161/1) ILZA GARCIA DA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2020 Até07/08/2020

Processo N.:
Nome: (95486/1) ISVALDINA RIBEIRO PIRES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 14/08/2020 Até12/10/2020

Processo N.:
Nome: (116166/1) JANAINA VIEIRA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 07/08/2020 Até05/09/2020

Processo N.:
Nome: (118857/1) JULIANA SANTOS BRAGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/08/2020 Até11/08/2020

Processo N.:
Nome: (91210/1) MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA ALTRAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137278) GER. ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 20/07/2020 Até29/07/2020

Processo N.:
Nome: (90660/2) MARIA LAUDELINA SOARES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 11/08/2020 Até17/08/2020

Processo N.:
Nome: (111145/1) MARIA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CROPE
A Partir de: 17/07/2020 Até21/07/2020

Processo N.:
Nome: (103209/1) RICARDO HOLLAND
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/08/2020 Até09/10/2020

Processo N.:
Nome: (95597/1) ROBERTO MAGNO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/08/2020 Até21/08/2021

Processo N.:

Nome: (95201/1) RUBENS MORAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 31/07/2020 Até07/08/2020

Processo N.:
Nome: (66211/5) SILMERIS LENTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (124974) AUD. GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS
A Partir de: 05/08/2020 Até03/10/2020

Processo N.:
Nome: (110921/1) SIZIANA PAULA FERREIRA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD.ART. REG.DE URG.EMERG.DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 06/08/2020 Até04/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00851/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/05/2020 Até15/06/2020

Processo N.:
Nome: (95243/1) VINCENZO MACIEL REPOLI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÄELZA GIOVANELLA
A Partir de: 13/05/2020 Até15/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00852/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (85473/7) CLATIONE ALMEIDA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151475) DIR. DO ESCRITORIO REG. DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/07/2020 Até04/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00853/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 285950/2020
Nome: (118592/1) ADEDECILIO RIBEIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 285900/2020
Nome: (104967/1) AISSAR JABUR MALUF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 02/04/2013 Ate 01/04/2018
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 27116/2020
Nome: (120057/1) ALOISIO RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/12/2014 Ate 09/12/2019
A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 271119/2020

Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/10/2011 Ate 04/10/2016
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 285999/2020

Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/10/2011 Ate 04/10/2016
 A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 87746/2020

Nome: (40625/2) HELIO VARGAS GARCIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/03/2007 Ate 11/03/2012
 A Partir de: 03/03/2020 Até01/04/2020

Processo N.: 289536/2020

Nome: (49803/3) JADIR NUNES SIFUENTES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/11/2001 Ate 05/11/2006
 A Partir de: 04/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 285942/2020

Nome: (118080/1) JAIME VIEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 27/10/2014 Ate 26/10/2019
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.: 242654/2020

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 18/09/2012 Ate 17/10/2017
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.: 286015/2020

Nome: (95481/1) JOSE LUIZ DA MOTA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
 A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 247355/2020

Nome: (95472/1) JOSEFINA APARECIDA DOS REIS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
 A Partir de: 03/07/2020 Até01/08/2020

Processo N.: 271141/2020

Nome: (115413/2) LUCINETE GONCALVES PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/09/2009 Ate 14/09/2014
 A Partir de: 20/07/2020 Até18/08/2020

Processo N.: 289537/2020

Nome: (42847/2) LUIZ CARLOS CAMPOS BORGES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/03/1989 Ate 02/03/1994
 A Partir de: 13/07/2020 Até10/09/2020

Processo N.: 242590/2020

Nome: (95499/1) MANOEL DE SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 04/07/2020 Até02/08/2020

Processo N.: 292034/2020

Nome: (83074/1) MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/12/2006 Ate 03/12/2011
 A Partir de: 29/06/2020 Até27/08/2020

Processo N.: 285996/2020

Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 13/06/2012 Ate 12/06/2017
 A Partir de: 01/08/2020 Até30/08/2020

Processo N.: 242620/2020

Nome: (95319/1) MARIA JUSSARA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.: 242568/2020

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2011 Ate 05/10/2016
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

Processo N.: 242576/2020

Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/10/2011 Ate 05/10/2016
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 271136/2020

Nome: (118363/1) MARIA TEREZINHA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/11/2014 Ate 02/11/2019
 A Partir de: 25/07/2020 Até23/08/2020

Processo N.: 271126/2020

Nome: (112141/1) MARILAC CAMPOS CARVALHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 25/02/2014 Ate 24/02/2019
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 293453/2020

Nome: (107256/1) MARY NAOMI YAMAGUTI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 22/05/2013 Ate 21/05/2018
 A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

Processo N.: 292028/2020

Nome: (93954/1) MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/05/2011 Ate 07/05/2016
 A Partir de: 14/08/2020 Até11/11/2020

Processo N.: 248868/2020

Nome: (95308/1) NEIVA MARIA HEINTZE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 271122/2020

Nome: (120053/1) NEUSA BISPO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/12/2009 Ate 09/12/2014
 A Partir de: 11/07/2020 Até09/08/2020

Processo N.: 286043/2020

Nome: (118594/1) SENIRA SANTINA VENDRUSCULO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 08/11/2009 Ate 07/11/2014
 A Partir de: 28/07/2020 Até26/08/2020

Processo N.: 242660/2020

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 01/06/2020 Até30/06/2020

Processo N.: 242664/2020

Nome: (95224/1) SUELI ALVES DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 04/09/2011 Ate 03/09/2016
 A Partir de: 01/07/2020 Até30/07/2020

Processo N.: 285959/2020

Nome: (56889/9) SUELI APARECIDA GOMES MAGISTRI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/2014 Ate 27/06/2019
 A Partir de: 07/08/2020 Até05/09/2020

Processo N.: 286040/2020

Nome: (87049/2) SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 26/10/2014 Ate 25/10/2019
 A Partir de: 18/07/2020 Até16/08/2020

Processo N.: 285963/2020

Nome: (109834/2) VALERIA PIMENTEL BALBINO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/01/2015 Ate 30/01/2020
 A Partir de: 30/07/2020 Até28/08/2020

Processo N.: 242657/2020

Nome: (95248/1) WILTON SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/09/2011 Ate 04/09/2016
 A Partir de: 31/05/2020 Até29/06/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00854/2020 DE:
 20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 295696/2020

Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 13/03/2010 Ate 12/03/2015
A Partir de: 01/11/2020 Até30/11/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00855/2020 DE:
20/08/2020

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (97541/1) ZULEIDA DE PAULA RAMOS CAMPOS
Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
A Partir de: 11/08/2020 Até06/02/2021
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00029/2020 DE:
20/08/2020

O Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (253513/1) WILLIAM TELL SOUZA LIMA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (186830) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
A Partir de: 14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Silvano Ferreira do Amaral
Sec de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00203/2020 DE:
20/08/2020

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (93421/2) TEREZINHA SANTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO
A Partir de: 31/07/2020 Até31/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00271/2020 DE:
20/08/2020

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 261006/2020

Nome: (127548/1) RUBENS TADEU REYNAUD
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Para Un. Adm: (149713) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE ITIQUIRA
A Partir de: 14/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.
Marcos Catao Dornelas Vilaça
Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00289/2020 DE:
20/08/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 261742/2020

Nome: (225610/1) FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (155543) 44°NOVA MUTUM
A Partir de: 24/08/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00290/2020 DE:
20/08/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (214609/2) WANDRESSA MOREIRA GARCIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22°TANGARA DA SERRA
A Partir de: 27/07/2020 Até24/09/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00291/2020 DE:
20/08/2020

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Conf. email

Nome: (126836/4) GUILHERME RANGEL SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 15/08/2012 Ate 14/08/2017
A Partir de: 01/10/2020 Até30/10/2020

Processo N.: Conforme email

Nome: (256657/1) LANY LINK BEZERRA MOURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 09/06/2019
A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

Processo N.: Conf. email

Nome: (100995/33) LETICIA BARRETO VERSALI QUEIROZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 10/03/2011 Ate 09/03/2016
A Partir de: 08/09/2020 Até07/10/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

DUAS COISAS CAUSAM DISTANCIAMENTO: CONSCIÊNCIA E MORTE. QUAL VOCÊ PREFERE?

Nossa saúde está perto do limite, com profissionais exaustos e famílias desoladas. O Governo do Estado está fazendo a parte dele, mas é preciso que você também faça a sua. Respeite o distanciamento social, cuide da higiene e proteja todos à sua volta. **Só é possível frear o coronavírus se todos levarem isso a sério.**

**MT
UNIDO**
*para
superar*



LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SFMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE****Processo n.º 51/2020/SEMA****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.**CONTRATADA:** MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.517.972/0001-01.

NOTIFICAÇÃO: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, vem **NOTIFICAR** a empresa **MB TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, nas pessoas de seu representante legal, **Sr. Enilson Divino de Moura**, da decisão de apuração de responsabilidade contratual, que entendeu pela aplicação da penalidade de **MULTA** compensatória no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, que perfazem o valor de **R\$ 163.560,00** (cento e sessenta e três mil e quinhentos e sessenta reais), em razão do descumprimento das cláusulas 3.5, 5.19, 9.26 e 9.43 do Contrato nº. 023/2018/SEMA. Fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta intimação, que poderá ser encaminhado via e-mail: contratos@sema.mt.gov.br ou protocolado no órgão ambiental. Cópia integral do processo será encaminhado via e-mail da empresa. Fica a empresa ciente que a multa aplicada poderá ser quitada administrativamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da intimação, através de depósito identificado.

*(original assinado)*Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SAAS/SEMA/MT**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020/SINFRA****Processo Administrativo 140238/2020 - SIAG nº 0140238**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, Luana Duarte Lima Dovigi, designada pela Portaria n. 184/2019/SINFRA/MT de 09/11/2019, comunica nova data de abertura do certame aos interessados, referente ao Pregão Eletrônico nº **12/2020/SINFRA**, cujo objeto é Registro de Preço para a Contratação dos Serviços de Implantação e Manutenção da Sinalização na Malha Rodoviária Estadual Pavimentada - Lotes 01 ao 05, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em virtude de retificação no edital, inclusão de 1ª Errata e Caderno de Resposta.

NOVA DATA DE LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 21/08/2020 a 01/09/2020, período integral, e no dia 02/09/2020 até às 09h00min (horário de Brasília-DF).

***Obs.: as propostas cadastradas anteriormente não serão computadas, devendo o licitante cadastrar novamente.**

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 às 09h30min (horário Brasília-DF), através do site: <http://seplag.mt.gov.br/> - Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

DÚVIDAS: E-mail: certames@sinfra.mt.gov.br Telefones: (65) 3313-0806/3313-0805/ 98448-0408.

Cuiabá-MT, 19 de Agosto de 2020.

LUANA DUARTE LIMA DOVIGI
Pregoeira Oficial
Portaria 184/2019/SINFRA/MT
*Original assinado

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO
PROCESSO N. 182256/2020 - RDC PRESENCIAL - EDITAL N. 009/2020-
OBJETO:** Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MT-100, trecho: Ribeirãozinho - Torixoréu, subtrecho: Entr. MT-461 (B) (Acesso Ribeirãozinho) Entr. MT-466 (Torixoréu), segmento: Estaca 0 à Estaca 2.270+4, com extensão de 45,40 Km. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, de 17/04/2020, publicada no DOE n. 27.734, de 20/04/2020, páginas 16/17, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da qual a empresa **Fratello Engenharia Ltda.**, CNPJ n. 22.451.088/0001-09 foi HABILITADA e declarada VENCEDORA do certame, com o valor de R\$ 24.135.000,00 (vinte e quatro milhões e cento e trinta e cinco mil reais). A Integra do julgamento da fase de habilitação e da análise da proposta de preço, contendo os motivos de fato e de direito expostos pela comissão processante encontram-se inseridos na Ata de Resultado do Julgamento da Habilitação e da análise da proposta de preços da licitante vencedora da etapa de lances, que poderá ser obtida no site www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "documentos" e no submenu "licitações e editais". Informações gerais: telefone n. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá 19 de agosto de 2020.

Marcelo de Oliveira e SilvaSecretário de Estado de Infraestrutura e
Logística do Estado de Mato Grosso
SINFRA - MT**Rogério Sebastião Magalhães**Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA/MT**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
RDC PRESENCIAL - EDITAL n. 014/2020**

Processo n. 229770/2020 - OBJETO: Regime Diferenciado de Contratação Presencial, para contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação, pavimentação e restauração da rodovia MT-020, trecho: Paranatinga - Canarana, subtrecho: Km 99,80 - Km 166,28, com extensão de 66,48 Km. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado a partir do dia 20/08/2020, às 13h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais". **Entrega das propostas:** Deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.056/2020/CGAB/SINFRA, publicada no DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17, na sessão pública do dia **15/09/2020, às 09 horas (horário local)**, na sala de Reuniões - 2º andar, localizada na Secretaria de Infraestrutura e Logística/SINFRA, localizada na Av. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: <https://www.youtube.com/channel/UCaDSkIVwea-9kFp5C-M3ow>. Portal Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informações gerais: telefone: (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Infraestrutura e Logística
SINFRA - MT

Visto.

Rogério Sebastião Magalhães
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
SINFRA - MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020/SESP
PROCESSO: 196343/2020 E SIAG Nº 0196343**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020/SESP**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades das unidades da Polícia Judiciária Civil do estado de Mato Grosso:
LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 21/08/2020

a 01/09/2020, período integral, e no dia 02/09/2020 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/09/2020 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sqc/faces/pub/sqc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-8146 e 3613-5536.

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2020/SEAF/MT SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 01/2020/SEAF

PROCESSO: Nº. 506569/2019/SEAF.

PREGÃO: Nº 009/2019/SEAF.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT, situada no Av. Jornalista Archimedes Pereira Lima, Nº 1000, Jardim Itália, CEP: 78060-746, Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob nº.395.310.901.49 e portador da Cédula de Identidade sob nº0606142-7 SSP-MT, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionadas, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2019, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 506569/2019, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | ALEMAO COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI |
| CNPJ | 26.246.234/0001-07 |
| ENDEREÇO | Av. Marecham Rondon(sala A), Nº4586, Bairro:Centro,Cidade: Vilhena Rondônia. |
| REPRESENTANTE: | Nome: ELEMAR GESSER CPF: 031.778.759-44 RG: 84232807 SESP/PR |
| CONTATO | (69) 33211654 E-mail: alemaomaquinas.licitacao@gmail.com |

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA |
| CNPJ | 03.362.799/0001-54 |
| ENDEREÇO | Rua Eng. Francisco Rodrigues Pereira , S/Nº Bairro: Ponte Nova Cidade: Varzêa Grande |
| REPRESENTANTE: | Nome: Luiz Marcio Alves CPF: 442.591.311-68 RG: 0465268-1 SSP/MT |
| CONTATO | (65) 3682-5059 (65)99231-2518 E-mail:lavoura@agromt.com.br |

| | |
|----------|--|
| EMPRESA | ASUS - INDUSTRIAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA |
| CNPJ | 10.303.297/0001-18 |
| ENDEREÇO | Rodovia Altino Arantes KM 55 S/Nº ZONA RURAL-Batatais/SP |

| | |
|----------------|---|
| REPRESENTANTE: | Nome: Aila Santos Benvindo CPF: 726.478.331-68 RG: 1822751 SSP/DF |
| CONTATO | (16) 3661-9330 - (61) 999681-7676 / E-mail: aila.fehu@gmail.com |

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA |
| CNPJ | 33.406.436/0001-34 |
| ENDEREÇO | Rod na Rodovia Altino Arantes KM 55 ZONA RURAL , Batatais SP |
| REPRESENTANTE: | Nome: Vania Oliveira Medeiros CPF: 781.830.659-53 RG: 3125722 SSP/DF |
| CONTATO | (61) 3045 -0689 (61) 99384-0689 E-mail: vania1207@gmail.com |

| | |
|----------------|---|
| EMPRESA | TLM COMERCIAL EIRELI EPP |
| CNPJ | 24.758.964/0001-61 |
| ENDEREÇO | Rua 30 de Dezembro nº265 Bairro: Jardim Elizabeth- Içara Cidade: Santa Catarina |
| REPRESENTANTE: | Nome: Rafael Corneo Zaccaron CPF: 054.135989-47 RG: 4189361 / SC |
| CONTATO | (48) 3432-6811 E-mail: licitacao@tlmcomercial.com.br |

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP |
| CNPJ | 18.272.465/0001-67 |
| ENDEREÇO | Rua Julio Dittmar 26 A- Campo Grande MS |
| REPRESENTANTE: | Nome: Mauro Renato Becker CPF: 697.497.289-04 RG: 001.553.124 / SSP/MS |
| CONTATO | (67) 30276839 - (67) 98115-1971 E-mail: 1maurobecker@gmail.com |

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | ALTAIR FABRO E CIA LTDA |
| CNPJ | 02.730.048/0001-80 |
| ENDEREÇO | Rodovia BR 470,1835 Bairro: Basalto Cidade: Nova Prata RS |
| REPRESENTANTE: | Nome: Altair Fabro CPF: 587.244.6000-44 RG: 10395898115 SSP/RS |
| CONTATO | (54) 3242-1333 - (54) 99972-2539 E-mail: altair@altairconsorcios.com.br |

| | |
|----------------|--|
| EMPRESA | BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| CNPJ | 27.443.844/0001-63 |
| ENDEREÇO | Rua 1º de Janeiro ,S/N Bairro:Linha Nossa Sr. Das Graças Cidade: Palotina PR |
| REPRESENTANTE: | Nome: Ana Batista Torres CPF: 840.210.989-68 RG: 5.876.651-8 SSP/PR |
| CONTATO | (44) 3649-5756 E-mail: brasil.implementosagricolas@gmail.com |

| | |
|----------------|---|
| EMPRESA | KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI |
| CNPJ | 92264.472/0001-70 |
| ENDEREÇO | Santa Augusta 2º Distrito Cidade:São Lourenço do Sul-RS |
| REPRESENTANTE: | Nome: Egbert Kohler CPF: 470.364.510-68 RG: 8035337891 SSP/RS |

| | |
|----------------|---|
| CONTATO | (53) 98137-0714 - (53) 99167-1520 E-mail:mercadosvinicius@hotmail.com |
| EMPRESA | VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA. |
| CNPJ | 07.434.474/0001-90 |
| ENDEREÇO | Av. JK N°2.054 Bairro: Setor de Serviços Juina MT |
| REPRESENTANTE: | Nome: Walter Rodrigues Zacarkim CPF: 692.708.801-68 RG:1151751-4 / SSP/MT |
| CONTATO | (65) 3682-3377 - (65) 99973-5056 / E-mail: matriz@vegrande.com.br |

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual de aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALEMAO COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------------------------|---------------|
| 01 | TRATOR AGRÍCOLA - 50 CV - COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL À DIESEL, TRACÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS PARA FRENTE E NO MÍNIMO 2 DE RÉ, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO SECO, SISTEMA HIDRAULICO ENGATE 3 PONTOS, SISTEMA ELÉTRICO CAPACIDADE DO ALTERNADOR MÍNIMO 12 V E BATERIA MÍNIMO 12 V, TOLDO COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, COM ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, EXTINTOR DE INCENDIO FIXADO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 12 | FARMTRAC/ FT6060 HERITAGE | R\$ 75.487,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 905.850,00 (NOVECENTOS E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME / EPP

APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------------|---------------|
| 01 | TRATOR AGRÍCOLA - 50 CV - COM NO MÍNIMO 3 CILINDROS, COMBUSTÍVEL À DIESEL, TRACÇÃO 4 X 4, TRANSMISSÃO 8 MARCHAS PARA FRENTE E NO MÍNIMO 2 DE RÉ, EMBREAGEM DUPLO ESTÁGIO SECO, SISTEMA HIDRAULICO ENGATE 3 PONTOS, SISTEMA ELÉTRICO CAPACIDADE DO ALTERNADOR MÍNIMO 12 V E BATERIA MÍNIMO 12 V, TOLDO COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, COM ESPELHO RETROVISOR EXTERNO, FARÓIS DE TRABALHO FRONTAIS E TRASEIROS, LANTERNA (VERMELHA) DE POSIÇÃO DE FREIO, EXTINTOR DE INCENDIO FIXADO, ALARME SONORO DE RÉ, BUZINA, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES | UN | 3 | AGRITECH 1250 | R\$ 74.800,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 224.400,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ASUS - INDUSTRIAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|-------------------------|---------------|
| 01 | GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 24 POLEGADAS DE 4,75MM, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE. | UN | 12 | ASUS- GRADE ACR 14X26X6 | R\$ 12.958,33 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 155.500,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME / EPP

STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|

| | | | | | |
|----|---|----|---|----------------------------------|------------------|
| 01 | GRADE ARADORA, COM 14 DISCOS DE 24 POLEGADAS DE 4,75MM, COM CONTROLE REMOTO; PARA TRATOR DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE. | UN | 3 | ASUS- GRADE ACR 14X26X6 | R\$ 14.966,67 |
|----|---|----|---|----------------------------------|------------------|

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 44.900,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ASUS - INDUSTRIAS DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------------------------------|----------------|
| 01 | ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MINIMA DE 1038 RPM; POTENCIA DO MOTOR DE DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE. | UN | 12 | ASUS- ROÇADEIRA RTD-1,5 | R\$5.416,67 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME / EPP

STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|--------------------------------|----------------|
| 01 | ROÇADEIRA - LARGURA DE CORTE 1500 MM; 02 (DOIS) ROÇADORES; ALTURA DO CORTE 40 - 140 MM; ACOPLAMENTO HIDRÁULICO 3 PONTOS, TOMADA DE FORÇA MINIMA DE 1038 RPM; POTENCIA DO MOTOR DE DE NO MÍNIMO 50 CV. GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO. UNIDADE. | UN | 3 | ASUS - ROÇADEIRA RTD-1,5 | R\$5.496,67 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 16.490,00 (DEZESEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA

| TLM COMERCIAL EIRELI EPP | | | | | |
|--------------------------|--|-------|--------|---------------------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS PARA TRATORES COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 CV, CARRETA DE FERRO, BASCULANTE HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE 3000 KG PARA TRATORES DE NO MÍNIMO 50 CV. | UN | 12 | BUDNY/CBHMB 3000 | R\$ 8.650,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 103.800,00 (CENTO E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|--------------------------|------------------|
| 01 | MICRO TRATOR - POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, FAROL DIANTEIRO, COM ENXADA ROTATIVA ACOPLADA. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 12 | TOYAMA MOD TDWT80E | R\$ 18.065,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 216.780,00 (DUZENTOS E DEZESEIS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME / EPP

MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|------------------------------|------------------|
| 01 | MICRO TRATOR - POTÊNCIA MÍNIMA 14 CV E 2.200 RPM, REFRIGERADO A ÁGUA, TRANSMISSÃO NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES À FRENTE E MÍNIMO DE 2 DE RÉ, PARTIDA ELÉTRICA, FAROL DIANTEIRO, COM ENXADA ROTATIVA ACOPLADA. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 3 | TOYAMA MOD TDWT 80E | R\$ 18.065,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 54.195,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS).

| LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|--|--|-------|--------|-----------------------------|---------------|
| ALTAIR FABRO E CIA LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - ADUBADEIRA COM ALEIRADOR, DISCO DE 22, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, 2 LINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | 12 | marcassio/adb com aleirador | R\$ 12.165,83 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 145.990,00 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS). | | | | | |

| LOTE 12 - EXCLUSIVO ME / EPP | | | | | |
|---|--|-------|--------|----------------------|---------------|
| APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - ADUBADEIRA COM ALEIRADOR, DISCO DE 22, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, 2 LINHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | UN | 3 | GIO EMPLEMENTOS AL22 | R\$ 12.000,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS). | | | | | |

| LOTE 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|-------|--------|---------------|--------------|
| ALTAIR FABRO E CIA LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA DE FERRO, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, COM FREIO. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 12 | silva/SI1000 | R\$ 4.468,23 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 53.618,71 (CINQUENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). | | | | | |

| LOTE 14 - EXCLUSIVO ME / EPP | | | | | |
|------------------------------|--|--|--|--|--|
| ALTAIR FABRO E CIA LTDA | | | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|---|---|-------|--------|---------------|--------------|
| 01 | IMPLEMENTOS PARA MICRO TRATORES - CARRETA AGRÍCOLA DE FERRO, FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1.000 KG, ENGATE PADRÃO PARA MICRO TRATOR, COM FREIO. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 03 | silva/SI 1000 | R\$ 4.468,22 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.404,67 (TREZE MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS). | | | | | |

| LOTE 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|--|-------|--------|------------------------|--------------|
| MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 12 | MAQUINAFORT MOD RF 900 | R\$ 4.058,25 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 48.699,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). | | | | | |

| LOTE 16 - EXCLUSIVO ME / EPP | | | | | |
|--|--|-------|--------|------------------------|--------------|
| MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ROÇADEIRA FRONTAL, LARGURA DE CORTES MÍNIMO DE 900 MM, PROFUNDIDADE DE CORTE MÍNIMO 5 CM MÁXIMO 15 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 03 | MAQUINAFORT MOD RF 900 | R\$ 4.058,25 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 12.174,75 (DOZE MIL E CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). | | | | | |

LOTE 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|---------------|--------------|
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 12 | gio/ GI552 | R\$ 6.282,17 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.386,00 (SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

LOTE 18 - EXCLUSIVO ME / EPP

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|---------------|--------------|
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - ENCANTEIRADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, LARGURA MÍNIMA DO CANTEIRO 80 CM, ALTURA MÍNIMA DO CANTEIRO 25 CM, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 03 | gio/ GI 552 | R\$ 5.332,67 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 15.998,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).

LOTE 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|----------------------------------|--------------|
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 12 | silva/ sulcador pra micro trator | R\$ 3.624,92 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 43.499,00 (QUARENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

LOTE 20 - EXCLUSIVO ME / EPP

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|

| | | | | | |
|----|--|----|----|-----------------------------------|--------------|
| 01 | IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA MICRO TRATORES - SULCADOR, ACOPLADO NA ENXADA ROTATIVA, POTENCIA MÍNIMA DO MICRO TRATOR 14 CV. GARANTIA 12 MESES. | UN | 03 | silva/ sulcador para micro tartor | R\$ 3.624,93 |
|----|--|----|----|-----------------------------------|--------------|

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 10.874,80 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

LOTE 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|---------------|--------------|
| 01 | PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 12 | algor/ aps | R\$ 4.250,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

LOTE 22 - EXCLUSIVO ME / EPP

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|---------------|--------------|
| 01 | PERFURADOR DE SOLO BROCA COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 12 POLEGADAS, PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO NO MÍNIMO DE 1000 MM, ENGATE 3° PONTO COM REGULAGEM DE ALTURA, PESO MÍNIMO DE 98 KG, ROTAÇÃO POR MINUTO DA BROCA MÍNIMO DE 128 RPM. GARANTIA DE 12 MESES. | UN | 03 | algor/aps | R\$ 3.933,33 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA

ALTAIR FABRO E CIA LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|
|------|-----------|-------|--------|---------------|-------------|

| | | | | | |
|----|---|----|----|----------------|---------------|
| 01 | ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR E ADUBADOR COM LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 1M, LARGURA DE CANTEIRO DE 0,90M, CAPACITA DE ADUBO DE NO MÍNIMO 230KG, POTÊNCIA MÍNIMA 25CV (ACOPLAMENTO PADRÃO AO TRATOR PELO TERCEIRO PONTO). | UN | 12 | algor/era 1000 | R\$ 15.749,17 |
|----|---|----|----|----------------|---------------|

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 188.990,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 24 - EXCLUSIVO ME / EPP

APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|---------------|---------------|
| 01 | ENXADA ROTATIVA COM ENCANTEIRADOR E ADUBADOR COM LARGURA DE CORTE NO MÍNIMO DE 1M, LARGURA DE CANTEIRO DE 0,90M, CAPACITA DE ADUBO DE NO MÍNIMO 230KG, POTÊNCIA MÍNIMA 25CV (ACOPLAMENTO PADRÃO AO TRATOR PELO TERCEIRO PONTO). | UN | 03 | SR Seea 1100 | R\$ 13.600,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 40.800,00 (QUARENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

LOTE 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA

MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------------------------|---------------|
| 01 | PLANTADEIRA DE MANDIOCA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 2 LINHAS, COM DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE RAMAS LATERAIS E BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, COM SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA RAMAS, COM DISTÂNCIA ENTRE MANIVAS REGULÁVEL, COM LINHAS DE PLANTIO COM DISCO DUPLO, COM CAIXAS PARA ADUBO RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES | UN | 12 | ASA MAQUINAS GERACAO IV | R\$ 21.450,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 257.400,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

LOTE 28 - EXCLUSIVO ME / EPP

MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|-------------------------|---------------|
| 01 | PLANTADEIRA DE MANDIOCA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 2 LINHAS, COM DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE RAMAS LATERAIS E BASCULANTES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5M³, COM SISTEMA DE CORTE AUTOMÁTICO PARA RAMAS, COM DISTÂNCIA ENTRE MANIVAS REGULÁVEL, COM LINHAS DE PLANTIO COM DISCO DUPLO, COM CAIXAS PARA ADUBO RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES | UN | 03 | ASA MAQUINAS GERACAO IV | R\$ 21.450,00 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 64.350,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA

BRASIL IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|---|-------|--------|----------------------------|---------------|
| 01 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANCIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE. | UN | 12 | MODELO IAC MODELO DAS 6000 | R\$ 15.832,50 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 189.990,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA REAIS).

LOTE 32 - EXCLUSIVO ME / EPP

STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|---|---|-------|--------|------------------------------|---------------|
| 01 | DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,3 M³ OU 3.910 KG, DISTRIBUIÇÃO DE ATÉ 7.200 KG/HORA E LARGURA DE ATÉ 16 M, RODADO TIPO BALANÇIN, TAMBÉM COM 04 PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. UNIDADE. | UN | 03 | ASUS - DISTRIBUIDOR DFH 6000 | R\$ 17.500,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). | | | | | |

| LOTE 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|--|-------|--------|---------------|--------------|
| APROCAMPO MÁQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | PLAINA DIANTEIRA, PARA ACOPLAGEM EM TRATOR AGRÍCOLA, MOVIMENTAÇÃO POR CILINDROS HIDRÁULICOS E COMANDOS INDEPENDENTES PARA OPERAÇÃO DE TRABALHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 KG, ALTURA DE LEVANTE MÍNIMO 3,00 METROS, COM ENGATE MULTIFASTER, COM LÂMINA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M. | UN | 23 | ALMEIDA PHDAL | R\$ 2.418,27 |
| 02 | CONCHA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M, COM VOLUME MÍNIMO DE 0,5M3. | UN | 23 | ALMEIDA PHDAL | R\$ 23081,73 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 586.500,00 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS). | | | | | |

| LOTE 34 - EXCLUSIVO ME / EPP | | | | | |
|---|-----------|-------|--------|---------------|-------------|
| STEEL COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |

| | | | | | |
|--|--|----|----|--|---------------|
| 01 | PLAINA DIANTEIRA, PARA ACOPLAGEM EM TRATOR AGRÍCOLA, MOVIMENTAÇÃO POR CILINDROS HIDRÁULICOS E COMANDOS INDEPENDENTES PARA OPERAÇÃO DE TRABALHO, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 1000 KG, ALTURA DE LEVANTE MÍNIMO 3,00 METROS, COM ENGATE MULTIFASTER, COM LÂMINA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M. | UN | 07 | ASUS - BRAVA 450 C/ MULT FASTER E COMAND IND | R\$ 721,56 |
| 02 | CONCHA FRONTAL DE LARGURA MÍNIMA 2,00 M, COM VOLUME MÍNIMO DE 0,5M3. | UN | 07 | ASUS - CONCHA FRONTAL | R\$ 2.4278,44 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS). | | | | | |

| LOTE 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | |
|---|---|-------|--------|------------------------------------|---------------|
| KÖHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
| 01 | PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO COM PISTÃO, VÁLVULA ELÉTRICA HIDRÁULICA UTILIZA O COMANDO DUPLO DO TRATOR, COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 2600 MM, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 90°, GIRO VERTICAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 25°, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 4000 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6000 MM, COM PNEUS 12.4 - 28 6L | UN | 07 | KLR-KHOLER MOD NS400LGRCD 2020-NAC | R\$ 25.285,71 |
| VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS). | | | | | |

| LOTE 36 - EXCLUSIVO ME / EPP | | | | | |
|---|-----------|-------|--------|---------------|-------------|
| MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |

| | | | | | |
|----|---|----|----|---------------------|---------------|
| 01 | PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA DE ARRASTO COM PISTÃO, VÁLVULA ELÉTRICA HIDRÁULICA UTILIZA O COMANDO DUPLO DO TRATOR, COM LARGURA TOTAL MÍNIMA DE 2600 MM, GIRO HORIZONTAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 90°, GIRO VERTICAL DA LÂMINA MÍNIMA DE 25°, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 4000 MM, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 6000 MM, COM PNEUS 12.4 - 28 6L | UN | 03 | BALDAN MOD PNA 5000 | R\$ 29.750,00 |
|----|---|----|----|---------------------|---------------|

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 89.250,00 (OITENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA

VEGRANDE NORTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|---------------|---------------|
| 01 | PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 3 LINHAS, CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTES RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, DISCO DÚPLO DESENCONTRADO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES | UN | 07 | TATU / T2SI | R\$ 15.671,43 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 109.700,00 (CENTO E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS).

LOTE 38 - EXCLUSIVO ME / EPP

MB COMERCIO DE MAQUINAS FERRAMENTAS E SERVICOS EIRELI EPP

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | MARCA/ MODELO | VALOR UNIT. |
|------|--|-------|--------|--------------------------|---------------|
| 01 | PLANTADEIRA E ADUBADEIRA HIRÁULICA - COM 3 LINHAS, CAIXAS PARA ADUBO E CAIXAS PARA SEMENTES RESISTENTE A CORROSÃO, SULCADOR PARA ROMPER O SOLO E INCORPORAR O ADUBO, DISCO DÚPLO DESENCONTRADO, RODA COMPACTADORA DE FERRO OU BORRACHA. GARANTIA DE 12 MESES | UN | 03 | BALDAN MOD PLB 3 X 2.800 | R\$ 26.696,67 |

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 80.090,00 (OITENTA MIL E NOVENTA REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 4.316.929,93 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESEIS MIL, NOVECENTO E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEAF poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

Cuiabá-MT, 14 de Julho de 2020.

“ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020/SEAF-MT”

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - UNEMAT

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 19/2020 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a **Dispensa de licitação nº 006/2020 - UNEMAT**, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia - área elétrica, para elaboração de projeto básico completo, visando a readequação de rede elétrica de média tensão e instalação de religador automático (RA) de média tensão pra ampliação da carga instalada na rede de média tensão no Câmpus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Nova Xavantina / MT, por meio da contratação da empresa Fábio Lopes de Araújo - ME, no CNPJ/MF sob o nº 19.522.505/0001-44, mediante o pagamento da importância de R\$ 21.785,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. Processo nº 546548/2019.**

Cáceres-MT, 19 de agosto de 2020.

Samuel Longo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020 - UNEMAT

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **Dispensa de Licitação nº 006/2020 -**

UNEMAT, e AUTORIZO a Contratação, nas condições seguintes:
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO.
CONTRATADA: Fábio Lopes de Araújo - ME, no CNPJ/MF sob o nº 19.522.505/0001-44.

OBJETO: contratação de empresa de engenharia - área elétrica, para elaboração de projeto básico completo, visando a readequação de rede elétrica de média tensão e instalação de religador automático (RA) de média tensão pra ampliação da carga instalada na rede de média tensão no Câmpus Universitário de Nova Xavantina da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Nova Xavantina / MT.

VALOR: R\$ 21.785,00 (vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações c/c o DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93. **Processo 546548/2019.**

Cáceres/MT, 19 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin

Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com todo o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

Fone 0800 65 1717

ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

www.aprendizagemconectada.mt.gov.br

Acesse agora a plataforma de estudos



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

Edital nº: 059/2020-MP/PGJ. **Modalidade:** TOMADA DE PREÇOS. **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Regime de Execução:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **Data do Julgamento da Habilitação:** 13 DE AGOSTO DE 2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 0139/2020-PGJ, de 02.03.2020, DOE/MPMT de 04.03.2020, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

| DESCRIÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|---|-------------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT | DESERTA | DESERTA |

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2020.

Comissão de Licitação

Port. Nº 0139/2020-PGJ, DOE/MT de 04.03.2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo **Gedoc nº 20.14.0001.0001670/2020-53**, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 059/2020**, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT**, e, **ADJUDICA** o objeto da licitação conforme o contido no quadro seguinte:

| DESCRIÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | VALOR TOTAL |
|---|-------------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA NOVA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE RONDONÓPOLIS - MT | DESERTA | DESERTA |

Cuiabá/MT, 17 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no DOE/MPMT do dia 04 de março de 2020, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

| Processo Administrativo | | 20.14.0001.0002999/2020-60 | | | | | |
|--|------|----------------------------|-------------------|-----|-----|-------------|-------|
| Edital | | 053/2020 | | | | | |
| Modalidade | | Pregão Eletrônico | | | | | |
| Data da abertura e julgamento | | 28/07/2020 às 09h30min | | | | | |
| Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO | | | | | | | |
| GRUPO | ITEM | DESCRIÇÃO | EMPRESA VENCEDORA | UND | QTD | VALOR (R\$) | |
| | | | | | | UNITÁRIO | TOTAL |

| | | | | | | | |
|-------------------------------|----|--|--|--------|-----|----------------------|---------------|
| G1 | 01 | <p>Hospedagem em Apartamento Individual -</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de recepção aberto por 24 horas; <ul style="list-style-type: none"> • Banheiros nos quartos; • Guarda-roupas ou equivalente para o armazenamento de roupas; <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de lavanderia; • Televisão em 100% dos quartos; • Acesso à internet nas áreas sociais e nos quartos; • Mesa de trabalho, com cadeira, telefone, nos quartos, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; • Minirrefrigerador em 100% dos quartos; • Climatização (refrigeração/ calefação) adequada em 100% dos quartos, de acordo com as normas vigentes para edificações; • Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar com Serviço à la carte no restaurante; • Procedimento para atendimento especial para hóspedes PCD; <ul style="list-style-type: none"> • Área de estacionamento; • Café da manhã; • Pagamento com cartão de crédito ou de débito. | L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA CNPJ 03.372.237/0004-34 | Diária | 150 | R\$ 189,00 | R\$ 28.350,00 |
| | 02 | <p>Hospedagem em Apartamento Duplo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de recepção aberto por 24 horas; <ul style="list-style-type: none"> • Banheiros nos quartos; • Guarda-roupas ou equivalente para o armazenamento de roupas; <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de refeições leves e bebidas nos quartos (room service) no período de 24 horas; • Troca de roupas de cama e banho diariamente; <ul style="list-style-type: none"> • Serviço de lavanderia; • Televisão em 100% dos quartos; • Acesso à internet nas áreas sociais e nos quartos; • Mesa de trabalho, com cadeira, telefone, nos quartos, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais; • Mini refrigerador em 100% dos quartos; • Climatização (refrigeração/ calefação) adequada em 100% dos quartos, de acordo com as normas vigentes para edificações; • Serviço de alimentação disponível para café da manhã, almoço e jantar com Serviço à la carte no restaurante; • Procedimento para atendimento especial para hóspedes PCD; <ul style="list-style-type: none"> • Área de estacionamento; • Café da manhã; • Pagamento com cartão de crédito ou de débito. | L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA CNPJ 03.372.237/0004-34 | Diária | 50 | R\$ 200,00 | R\$ 10.000,00 |
| | 03 | <p>Almoço/Jantar Tipo A La Carte (carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches) - Incluso bebidas não alcoólicas (Água, Refrigerante ou Suco) e Sobremesas</p> | L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA CNPJ 03.372.237/0004-34 | UNID | 300 | R\$ 44,00 | R\$ 13.200,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | | R\$ 51.550,00 | |

Valor Total Registrado: **R\$ 51.550,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais)**

Cuiabá/MT, 29 de julho de 2020
ANTÔNIO EVANGELISTA DA COSTA
Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 140/2020-PGJ/MP-MT, de 02 de março de 2020, publicada no D.O.E. de 04 de Março de 2020, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0002999/2020-60, **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2020, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO), PARA ATENDER INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS

Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004847/2019-25. **Espécie:** Contrato nº 21073 CUSD e CCER. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99. **Objeto:** Fornecimento de energia elétrica para a unidade consumidora nº 6/353944-2, referente à Procuradoria Geral de Justiça. **Valor:** Mensal estimado de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2020. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa, Cristiany T. F. Soares e Fabrício Almeida Pardini - Representantes da empresa contratada.



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para o obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:

☎ Fone 0800 65 1717
✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



DÚVIDA SOBRE O COVID-19?

Central de atendimento Covid-19

LIGUE PARA:

0800-647-1223

Todos os dias, das 7h às 19h.

Serviço de informação SES-Covid-19

MT UNIDO
para superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/CGPGE/2020

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15.08.2020.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

(original assinado)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS

Procurador do Estado
Presidente da Comissão


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado



CORONAVÍRUS

CUIDADOS COM OS IDOSOS
Evitar o contato é uma forma de prevenção.

Acesse saude.mt.gov.br

DISQUE SAÚDE 136

mt.gov.br

PARA COMBATER A COVID-19

E CUIDAR DE VOCÊ,

O GOVERNO DE MATO GROSSO

COMPROU TESTES RÁPIDOS

11 VEZES MAIS BARATOS

E MEDICAMENTOS PARA

O TRATAMENTO PRECOCE.

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT UNIDO
para superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT-01/2020

Versão: 01

Publicação: DOE nº27.816 de 17 de agosto de 2020.

Unidade Responsável: Gerência de Contratos

I - FINALIDADE

Dispõe sobre os procedimentos de formalização e gestão dos termos contratuais advindos de Ata de Registro de Preços - ARP, adesão de ARP de outros órgãos, licitações nas modalidades Convite, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão, bem como de processos de dispensa/inexigibilidade de licitação, desde a elaboração da minuta contratual até seu encerramento.

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades quanto às regras gerais atinentes à matéria e os procedimentos na Gerência de Contratos, apontando as interações com demais unidades envolvidas nos procedimentos de formalização e alteração de contratos, em especial a Gerência de Licitações e a Gerência de Compras.

III - CONCEITOS

Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

1. Adesão à Ata de Registro de Preço

Procedimento administrativo realizado por um órgão público, no qual adere a uma Ata de Registro de Preço oriunda de uma licitação, levada a efeito e gerenciada por outro órgão público, observados os requisitos descritos na lei.

2. Ata de Registro de Preço - ARP

A ARP representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. Os interessados em fornecer para o setor público concordam em manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido - normalmente, um ano.

3. Aditivo

Formalização de qualquer alteração no contrato, seja acréscimo ou supressão, prorrogações e alterações previstas em lei.

4. Apostilamento

Formalização de registros de fatos administrativos. Não se altera as condições originalmente pactuadas.

5. Área Demandante

Setor que demanda a aquisição de um bem ou a contratação de obras e/ou prestação de serviços, por meio de Termo de Referência ou Projeto Básico.

6. Compras

Toda aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente.

7. Contrato

Contrato é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que se forma um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

8. Dispensa de Licitação

Quando, de forma diversa, existe a viabilidade de competição, mas a lei dispensa ou autoriza a dispensa de realização do certame.

9. Edital

Documento que dispõe sobre as regras do procedimento licitatório, vinculado à Administração e aos Licitantes.

10. Empenho

O empenho é o primeiro estágio da despesa pública. É ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento

pendente, ou não, de implemento de condição. É a garantia de que existe o crédito necessário para a liquidação de um compromisso assumido. O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

11. Fiscal de Contratos

Representante da Administração, especialmente designado na forma da lei, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

12. Fiscalização

Termo genérico relativo à atividade exercida por Representante da Administração, na qualidade de fiscal de contrato, ou por Comissão especificamente designada, com o objetivo de verificar o cumprimento das disposições contratuais e das ordens complementares emanadas pela Administração sobre a execução do instrumento contratual e seus substitutivos, em todos os seus aspectos, a fim de identificar desvios e adotar ações no sentido de corrigi-los ou, quando fora da sua esfera de competência, propô-las à autoridade superior.

13. Gerenciamento de contratos

Preparação do instrumento contratual e suas alterações, verificação de regularidade documental, negociação, controle e acompanhamento da vigência dos contratos, efetuado pela Gerência de Contratos.

14. Inexigibilidade de Licitação

A inexigibilidade aplica-se às situações em que a competição entre os licitantes é inviável, conforme a Lei 8.666/93.

15. Licitação

Licitação é o processo administrativo responsável pela escolha da empresa apta a ser contratada pela administração pública para o fornecimento de seus produtos e / ou serviços. As licitações visam principalmente a escolha de opções mais vantajosas para os órgãos públicos, ou seja, a contratação de serviços ou compra de produtos com a melhor qualidade e menor preço. O processo de licitação deve ser público e acessível a todos os cidadãos.

16. Licitante

É o fornecedor do objeto, podendo ser uma pessoa física ou jurídica, interessado em vender para o governo (prefeituras, Estado, ministérios, estatais...).

17. Nota de Empenho

Documento utilizado para registrar as despesas realizadas pela Instituição e que identifica o nome do credor, a especificação, a importância da despesa e a dotação orçamentária.

18. Processo Administrativo

É a sequência de atividades da Administração, interligadas entre si, que visa a alcançar determinado efeito final previsto em lei.

19. Proposta

Oferta de preços e condições apresentadas por pessoa física ou jurídica que pretenda contratar com a Administração, devendo conter, no mínimo, os seguintes elementos: descrição do objeto, indicação da marca, quantidade a ser fornecida, preço unitário, preço total, prazo de validade da proposta e prazo de entrega, inclusive condições de garantia.

20. Serviços

É a atividade destinada ao obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: conserto, instalação, montagem, operação, conservação, demolição, reparo, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalho técnico-profissionais, entre outros.

21. Sistema de Registro de Preço

Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para futuras e eventuais

contratações.

22. Termo de Referência

Documento no qual uma instituição contratante estabelece os termos pelos quais um serviço deve ser prestado ou um produto deve ser entregue por potenciais contratados.

IV - BASE LEGAL E NORMATIVA

- Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), em especial os artigos: Art. 55, Art. 57, Art. 61, Art. 62, Art. 65 ao Art. 76, entre outros;
- Lei nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato) em especial os artigos Art. 22, Art. 27, Art. 35, entre outros;
- Decreto Estadual nº 572/2016 (Cláusula Anticorrupção);
- Decreto Estadual nº 840/2017 (Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.
- Decreto Estadual nº 8.199/2006 (Fixa critério para o pagamento), em especial os artigos: Art. 01, Art. 02 e Art. 03.
- Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei de Improbidade Administrativa), em especial o Art. 5º.

V - RESPONSABILIDADES EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

1. Da Gerência de Contratos (GC)

- Especificar as regras gerais e os procedimentos de controle nas instruções normativas do Sistema de Controle Interno atinentes ao Sistema de Contratos, elaboradas ou atualizadas com base na metodologia apresentada na versão vigente da Instrução Normativa SCI-01/2019, submetendo a minuta da IN à análise da Unidade de Controle Interno;
- Promover discussões técnicas periódicas com as unidades que participam dos processos afetos ao sistema administrativo, visando assegurar que as instruções normativas contenham sempre a correta e atualizada especificação das regras gerais e dos procedimentos de controle que se fazem necessários;
- Monitorar a eficácia dos procedimentos de controle através dos Indicadores de Controle Interno que forem estabelecidos;
- Orientar as unidades executoras do sistema administrativo e supervisionar a observância às regras gerais e dos procedimentos de controle que foram estabelecidos.

2. Das Unidades Executoras:

- Observar fielmente as regras gerais e executar os procedimentos de controle especificados nas instruções normativas do do Sistema de Controle Interno, relacionados ao Sistema de Contratos, objetivando a observância das normas legais e regulamentares e o cumprimento dos demais objetivos de cada processo;
- Atender às solicitações da Gerência de Contratos na fase de definição ou atualização de procedimentos de controle, quanto ao fornecimento de informações e à participação nos estudos;
- Alertar à Gerência de Contratos sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
- Manter os servidores orientados para a fiel observância das regras gerais e dos procedimentos de controle a que a unidade se sujeita, no cumprimento de suas funções finalísticas ou no tocante a atividades auxiliares.

3. Da Unidade de Apoio à Gestão Estratégica (UAGE), quanto às atividades relacionadas ao gerenciamento por processos:

- Disponibilizar informações à Gerência de Contratos e à Unidade de Controle Interno, quando solicitadas, a respeito das atividades atinentes ao mapeamento de processos, para fins de alinhamento de ações;
- Contemplar nos mapas dos processos as rotinas de trabalho inerentes aos procedimentos de controle que forem estabelecidos ou revisados, inclusive, quando aplicável, os relacionados à geração e monitoramento dos Indicadores de Controle Interno;
- Prestar apoio técnico a Gerência de Contratos na elaboração de mapas provisórios de processos, nas situações onde ainda não houve o mapeamento dos processos de trabalho.

4. Da Unidade de Controle Interno:

- Prestar orientação técnica aos órgãos centrais de sistemas administrativos quanto à aplicação da metodologia para identificação, avaliação e definição dos procedimentos de controle afetos aos pontos de

controle atinentes aos processos de trabalho de seu âmbito, bem como na elaboração ou atualização das Instruções normativas do SCI;

- Aferir a observância das regras, responsabilidades e procedimentos definidos nesta instrução normativa;
- Exercer o acompanhamento sobre a efetividade dos procedimentos de controle mediante análise dos Indicadores de Controle Interno;
- Através das atividades de auditoria interna e correlatas, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alterações necessárias para o aprimoramento dos controles, inclusive, se for o caso, mediante atualização ou elaboração de novas instruções normativas;
- Manter atualizado o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle, de forma que contenha sempre a versão vigente de cada instrução normativa do SCI, disponibilizando-o em meio documental e/ou digital a todas as Unidades Executoras do SCI.

VI - PROCEDIMENTOS

As rotinas concernentes às atividades abrangidas por esta Instrução Normativa estão especificadas no mapa do processo código GAJ-1.1, que poderá ser acessado pelo link https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_controle_interno.

CAPITULO I - REGRAS GERAIS

- 1 - As contratações deverão cumprir as exigências estabelecidas nas legislações aplicáveis, notadamente na Lei nº 8.666/93, bem como na presente Instrução Normativa.
- 2 - Todos os contratos referentes às aquisições de bens e serviços, obras e serviços de engenharia serão elaborados pela Gerência de Contratos.
- 3 - Quando da assinatura do contrato o proponente vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas no momento do processo licitatório, devendo mantê-las durante toda vigência do contrato.
- 4 - Após assinados, os contratos serão juntados aos autos do procedimento licitatório que o originar, exceto nas licitações realizadas no sistema de registro de preços, que formarão autos próprios para cada contratação.
 - 4.1 - Se injustificadamente o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato deverão ser adotadas as providências pertinentes, das quais cabe recurso, na forma e prazos disciplinados na Lei de Processo Administrativo do Estado de Mato Grosso.
- 5 - Será publicado no Diário Oficial do Estado (IOMAT), o extrato dos contratos e termos aditivos celebrados, no prazo de até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo, dotação orçamentária e prazo para execução, se houver.
- 6 - Das decisões tomadas no decorrer da execução contratual caberá recurso, na forma e prazos disciplinados na Lei de Processo Administrativo do Estado de Mato Grosso.
- 7 - Durante a vigência do contrato, a contratada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.
- 8 - Os preços contratados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços realizada pela Defensoria Pública, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta ou, no caso de contratação direta, no contrato, e aquele vigente no mercado à época da licitação ou contratação direta.
- 9 - No caso de locação de imóveis, a vantajosidade será verificada por meio de Laudo de Avaliação de Imóvel, realizado por profissional/órgão que possua capacidade técnica.
- 10 - Constatado pela Defensoria Pública que o preço contratado está superior à média dos preços de mercado, solicitará formalmente à contratada a redução do preço de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.
 - 10.1 - Inexitosa a negociação, a Gerência de Contratos encaminhará a informação à Autoridade Superior para decisão.
 - 10.2 - A modificação do preço contratado por negociação será realizada por aditivo ao contrato.
- 11 - Poderá ser alterado o produto objeto do contrato, a requerimento da contratada, desde que fique comprovada a impossibilidade ou dificuldade momentânea ou definitiva de obtenção do produto anteriormen-

te contratado, nas condições pactuadas, e seja ofertado novo produto com características equivalentes ou superiores às do anterior, sem acréscimos financeiros.

11.1 - A substituição de produto, ainda que temporária, deverá ser registrada por aditivo.

12 - A alteração do contrato, em decorrência de revisão, reajuste, renegociação ou substituição de produto deverá ser:

- a) previamente submetida à análise técnica e jurídica;
- b) formalizada por aditamento ou apostilamento, conforme o caso, a ser assinado pelos representantes da contratada e do contratante, no primeiro caso e pela autoridade superior da Defensoria Pública no segundo caso.
- c) registrada nos autos do contrato e, se houver, no sistema eletrônico de gerenciamento contratual;
- d) publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

13 - Os contratos prorrogáveis na forma da lei, somente poderão ser prorrogados caso não tenha ocorrido interrupção do prazo de vigência, mesmo que por um dia.

14 - Deverá existir em todos os contratos pelo menos 1 (um) fiscal titular e 1 (um) fiscal substituto, os quais serão indicados pelo demandante no momento da confecção do Termo de Referência/Projeto Básico e nomeados pela Autoridade Superior antes do encaminhamento para confecção do contrato.

15 - O arquivo dos documentos físicos ficará a cargo da Gerência de Contratos.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS NA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS

A - EM TODAS AS MODALIDADES DE LICITAÇÃO / PREGÃO

1 - A Gerência de Contratos receberá da Gerência de Licitações, via sistema de protocolo, a minuta do edital a que se refere a contratação, bem como seus anexos, para confecção da minuta do contrato.

1.1 - A minuta do contrato deverá conter as cláusulas obrigatórias estabelecidas na legislação vigente e as informações do Termo de Referência, devendo a Gerência de Contratos utilizar-se do Modelo de Minuta Contrato contido no Anexo II desta Instrução Normativa.

1.2 - A minuta do contrato confeccionada será arquivada/salva na pasta denominada "Minutas", cujo caminho na rede é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\MINUTAS.

2 - A Gerência de Contratos terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento, para a confecção da minuta e o encaminhamento do processo virtual para a Gerência de Licitação.

3 - Após o empenho, o procedimento para aquisição/prestação de serviço será devolvido à Gerência de Contratos para a confecção do termo de contrato. Nesta fase, um servidor da GC, preferencialmente diferente daquele que redigiu a peça contratual, deverá proceder à conferência documental e dos dados do empenho, mediante o preenchimento do *checklist* de formalização do contrato contido no Anexo III desta Instrução Normativa.

4 - Caso a Gerência de Contratos constate alguma divergência, o processo será devolvido para ajuste no setor competente, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para correção e devolução do processo.

5 - O contrato não poderá ser firmado sem a análise prévia da Assessoria Jurídica Sistêmica e a autorização da Autoridade Superior competente para a ordenação da despesa.

6 - O contrato será gerado pela GC a partir da aprovação da minuta pela autoridade superior, de forma sequencial, sendo a numeração zerada a cada início de ano civil, seguindo o padrão: Contrato nº *número de sequência/ano* (Exemplo: Contrato 001/2019) e será arquivado/salvo em CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\CONTRATOS.

7 - Realizado o *checklist* de formalização do contrato contido no Anexo III desta Instrução Normativa, a Gerência de Contratos encaminhará ao contratado, via e-mail, uma via do instrumento, em pdf, para assinatura, no prazo de 03 (três) dias úteis.

8 - A Gerência de Contratos confeccionará a portaria de nomeação do fiscal, mediante prévia determinação da Autoridade Superior.

8.1. A Gerência de Contratos solicitará o número da portaria ao setor responsável, preencherá a portaria e salvará na pasta da rede CAC\

Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\ PORTARIA FISCAIS.

9 - Após o recebimento do instrumento contratual assinado pelo contratado, a Gerência de Contratos o encaminhará à Autoridade Superior, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para devolução do contrato e da portaria de designação de fiscais devidamente assinados.

10 - A Gerência de Contratos procederá a publicação do extrato do contrato e da portaria de designação do fiscal no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

10.1. O extrato para publicação será salvo na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\ EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

11 - No dia seguinte ao da publicação, um servidor da GC juntará as publicações ao procedimento.

12 - Caso haja garantia contratual, a Gerência de Contratos solicitará à contratada, formalmente (por e-mail/ofício), a prestação no prazo previsto contratualmente.

13 - Recebida a garantia, um novo procedimento será aberto e encaminhado à Coordenadoria de Orçamento Finanças e Contabilidade, para fins de registro, informando no processo originário do contrato o número do processo referente à garantia.

14 - A Gerência de Contratos deverá salvar os arquivos na pasta da rede, no respectivo ano, cujo caminho é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS\Ano xxxx.

15 - A Gerência de Contratos dará ciência aos fiscais, via e-mail, assim como à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

15.1. O e-mail deverá ser encaminhado com confirmação de leitura e deverá conter os seguintes documentos:

- a) Contrato;
- b) Garantia contratual (quando exigido);
- c) Empenho;
- d) Portaria de nomeação dos fiscais;
- e) Instrução Normativa do SCT acerca da fiscalização contratual.

16 - As informações do contrato e dos fiscais deverão ser lançadas, por um servidor da Gerência de Contratos, no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e planilha de controle salva na rede, cujo caminho é CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contratos.

17 - A Gerência de Contratos encaminhará o procedimento para a Gerência de Compras proceder com a emissão de Ordem de Serviço/ Fornecimento e registros de praxe.

18 - Após o retorno e quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos deverá arquivar o procedimento eletrônico e guardar a via física no arquivo da Gerência de Contratos com o devido registro em planilha de controle de arquivo (CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS).

B - NAS COMPRAS DIRETA/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

1 - A Gerência de Contratos receberá o procedimento para confecção da minuta do contrato, baseado no Termo de Referência e nos documentos de habilitação.

2 - A minuta do contrato deverá conter as cláusulas obrigatórias, conforme legislação vigente, e informações do Termo de Referência, utilizando-se da Minuta Modelo de Contrato (Anexo II).

3 - Quando se tratar de Locação de Imóvel, o procedimento deverá estar instruído com no mínimo os seguintes documentos:

- a) Proposta do Locador;
- b) Projeto Arquitetônico/Planta Baixa;
- c) Laudo de Avaliação;
- d) Matrícula atualizada de Inteiro Teor do Imóvel;
- e) Cópia dos documentos do proprietário, sendo em caso de pessoa física um documento oficial com foto, número do Cadastro Pessoa Física - CPF e comprovante de endereço, e, em se tratando de pessoa jurídica contrato social ou equivalente, documento do representante legal e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- f) Informações quanto às tratativas relacionadas ao pagamento de taxas e impostos, se estes serão por reembolso ou pagamento direto, adequações a serem realizadas pelo locador e locatária, possibilidade de

reformas, e outras tratativas importantes para a confecção do contrato;
 g) Número da Unidade Consumidora de Energia;
 h) Número da matrícula de fornecimento de água e hidrômetro;
 i) Dados bancários para pagamento.

4 - Finalizadas as tarefas de sua competência, a Gerência de Contratos efetuará a juntada da minuta do contrato e encaminhará à Assessoria Jurídica Sistêmica, desde que já determinado previamente a remessa pela Autoridade Superior.

5 - Recebido o processo com autorização para contratação juntamente com a nota de empenho, um servidor da GC, preferencialmente diferente daquele que redigiu a peça contratual, deverá proceder à conferência documental e dos dados do empenho, mediante o preenchimento do *checklist* de formalização do contrato contido no Anexo III desta Instrução Normativa.

6 - Caso a Gerência de Contratos constate alguma divergência, o processo será devolvido para ajuste no setor competente, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para correção e devolução do processo.

7 - O contrato não poderá ser firmado sem a análise prévia da Assessoria Jurídica Sistêmica e a autorização da Autoridade Superior competente para a ordenação da despesa.

8 - O contrato será gerado pela GC a partir da aprovação da minuta pela autoridade superior, de forma sequencial, sendo a numeração zerada a cada início de ano civil, seguindo o padrão: Contrato nº *número de sequência/ano* (Exemplo: Contrato 001/2019) e será arquivado/salvo em CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\CONTRATOS.

9 - Realizado o *checklist*, a Gerência de Contratos encaminhará ao contratado, via e-mail, uma via do instrumento, em pdf, para assinatura no prazo de 03 (três) dias úteis.

10 - A Gerência de Contratos confeccionará a portaria de nomeação do fiscal, mediante prévia determinação da Autoridade Superior.

10.1 - A Gerência de Contratos solicitará o número da portaria ao setor responsável, preencherá a portaria e salvará na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\PORTARIA FISCAIS.

11 - Após o recebimento do instrumento contratual assinado pelo contratado, a Gerência de Contratos o encaminhará à Autoridade Superior, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para devolução do contrato e da portaria de designação de fiscais devidamente assinados.

12 - A Gerência de Contratos procederá a publicação do extrato do contrato e da portaria de designação do fiscal, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

12.1 - O extrato para publicação será salvo na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

12.2 - No dia seguinte ao da publicação, um servidor da GC juntará as publicações ao procedimento.

13 - Caso seja garantia contratual, a Gerência de Contratos solicitará à contratada, formalmente (e-mail/ofício), a prestação no prazo previsto contratual.

14 - Recebida a garantia, um novo procedimento será aberto e encaminhado à Coordenadoria de Orçamento Finanças e Contabilidade para fins de registro informando no processo originário do contrato o número do processo referente à garantia.

15 - A Gerência de Contratos deverá salvar os arquivos na pasta da rede, no respectivo ano, cujo caminho é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS\Ano xxxx.

16 - A Gerência de Contratos dará ciência aos fiscais, via e-mail, assim como à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

16.1 O e-mail deverá ser encaminhado com confirmação de leitura e deverá conter os seguintes documentos:

- a) Contrato;
- b) Garantia contratual (quando exigido);
- c) Empenho;
- d) Portaria da nomeação dos fiscais;
- e) Instrução Normativa do SCT acerca da fiscalização contratual.

17 - As informações do contrato e fiscais deverão ser lançadas, por um

servidor da Gerência de Contratos, no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e planilha de controle salva na rede, cujo caminho é CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contratos.

18 - A Gerência de Contratos encaminhará o procedimento para a Gerência de Compras proceder com a emissão de Ordem de Serviço e registros de praxe.

19 - Após o retorno e quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos deverá arquivar o procedimento eletrônico e guardar a via física no arquivo da Gerência de Contratos com o devido registro em planilha de controle de arquivo (CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS).

C - NAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS

1 - A Gerência de contratos receberá da Autoridade Superior o procedimento instruído, com autorização para contratação e empenho, e juntará o *Check-list* de formalização de contratos de Adesão (Anexo III).

1.1. O contrato será confeccionado obedecendo ao texto básico da minuta constante no Edital, nos mesmos moldes da Ata a que foi aderida.

2 - O contrato não poderá ser firmado sem a análise prévia da Assessoria Jurídica Sistêmica e a autorização da Autoridade Superior competente para a ordenação da despesa com o devido empenho.

3 - Caso a Gerência de Contratos constate alguma divergência, o processo será devolvido para ajuste no setor competente, que terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para correção e devolução do processo.

4 - O contrato será gerado pela GC a partir da aprovação da minuta pela autoridade superior, de forma sequencial, sendo a numeração zerada a cada início de ano civil, seguindo o padrão: Contrato nº *número de sequência/ano* (Exemplo: Contrato 001/2019) e será arquivado/salvo em CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\CONTRATOS.

5 - Realizado o *checklist* (Anexo III), a Gerência de Contratos encaminhará ao contratado, via e-mail, uma via do instrumento em pdf para assinatura, no prazo de 03 (três) dias úteis.

6 - A Gerência de Contratos confeccionará a portaria de nomeação do fiscal, mediante prévia determinação da Autoridade Superior.

6.1 - A Gerência de Contratos solicitará o número da portaria ao setor responsável, preencherá a portaria e salvará na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\PORTARIA FISCAIS.

7 - Após o recebimento do instrumento contratual assinado pelo contratado, a Gerência de Contratos o encaminhará à Autoridade Superior, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para devolução do contrato e da portaria de designação de fiscais devidamente assinados.

8 - A Gerência de Contratos procederá a publicação do extrato do contrato e portaria de designação do fiscal, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

8.1 - O extrato para publicação será salvo na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

9 - No dia seguinte ao da publicação, um servidor da GC juntará as publicações ao procedimento.

10 - Caso haja garantia contratual, a Gerência de Contratos solicitará à contratada, formalmente (e-mail/ofício), a prestação no prazo previsto contratualmente.

10.1 - Recebida a garantia, um novo procedimento será aberto e encaminhado à Coordenadoria de Orçamento Finanças e Contabilidade para fins de registro, informando no processo originário do contrato o número do processo referente à garantia.

11 - A Gerência de Contratos deverá salvar os arquivos na pasta da rede, no respectivo ano, cujo caminho é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS\Ano xxxx.

12 - A Gerência de Contratos dará ciência aos fiscais, via e-mail, assim como à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

13 - O e-mail deverá ser encaminhado com confirmação de leitura e deverá conter os seguintes documentos:

a) Contrato;

b) Garantia contratual (quando exigido);

c) Empenho;

d) Portaria da nomeação dos fiscais;

e) Instrução Normativa do SCT acerca da fiscalização contratual.

14 - As informações do contrato e fiscais deverão ser lançadas, por um servidor da Gerência de Contratos, no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e planilha de controle salva na rede, cujo caminho é CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contrato.

15 - A Gerência de Contratos encaminhará o procedimento para a Gerência de Compras proceder com a emissão de Ordem de Serviço e registros de praxe.

16 - Após o retorno e quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos deverá arquivar o procedimento eletrônico e guardar a via física no arquivo da Gerência de Contratos com o devido registro em planilha de controle de arquivo (CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS).

CAPÍTULO III - PROCEDIMENTOS NAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1 - Os Contratos Administrativos poderão ser alterados nos seguintes casos:

1.1. Unilateralmente, pela Administração, por meio de Termo Aditivo:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93.

1.1 - Por acordo entre as partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

d.1) Para reajustar do preço contratado, a requerimento da contratada e depois de transcorrido um ano da data da proposta apresentada no certame licitatório ou, no caso de contratação direta, da assinatura do contrato, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável.

d.2) Após o reajuste, o preço só poderá ser reajustado novamente após 12 (doze) meses do reajuste anterior.

d.3) Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços contratados, passarão por análise contábil e jurídica da Defensoria Pública, cabendo a Autoridade Superior a decisão.

d.4) Deferido o pedido, em se tratando de reajuste (reajuste e repactuação) será registrado mediante apostilamento, quando o pedido não ocorrer concomitante à prorrogação.

A - NO CASO DE APOSTILAMENTO:

1 - A Gerência de Contratos receberá do contratado ou do fiscal do contrato o pedido de alteração/reajuste do contrato e juntará aos autos a minuta do apostilamento, o contrato e seus aditivos.

2 - Posteriormente encaminhará à Autoridade Superior para ciência e deliberações.

3 - A Gerência de Contratos receberá o procedimento com a autorização da Autoridade Superior para o apostilamento, e deverá proceder com a formalização do termo.

3.1 - A Gerência de Contratos confeccionará o termo de apostilamento a partir da minuta aprovada pela Autoridade Superior, de forma sequencial com o seguinte padrão: número de sequência Termo de Apostilamento ao Contrato xxx/xxxx (Exemplo: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 001/2019).

3.2 - O Termo de Apostilamento será arquivado/salvo na pasta denominada "Termo de Apostilamento", cujo caminho na rede é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\ Termo de Apostilamento

3.3 - Em seguida, encaminhará o termo de apostilamento para assinatura pela Autoridade Superior.

4 - A Autoridade Superior terá o prazo de 3 (três) dias úteis para devolução do termo de apostilamento devidamente assinado.

5 - A Gerência de Contratos dará ciência ao contratado, aos fiscais do contrato, à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

6 - A Gerência de Contratos lançará as informações do termo de apostilamento no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e planilha de controle salva na rede (salva na rede, pasta CAC\Gerencia\ GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contratos).

7 - Quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos procederá com o Arquivamento do procedimento e guarda da via física no arquivo da Gerência de Contratos, com o devido registro em planilha de controle de arquivo (CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ ARQUIVOS).

B - NO CASO DE TERMO ADITIVO

1 - Quando se tratar de prorrogação do contrato, a Gerência de Contratos informará à Autoridade Superior 04 (quatro) meses antes do término da vigência, por meio de abertura de processo que deverá conter:

a) Contrato e Aditivos/Apostilamento;

b) Vantajosidade do contrato embasado em pesquisa de preços com no mínimo 3 (três) contratos públicos ou atas de registro de preços em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços, ou, ainda, Laudo de Avaliação do imóvel no caso de Locação de imóvel emitido a menos de 1 (um) ano.

c) Manifestação expressa da contratada, via e-mail ou ofício, acerca do interesse na renovação do contrato;

d) Manifestação do Fiscal, quanto à execução/prestação do serviço;

e) Certidões de regularidade fiscal e trabalhista para os casos de contratado pessoa jurídica.

f) Minuta de Termo Aditivo;

g) Matrícula do Imóvel emitida a menos de 1 (um) ano, nos casos de Locação de Imóvel.

1.1 - A abertura do processo fica condicionada à prévia aferição, por parte da Gerência de Contratos, sobre a existência de cláusula autorizando a prorrogação, nos termos do art. 57 e seus incisos da Lei 8666/93.

1.2 - A vantajosidade do contrato será analisada levando em consideração o valor atualizado do contrato, já considerando reajustes/ reequilíbrio econômico financeiro autorizados anteriormente, mesmo que estes ainda não tenham sido concedidos no momento da análise.

1.3 - Caso o contrato não seja vantajoso, proceder conforme CAPÍTULO I - REGRAS GERAIS, item 09 a item 10.

2 - No caso de contrato de locação de imóvel, a Gerência de Contrato protocolizará a solicitação de Avaliação do Imóvel junto à setor/órgão competente 06 (seis) meses antes do vencimento, para fins de emissão de Laudo de Avaliação do Imóvel.

3 - Em se tratando de acréscimo ou supressão, assim como alteração de cláusulas contratuais, o contratado ou fiscal encaminhará a solicitação à Gerência de Contratos.

3.1 - A Gerência de Contratos juntará os arquivos relacionados ao contrato e encaminhará a Autoridade Superior para deliberações.

4 - Recebido o processo com determinação da Autoridade Superior, a Gerência de Contratos encaminhará o processo com a minuta de alteração contratual.

4.1 - A minuta do Termo Aditivo será arquivada/salva na pasta denominada "Minutas", cujo caminho na rede é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\MINUTAS\Termo Aditivo.

5 - A Gerência de Contratos encaminhará o processo para o setor indicado no despacho da Autoridade Superior.

6 - Após aprovação da minuta pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos deverá gerar o termo aditivo a partir da minuta aprovada, de forma sequencial terá o seguinte padrão: *número de sequência* Termo Aditivo ao Contrato xxx/xxx (Exemplo: *Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 001/2019*).

6.1 - O Termo Aditivo será arquivado/salvo na pasta denominada "Termo Aditivo", cujo caminho na rede é: CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\Termo Aditivo

6.2 - O termo aditivo será encaminhado ao contratado em pdf, via e-mail, para assinatura dando ciência à Coordenadoria Administrativa Sistêmica e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

6.3 - Recebido o instrumento contratual assinado pelo contratado em 02 (duas) vias, este será encaminhado à autoridade superior, que terá o prazo de 03 (três) dias úteis para devolução do termo assinado.

7 - A Gerência de Contratos procederá com a publicação no Diário Oficial - IOMAT do extrato do termo.

7.1 - O extrato para publicação será salvo na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

8 - Caso haja garantia contratual, a Gerência de Contratos solicitará ao contratado o ajuste da garantia.

9 - A Gerência de Contratos dará ciência aos fiscais, à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços, ou à Coordenadoria de Infraestrutura Física quando se tratar de obra ou serviço de engenharia, encaminhando por e-mail:

a) Termo Aditivo;

b) Ajuste da Garantia contratual (quando exigido).

10 - A Gerência de Contratos deverá lançar as informações do termo aditivo no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e atualizar as planilhas de controle (salva na rede, pasta CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contratos).

11 - Quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos procederá com o Arquivamento do procedimento e guarda da via física no arquivo da Gerência de Contratos com o devido registro em planilha de controle de arquivo (CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS).

CAPITULO IV - PROCEDIMENTOS NAS RESCISÕES CONTRATUAIS

1 - A Gerência de Contratos receberá a informação da Autoridade Superior quanto a rescisão contratual, e fará a juntada do:

a) Contrato;

b) Termos Aditivos;

c) Minuta de Rescisão;

d) Notificação informando a contratada da rescisão (Contraditório e ampla defesa);

e) Resposta da contratada, se houver.

2 - A Gerência de Contratos encaminhará os autos instruídos à Autoridade Superior para deliberações.

3 - Recebido o processo com a minuta aprovada pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos procederá com a formalização do ato, e salvará o termo de rescisão na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\TERMOS DE RESCISÃO.

3.1 - No caso de rescisão bilateral, encaminhará o instrumento via e-mail para a assinatura do contratado/locador em 02 (duas) vias, dando ciência à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

4 - Recebido o instrumento contratual assinado pelo contratado em 02 (duas) vias, encaminhará à autoridade superior terá o prazo de 03 (três) dias úteis para devolução do termo assinado.

5 - A Gerência de Contratos procederá com a publicação no Diário Oficial - IOMAT do extrato do termo.

5.1 - O extrato para publicação será salvo na pasta da rede CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\PROCEDIMENTOS\Sede ano\EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

6 - A Gerência de Contratos dará ciência aos fiscais do contrato, à Coordenadoria Administrativa Sistêmica - CAS e à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

7 - A Gerência de Contratos deverá lançar as informações no Sistema de Tramitação de Processos, Sistema Administrativo e planilha de controle salva na rede (pasta CAC\Gerencia\GERÊNCIA DE CONTRATOS\ARQUIVOS, arquivo em Excel nomeado como Controle de Contratos).

8 - A Gerência de Contratos encaminhará o procedimento à Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade para providências quanto a possível empenho a ser estornado e devolução de garantia.

9 - Quando já autorizado pela Autoridade Superior, a Gerência de Contratos deverá proceder com o Arquivamento do procedimento e guarda da via física no arquivo da Gerência de Contratos com o devido registro em planilha de controle de arquivo (salva na rede no Excel - Com o nome do Arquivo: Arquivo - Contratos Vígentes / Contratos Vencidos).

CAPITULO V - PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

1 - A Gerência de Contratos receberá a informação do fiscal do contrato quanto ao descumprimento contratual, com relatório detalhado de apuração da infração.

2 - A Gerência de Contratos juntará documentos auxiliares (contrato, documentos da contratação, entre outros) e encaminhará o procedimento à Autoridade Superior para decisão.

3 - Recebido o processo pela Gerência de Contratos com a decisão da Autoridade Superior pela aplicação de penalidade, a Gerência de Contratos preparará notificação ao interessado, a qual deverá ser instruída com cópia do relatório detalhado de apuração da infração e decisão da autoridade competente, e deve mencionar, pelo menos:

a) a identificação do contratado;

b) a finalidade da notificação;

c) a data, hora e local em que poderá ater acesso aos autos do processo administrativo relacionado;

d) a informação de que o processo de apuração da infração terá continuidade independente de sua manifestação;

e) a indicação dos fatos e fundamentos legais;

f) o prazo para apresentação de defesa;

g) todas as informações que sejam relevantes para o entendimento do caso.

4 - A Gerência de Contratos encaminhará a notificação ao interessado, podendo utilizar:

a) endereço eletrônico indicado pelo próprio interessado com confirmação de leitura;

b) carta registrada, dirigida ao endereço informado no contrato;

c) Diário Oficial do Estado, se desconhecida a localização do interessado ou impossível realizar a notificação nas formas indicadas nas alíneas anteriores.

5 - Expirado o prazo para apresentação da defesa, a Gerência de Contratos encaminhará a informação à autoridade superior que decidirá sobre o eventual pedido de produção de provas ou realização de diligências.

6 - A Gerência de Contratos, quando do retorno do procedimento, procederá com comunicação ao contratado acerca da aplicação da penalidade, ou conforme decisão, o arquivamento dos autos.

7 - A Gerência de Contratos dará ciência ao fiscal do contrato e à Coordenadoria Administrativa Sistêmica.

8 - No caso de inércia da Gerência de Contratos, o fiscal do contrato deverá comunicar diretamente a Autoridade Superior a irregularidade detectada na execução contratual.

9 - Caso a Gerência de Contratos tome conhecimento de eventual irregularidade na fiscalização do contrato, comunicará à Autoridade Superior para ciência e providências quanto à responsabilização administrativa e legal.

CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS NO GERENCIAMENTO DOS CONTRATOS

1 - O gerenciamento dos contratos será efetuado pela Gerência de Contratos e envolverá a preparação do instrumento contratual e suas alterações, verificação de regularidade documental, negociação nos casos de vantajosidade, controle e acompanhamento da vigência dos contratos.

2 - O gerenciamento dos contratos efetuado pela Gerência de contratos abrangerá:

2.1 - Atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização, prorrogação e alterações contratuais;

2.2 - Recebimento e encaminhamento à Autoridade Superior dos pedidos de reajuste/repactuação e reequilíbrio econômico financeiro;

2.3 - Apresentação à Administração eventuais propostas de modificação contratual que julgar pertinente, com a finalidade de aprimorar a execução contratual;

2.4 - Controle e acompanhamento da vigência dos contratos por meio de planilha de controle.

3 - A Gerência de Contratos comunicará a autoridade superior os contratos que não poderão sofrer prorrogação, até 06 (seis) meses antes do seu vencimento, conforme art. 57 e seus incisos da Lei 8666/93.

4 - Para os demais casos de prorrogação e alterações contratuais, procederá conforme o CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

5 - A Gerência de contratos prestará suporte aos fiscais dos contratos no que diz respeito a alterações de fiscal e envio de informações relacionadas aos contratos.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa deverão ser resolvidos junto à Gerência de Contratos, em conjunto com a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

2 - Os esclarecimentos sobre esta Instrução Normativa devem ser realizados junto à Gerência de Contratos.

3 - Integram esta Instrução Normativa os seguintes documentos:

- a) Anexo I - Matriz de riscos e controles
- b) Anexo II - Minutas Modelo de Contrato
- c) Anexo III - Checklist formalização de contratos

4 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Fernandes de Figueiredo
Gerente De Contratos

Aprovada em 14.08.2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

ANEXO I

MATRIZ DE RISCOS E CONTROLES

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCT- Sistema de Contratos

Processo ou atividade: Formalização e gestão de instrumentos contratuais

Objetivos: Assegurar que os instrumentos contratuais possibilitem o cumprimento integral do objeto da contratação e evitem o risco de danos à DPEMT, assim como, a necessidade de demandas judiciais.

Base legal e regulamentar associada: Lei 8.666/93, Lei nº 8.245/91, Decreto Estadual nº 840/2017 alterado pelo Decreto Estadual nº 219/2019.

| Riscos | Nível | Procedimentos de controle | Momento do processo (ponto de controle) |
|--|---------|--|--|
| Contratado não cumprir o contrato. | Extremo | Inclusão de cláusulas contratuais no que diz respeito às penalizações. Aplicação de penalidade no caso de descumprimento do contrato | Quando da confecção da minuta do contrato e quando da aplicação do checklist para conferência da minuta. Quando dos procedimentos especificados no CAPÍTULO V |
| Não manter as condições de habilitação para prorrogação do contrato. | Extremo | Verificação das condições de habilitação no momento da abertura do processo de renovação e no momento da confecção do Termo Aditivo para assinatura. | Quando da abertura do processo de renovação e da confecção do Termo Aditivo. |
| Assinatura de contrato com Falta de empenho ou empenho incorreto. | Alto | Conferir empenho antes da formalização do contrato, utilizando a ferramenta checklist. | Quando do recebimento do procedimento no Sistema de Protocolo para assinatura do contrato ou termo aditivo. |
| Perda do prazo de prorrogação dos contratos contínuos. | Alto | Quatro meses antes do vencimento efetuar a consulta e abertura do procedimento informando o vencimento do contrato. | Durante o acompanhamento dos prazos de vigência. |

ANEXO II MINUTA MODELO AQUISIÇÕES

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em vermelho, devem ser preenchidos pelo setor de contratos, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se estejam de acordo com os demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.
Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão no momento da elaboração das minutas, e deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

MINUTA CONTRATO Nº XX/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E XXXXXX, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL, COM a aquisição XXXX (resumo do objeto).

Nota explicativa: Este modelo não deverá ser utilizado no caso do Edital ter previsto como instrumento a nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei 8.666, de 1993.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representado pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, **DR. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS e do CPF/MF nº 831.989.031-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ:, localizada na, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador(a) do RG nº SSP/xx e o CPF nº, considerando a autorização para a aquisição de que trata o Processo nº, Parecer Jurídico

....., decorrente do Pregão nº xxx/xxxx, Ata de Registro de Preços xxx/xxxx/ Dispensa / Inexigibilidade nº , resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Pregão nº xxx/xxx, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº xxx/xxx.

Nota Explicativa: Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 - Para os casos de Pregão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Ou

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, de .../.../... a .../.../..., prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve guardar conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico. Verificar a possibilidade de prorrogação "prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

| item | descrição/especificação | identificação | unidade de medida | quantidade | Valor |
|------|-------------------------|---------------|-------------------|------------|-------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |
| ... | | | | | |

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor do presente **CONTRATO** poderá ser revisto ou reajustado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado, com a devida planilha de composição de custos dos preços a serem revistos/reajustado, visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa contratada se obriga ao fornecimento dos produtos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência e deste contrato **no prazo máximo de xxx dias**, segundo a solicitação da mesma;

6.2. A solicitação será feita pela Defensoria Pública à empresa contratada,

após assinatura do Contrato, mediante Ordem de Fornecimento;

6.3. O material será entregue em local indicado pela Defensoria Pública.

6.4. Caso a Administração solicite à empresa que entregue os materiais, todas as despesas com o fornecimento correrão por conta da empresa contratada;

6.5. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Defensoria Pública Estadual, as despesas com funcionários da contratada, no fornecimento dos objetos;

6.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos bens adquiridos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

6.7. A forma de fornecimento será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações. (item obrigatório)

Nota explicativa: observar o Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a% (..... por cento) do valor total do contrato, no prazo de....., observadas as condições fixadas no Edital, além das seguintes.

Nota Explicativa: A exigência da garantia no Termo de Contrato é possível desde que exigida no Edital e na forma nele estipulada. As disposições que seguem devem guardar perfeita identidade com aquelas previstas no Edital. Caso não tenha sido prevista a exigência de garantia no Edital, manter a primeira opção do item 7.1.

7.1.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.1.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

7.1.3 A garantia terá validade durante a execução do contrato.

7.1.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.2. A garantia assegurará o pagamento de:

7.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

7.2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

7.2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

7.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

7.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

7.5.1. caso fortuito ou força maior;

7.5.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

7.5.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

7.5.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

7.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|----------------------|
| Elemento de despesa: |
|----------------------|

7.2. As despesas para os exercícios subsequentes correrão por dotação específica a ser consignada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto desta aquisição, a Empresa contratada se compromete a:

8.1.1. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos bens e serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

8.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

8.1.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.4. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

8.1.5. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

8.1.6. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos serviços prestados;

8.1.7. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

8.1.8. Manter, durante o prazo de fornecimento, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93;

8.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento contratado;

8.1.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante ao fornecimento do produto e na realização do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações;

8.1.11. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.12. Os preços ofertados pela empresa contratada deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

8.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;

8.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.1.15. Credenciar junto a esta Defensoria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

8.1.16. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto contratado, que por ventura não tenham sido explicitados no presente termo;

8.1.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;

8.1.18. Entregar os bens dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;

8.1.19. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando ao correto fornecimento dos serviços e bens;

8.1.20. Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues no local indicado

pela Administração.

Nota explicativa: observar o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Defensoria Pública;

9.1.2. Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;

9.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos equipamentos;

9.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste contrato, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços e bens ora contratados, sob pena de ilegalidade dos atos;

9.1.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

9.2. Recusar os serviços/bens e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

9.2.2. Que possuam nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

9.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

9.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da realização do serviço e da nota fiscal pela contratada;

9.4. O recebimento provisório do objeto não implica sua aceitação;

9.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do serviço e bem, nos termos deste e da proposta, no prazo de até xx (xx) dias úteis, contados do recebimento provisório;

9.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto nº 840/2017, bem como o Decreto 8.199/2006, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente até o 30º (trigésimo) dia, desde que a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da contratante;

9.7. Formalizar e convocar a contratada, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, consequentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.

Nota explicativa: observar o Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

10.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à contratante até 10º dia útil após o recebimento definitivo dos bens, cujo pagamento será realizado em até o **30 (trinta) dias, desde que** devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que o objeto está de acordo com o contratado. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

10.1.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor dos produtos contratados para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua representação.

10.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

10.1.4. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

10.1.5. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

10.1.6. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS GLOSAS

11.1 A DPE-MT poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do contrato ou documento equivalente, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento etc.;

b) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

11.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, mês da prestação dos serviços, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do contrato. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

11.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da contratada quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

11.4. A DPE-MT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar à contratada, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

11.5. A DPE-MT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.

11.6 Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao credenciante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

12.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento do contrato caberá a Gerência de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Art. 4º, Decreto 840/2017).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O Contrato oriundo da futura e eventual aquisição poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, atualizada;

14.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratado direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

14.3. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes do futuro e eventual Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

14.4. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

15.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em fornecer, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas, a fornecedora poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;

e) Para os casos de multas não previstas, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;

f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a realização do serviço e entrega do bem, até o limite de 30 (trinta) dias;

g) Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

g1) Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do serviço/bem, sem que qualquer parcela tenha sido entregue;

g2) Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

15.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a empresa ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

15.3 A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na Dívida Ativa do Estado;

15.4. As multas e sanções previstas neste Termo não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

15.5. Se o motivo ocorrer por comprova109do impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DA DEFENSORIA PÚBLICA

16.1. As empresas vencedoras do certame reconhecem os direitos da Defensoria Pública Estadual concernente a:

a) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93;

b) aplicar as sanções motivadas pela inexecução, total ou parcial do contrato;

c) fiscalizar a execução do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração,

deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

19.1. Vincula-se a este Contrato, o termo de referência, e a proposta apresentada pela empresa contratada, respeitando o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGESIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, .. de de

CLODOALDO APARECIDO
GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público Geral

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

XXXXXXXXXX (EMPRESA)
Rep. Legal XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA MODELO - CONTRATO DE LOCAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em vermelho, devem ser preenchidos pelo setor de contratos, de acordo com as peculiaridades do imóvel a ser locado e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que estejam de acordo com a proposta do locador, laudo de avaliação e demais informações do processo. Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão no momento da elaboração das minutas, e deverão ser suprimidas quando da finalização do documento. A minuta modelo deverá ser ajustada no que for preciso para manter a conformidade com a proposta e documentos do processo.

MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO nº XXX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E, PARA FINS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER O NÚCLEO DE

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representado pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. ROGÉRIO BORGES FREITAS, nomeado pelo ATO Nº. 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF nº 831.989.031-49, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS, denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado a Sr(a)., *brasileiro(a)*, portador(a) do CPF nº, RG nº, residente e domiciliado(a) no município de, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que atende o Procedimento Administrativo nº **XXXX/Ano**, Dispensa de Licitação nº **XXX/Ano**, Parecer Jurídico nº **XXX/Ano** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 além da Lei do Inquilinato (Lei Federal

nº 8.245/1991), mediante as cláusulas abaixo avençadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a locação do imóvel urbano, situado na Rua....., para o funcionamento exclusivo do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na cidade de

- 1.2. Dados do Imóvel:
- a) Matrícula nº
 - b) Área total do terreno de m² e área total construída de m²
 - c) salas dem² com *banheiro*;
 - a) vagas de garagem;
 - b) Número da Unidade Consumidora de Energia
 - c) Número da matrícula de fornecimento de água hidrômetro nº

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A locação de imóvel, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme **Dispensa nº/.....**, publicada no dia de de, publicada no **Diário Oficial do Estado nº XXXXX**, a que se vincula este contrato, bem como nos documentos constantes do **Procedimento Administrativo nº/.....**, além de submeter-se aos preceitos da Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245/1991), aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e a Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta do Locador, Termo de Vistoria e **Laudo de Avaliação do valor de locação/.....**

CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **LOCATÁRIA**, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 5.1. Por este instrumento, o **LOCADOR** obriga-se a:
- a) cumprir rigorosamente todas as especificações contidas neste instrumento;
 - b) comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito, qualquer anormalidade na execução do presente instrumento e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas, de acordo com o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - d) responsabilizar-se pelos encargos resultantes da execução deste contrato;
 - e) apresentar documentos que comprovem a propriedade do imóvel, e cadastral junto ao cartório e registro de imóvel e da prefeitura onde o imóvel está localizado.
 - f) Pagar os impostos incidentes sobre o imóvel, exceto os de responsabilidade da Locatária.
 - g) Entregar o imóvel ao Locatário sem ônus relativos aos impostos, bem como contas de água e Luz todas devidamente quitadas.
 - h) Comprovar que sobre o imóvel não recai nenhum ônus, gravame ou penhora, bem como, que não se trata de coisa em litígio, sendo exigida a apresentação da matrícula atualizada.
 - e) O Locador fica obrigado no prazo de xxx (xxx) dias, a partir do início do contrato, a efetuar os seguintes reparos previamente acordado pelo Locador e pela equipe técnica da Defensoria Pública, conforme tratativa juntada aos autos do procedimento xxx/xxx:

a) xxxxx

NOTAS EXPLICATIVAS: e) para os casos em que seja necessária adaptações para a instalação e estas sejam de responsabilidade do locador.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

- 6.1. Por este instrumento, a **LOCATÁRIA** obriga-se a:
- a) promover os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
 - b) proporcionar todas as condições para o desempenho dos compromissos

assumidos através deste contrato.

c) Restituir o imóvel quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Termo de Vistoria inicial, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes;

6.2 Os locadores autorizam os locatários a proceder a adaptações e reformas no imóvel, necessários ao fim proposto.

NOTAS EXPLICATIVAS: 6.2 para os casos em que seja necessária adaptações para a instalação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O preço da locação será de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) mensais, perfazendo o valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de Despesa:

8.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a liquidação através de depósito bancário a ser efetuado em nome da Locador(a).

9.2. O pagamento do valor do aluguel deverá ser efetuado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no mês subsequente ao mês locado, o qual ocorrerá em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do Atesto de Uso do Imóvel, emitido pelo Fiscal do Contrato.

9.2.1. O Atesto de uso do Imóvel deverá ser encaminhado pelo Fiscal do Contrato juntamente com as faturas para reembolso para Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

9.2.2 O Locador(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos que demonstram a habilitação, em plena validade, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do Decreto Estadual 840/2017 e Decreto Estadual 8.199/2006; (Para Pessoa Jurídica)

9.3. Caso se constate erro ou irregularidade concernente ao contrato em tela, a locatária, a seu critério, poderá solicitar as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 9.2 a partir da data de sua reapresentação, ou aceitá-la com a glosa da parte que considerar indevida;

9.4. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Locador, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação, pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna IGP-DI, coluna 2, publicada pela Fundação Getúlio Vargas, calculado entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

9.5. O pagamento efetuado ao Locador não o isentará das responsabilidades vinculadas ao objeto do contrato;

9.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer ou crédito existente na Defensoria Pública de Mato Grosso em favor do Locador, se esse valor for superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário. Caso o Locador não tenha nenhum valor a receber da Locatária, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS IMPOSTOS E TAXAS

10.1. A LOCATÁRIA realizará o pagamento das faturas de água, luz e condomínio.

10.1.1. O fiscal do contrato ficará responsável pelo recebimento e encaminhamento das faturas e cobranças referente ao imóvel locado juntamente com o atesto de uso do imóvel à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços, bem como será responsável por regularizar qualquer pendência documental ou atraso no recebimento das faturas junto ao órgão competente.

10.2. A LOCATÁRIA pagará a contribuição para custeio de serviços de Iluminação Pública, incidente sobre o imóvel, diretamente à concessionária de Serviço Público.

10.3. O Locador realizará o pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano.

Ou

10.1. Pagará a LOCATÁRIA, além do aluguel, as faturas de água, luz, condomínio que incidem sobre o imóvel, pelo sistema de reembolso ao LOCADOR, exceto as faturas de energia elétrica que deverão ter sua titularidade transferida para a DPEMT, a qual efetuará o pagamento por agrupamento.

10.1.1. Fica o locador responsável pelo pagamento das faturas, incidentes sobre o imóvel, sendo-lhe reembolsado pela locatária juntamente com o pagamento do aluguel.

10.1.2. O Locador não efetuando o pagamento tempestivamente, correrão, exclusivamente por conta dele a correção monetária, multa, juros e demais acréscimos cobrados pelo Poder Público.

10.2. O Locador encaminhará ao fiscal do contrato as faturas e o comprovante de pagamento das mesmas, o qual por sua vez ficará responsável pelo recebimento e encaminhamento das faturas e comprovantes referente ao imóvel locado, juntamente com o atesto de uso do imóvel à Gerência de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços.

10.3. A locatária fará o reembolso das faturas independentemente do nome constante que nelas vier, cabendo ao locador manter atualizadas as informações do proprietário do imóvel junto à Prefeitura.

10.4. O Locador realizará o pagamento do IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PRAZO

11.1. O prazo de locação é de xx (xxxx) x meses, contados a partir da data da assinatura do presente contrato, tendo eficácia legal após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Havendo interesse de ambos os contratantes, o presente contrato poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei do Inquilinato (Lei Federal nº 8.245/1991) e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, mediante a correção do valor, quando solicitado pelo LOCADOR.

12.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que haja interesse da LOCATÁRIA, com a apresentação das devidas justificativas.

12.3. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal n.º 8.666/1993 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO REAJUSTE DO PREÇO

13.1. O valor do aluguel poderá ser reajustado anualmente, quando solicitado pelo(a) Locador(a), tendo como base, os índices previstos e acumulados no período anual do IGPM, em caso de falta deste índice, o reajuste do aluguel terá por base a média da variação dos índices inflacionários do ano corrente ao da execução do aluguel, até o primeiro dia anterior ao pagamento de todos os valores devidos.

13.3. Ocorrendo alguma mudança no âmbito governamental, todos os valores agregados ao aluguel, bem como o próprio aluguel, serão revistos pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DAS BENFEITORIAS

14.1. As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

14.2. As benfeitorias úteis realizadas pela LOCATÁRIA, desde que autorizadas previamente e por escrito pelo LOCADOR, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção.

14.3. As benfeitorias voluptuárias efetuadas pela LOCATÁRIA não serão indenizáveis, podendo ser levantadas pela LOCATÁRIA, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

14.4. A forma de indenização da LOCATÁRIA pelas benfeitorias realizadas poderá ser pactuada através de termo de apostilamento.

14.4.1. Caso não haja previsão específica, a forma de indenização da LOCATÁRIA ocorrerá através de desconto no valor das parcelas mensais do aluguel até o integral ressarcimento da benfeitoria realizada.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA ENTREGA DO IMÓVEL

15.1. Findo o prazo da locação, a LOCATÁRIA obriga-se a entregar o imóvel nos mesmos moldes que recebeu, conforme termo de vistoria inicial, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal.

15.1.1. A LOCATÁRIA, poderá indenizar o(a) Locador(a) para os devidos reparos no imóvel, quando da devolução do mesmo, a fim de adequar o imóvel para atender ao item 15.1.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

16.1. Caso o LOCADOR manifeste a vontade de vender o imóvel objeto do presente contrato, deverá propor por escrito à LOCATÁRIA com igualdade de condições ao terceiro pretendente. A LOCATÁRIA que se obrigará a emitir a resposta no prazo de 30 (trinta) dias.

16.2. Se a LOCATÁRIA não manifestar interesse pelo imóvel no prazo estipulado na cláusula anterior, ocorrerá a decadência deste direito, legitimando, assim, o LOCADOR que se proceda a venda à terceiro interessado.

16.3. No caso de alienação do imóvel no curso da locação, deverá o LOCADOR fazer inserir no instrumento de transmissão, cláusula expressa que obriga o adquirente a respeitar e cumprir todas as condições do contrato, se a LOCATÁRIA não exercer seu direito de preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Nos termos dos art. 81 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/1993, fica o LOCADOR, garantida a prévia defesa, sujeito a **advertência e/ou multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, dobrável na reincidência, a critério da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa será aplicada sobre o valor do contrato, corrigido à época da aplicação da penalidade e poderá ser descontada dos pagamentos devidos ao LOCADOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Das decisões proferidas pela Administração cabem:

I - Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/1993;

II - Representação à Defensoria Pública/MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

III - Pedido de reconsideração da Decisão da Defensoria Pública/MT, nos casos de Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA RESCISÃO

18.1. Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente instrumento, por inadimplência das cláusulas ou descumprimento das condições estabelecidas neste contrato, mediante comunicação prévia, por escrito;

18.2. O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

18.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, não dará ao LOCADOR direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

19.1. Ficam reconhecidos os direitos da Administração Pública, concernente à rescisão do presente contrato, conforme previsto nos artigos 55, IX, c/c 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

20.1. O gerenciamento do contrato caberá a Gerência de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Art. 4º, Decreto 840/2017).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei nº 8245/1991e suas alterações, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá como o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 55, § 2º.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá-MT, XX de XXXXX de 2019.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público Geral

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Locador(a) - Proprietária

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA MODELO - SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - SERVIÇOS CONTINUADOS

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em vermelho, devem ser preenchidos pelo setor de contratos, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se estejam de acordo com os demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão no momento da elaboração das minutas, e deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Ex: manutenção de ar, fornecimento de passagens aéreas, locação de impressoras, telefonia, manutenção de veículos.

MINUTA CONTRATO Nº XXX/XXXX QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representado pelo Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado, **Dr. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, nomeado pelo ATO Nº. 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF nº 831.989.031-49, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à Empresa, localizada à, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador(a) do RG: e do CPF nº, considerando a autorização para a aquisição de que trata Processo nº, Parecer Jurídico, decorrente do Pregão Presencial/Eletrônico nº/....., Ata de Registro de Preços nº/....., resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Nota explicativa: Deverá ser observadas o tipo de licitação que gerou a contratação e ajustar a informação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a *contratação de empresa especializada na prestação de serviço de*, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo de **OU em Cuiabá.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - *Informar modalidade e nº da licitação*, nos termos da *Lei Federal 10.520/02*, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº (para os casos de registro de preço).

Nota explicativa: Deverá ser observadas as leis aplicadas na contratação, no caso de Pregão Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na *Lei Federal 10.520/02*, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento vigorará, por xx (xx) meses, contados a partir de, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no *Diário Oficial do Estado*, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

OU

4.1 Este instrumento vigorará, por xx (xx) meses, contados a partir de, contados de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no *Diário Oficial do Estado*, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve guardar conformidade com o Termo de Referência/Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxx).

| LOTE xxx | | | | | |
|----------|-----------|-------|------|-------------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| | | | | | |

5.2. O valor do presente **CONTRATO** poderá ser revisto ou reajustado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado, com a devida planilha de composição de custos dos preços a serem revistos/reajustado, visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

Nota explicativa: O valor total do contrato leva em consideração todo o período de execução contratual. Planilha apresentada é meramente ilustrativa, devendo ser adequada a cada caso. Caso se trate de contrato de valor estimativo, como os de manutenção em geral, telefonia, etc., em que a própria demanda pelos serviços é variável, cabe inserir o seguinte subitem:

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO/EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada se obriga a realização dos serviços empenhados, nos moldes do Termo de Referência, do *Edital*, da *Ata de Registro de Preços* e deste contrato, na medida da necessidade da contratante, segundo a solicitação desta.

6.2. A solicitação será feita pela Defensoria Pública à empresa a ser contratada, após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Serviço.

6.3. A prestação dos serviços contratados será executada por um período de 12(doze) meses, contados de, podendo, à critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*.

NO CASO DE MANUTENÇÃO:

6.2. Quando houver alguma solicitação de manutenção, a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio solicitará um orçamento da manutenção pretendida, indicando o local a ser atendido;

6.3. A empresa contratada deverá enviar o orçamento via e-mail para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio em até 24 (vinte e quatro) horas. O orçamento deverá estar de acordo com os itens integrantes do contrato;

6.4. O recebimento do orçamento, será analisado o custo benefício da manutenção. Caso a opção seja manter o aparelho, será emitida pela

Gerência de Almoxarifado e Patrimônio uma Ordem de Serviço autorizando a prestação do serviço que deverá ser realizado em até 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento da autorização;

6.5. Caso a manutenção não puder ser realizada no Núcleo solicitante, a empresa contratada poderá transportar o aparelho para o seu conserto/manutenção. Para tanto a empresa deverá possuir local adequado para realização dos consertos e/ou manutenções nos aparelhos;

6.6. O transporte dos equipamentos ficará a cargo da empresa contratada;

6.7. Todas as despesas com os serviços ocorrerão por conta da contratada;

6.8. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Defensoria Pública Estadual, as despesas com funcionários da contratada, no serviço ora contratado, quer na Sede Administrativa da Defensoria ou em quaisquer dos núcleos especificados onde será procedido serviço, devendo a respectiva manutenção ser executado dentro do horário de expediente;

6.9. A contratada deverá garantir a qualidade da prestação do serviço ora contratado, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento;

6.10. Após a execução do serviço, deve a contratada emitir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias sobre os serviços prestados e de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias sobre as peças trocadas. A garantia deve ser assinada pelo representante da empresa designado e encaminhada para a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio para compor os registros patrimoniais;

6.11. No ato da execução dos serviços, deverá a contratada dar ciência verbal ou escrita a pelo menos um servidor desta Instituição;

6.12. O funcionário designado pela empresa deve comparecer ao local indicado pela Defensoria Pública devidamente identificado com crachá e vestimentas apropriadas para execução do orçamento e/ou manutenção;

6.13. A empresa contratada deverá fornecer e exigir de todos os seus funcionários a utilização de todos os Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, conforme as Normas de Segurança vigentes.

6.14. O regime de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações. (item obrigatório)

Nota Explicativa: Deve guardar com o Termo de Referência/Projeto Básico, verificando a necessidade de inclusão ou exclusão de maiores informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Elemento de despesa:

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Nota Explicativa: A exigência da garantia no Termo de Contrato é possível desde que exigida no Edital e na forma nele estipulada. As disposições que seguem devem guardar perfeita identidade com aquelas previstas no Edital.

8.1. A CONTRATADA prestará garantia no prazo máximo de (....) dias úteis, contados da devida notificação pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em percentual equivalente a ...% (.....) sobre o valor do contrato, podendo optar por quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

8.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

8.1.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 824 e 835 do Código Civil;

8.1.3. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados mediante

abertura de conta corrente no Banco do Brasil, vinculando-a ao contrato. Sendo que este documento deverá ser entregue no ato da assinatura. No caso da empresa optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Defensoria Pública, que encarregará de enviá-lo para a Coordenadoria de Orçamentos, Finanças e Contabilidade para registro e guarda;

8.1.4. No caso de a contratada optar pela apresentação do seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula de "cancelamento" e, ainda da previsão expressa de cobertura de multas contratuais;

8.1.5. A garantia terá validade durante a execução do contrato.

8.1.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.2. A garantia assegurará o pagamento de:

8.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

8.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

8.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.5.1. Caso fortuito ou força maior;

8.5.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

8.5.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

8.5.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

8.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

8.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a Empresa contratada se compromete a:

9.1.1. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos produtos contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.1.3. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.4. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.1.5. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.6. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos serviços prestados;

9.1.7. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo a proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Termo de Referência, ARP e deste contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida, obedecendo a proposta apresentada;

9.1.8. Manter, durante o prazo de serviço/fornecimento, todas as condições de habilitação exigidas na Lei nº 8.666/93; (item obrigatório)

9.1.9. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do serviço/fornecimento contratado;

9.1.10. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Defensoria Pública, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações;

9.1.11. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas,

com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.12. Os preços ofertados pela empresa contratada deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc);

9.1.13. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;

9.1.14. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço/fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.15. Credenciar junto a esta Defensoria um preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações que surgirem durante a execução do contrato;

9.1.16. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto contratado, que porventura não tenham sido explicitados no presente termo;

9.1.17. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Objeto;

9.1.18. Realizar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento;

9.1.19. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta a prestação dos serviços;

9.1.20. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Nota Explicativa: Este modelo contém obrigações gerais que podem ser aplicadas aos mais diversos tipos de serviços comuns. Entretanto, compete ao servidor verificar as peculiaridades do serviço conforme Termo de Referência o a fim de definir quais obrigações serão aplicáveis, incluindo, modificando ou excluindo itens a depender das especificidades do objeto.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:

10.1.1. Contribuir com a boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa prestadora do serviço nas dependências da Defensoria Pública;

10.1.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local de prestação dos serviços, desde que observadas às normas de segurança;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste contrato, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Recusar os serviços e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

10.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da prestação dos serviços e da nota fiscal;

10.4. O recebimento provisório do serviço contratado não implica sua aceitação definitiva;

10.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do serviço, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

10.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto Estadual n. 8.199/2006, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente no prazo especificado no respectivo contrato, desde que as documentações estejam corretas, a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da contratante e acompanhe a documentação exigida legalmente;

10.7. Exigir a substituição, de qualquer empregado ou preposto da contratada que não atue adequadamente no trato dos serviços, estiver sem uniforme ou crachá, que produza complicações com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso até 10º dia útil após a prestação dos serviços, cujo pagamento será realizado em até o **30 (trinta) dias, desde que** devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que a prestação do serviço foi realizada a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.3. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização, não sendo justificativa para a contratada suspender a execução dos serviços ou deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados, contratados e/ou fornecedores;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.5. A empresa contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

11.6. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006;

11.7. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.);

11.8. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

11.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 11.5 e 11.6 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

11.10. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

11.10.1. Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

11.10.2. Existência de débito da contratada para a contratante, proveniente da execução do contrato;

11.10.3. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a contratada atenda cláusula infringida;

11.10.4. Paralisação dos serviços por culpa da contratada.

11.11. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a contratada:

11.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.11.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS GLOSAS

12.1 A DPMT poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento etc.;

b) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

12.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, mês da prestação dos serviços, valor recursado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato da DPMT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

12.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da CONTRATADA quanto

às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

12.4. A DPMT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar à CONTRATADA, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

12.5. A DPMT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.

12.6. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

13.1. O gerenciamento do contrato caberá a Gerência de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Art. 4º, Decreto 840/2017).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao contratante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

14.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado pela Defensoria Estadual assegurará à Administração Pública o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, atualizada;

15.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar empresa consignatária as seguintes penalidades:

16.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar o contrato, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, a empresa contratada poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;

e) Para os casos de multas não previstas neste contrato, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;

f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

g) Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

g1) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

g2) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às

especificações.

16.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

16.3. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na Dívida Ativa do Estado;

16.4. As multas e sanções previstas neste contrato não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

16.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

16.6. No caso de aplicação das sanções estabelecidas nos incisos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/1993, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

a) **Faltas leves:** puníveis com a aplicação de penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;

b) **Faltas graves:** puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;

c) **Faltas gravíssimas:** puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

16.7. A Contratante pode optar por notificar a contratada por uma única vez sobre a mesma matéria antes de serem aplicadas as penalidades descritas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/1993.

16.8. O atraso de salário e de quaisquer obrigações trabalhistas, assim como de benefícios legalmente previstos, ainda que em caráter individual, inclusive quando da natureza indenizatória, implicará em falta de natureza grave, passível das sanções previstas, observados os pressupostos de direito;

Para efeito de aplicação de multas, são atribuídos graus às infrações, conforme a seguinte tabela:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA | |
|------|---|------|
| 1 | 0,1% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| 2 | 0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| 3 | 0,3% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| 4 | 0,4% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| 5 | 1,0% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| 6 | 2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato | |
| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |

| | | |
|------------------------------------|--|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal, por ocorrência. | 6 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e comprovado, os serviços contratuais, por dia. | 5 |
| 3 | Agir de forma inidônea, com mentiras, induzimento, fraude e/ou desídia, inclusive por preposto. | 5 |
| 4 | Permitir ou divulgar informações de natureza sigilosa a terceiros e/ou a pessoa não autorizada. | 4 |
| 5 | Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia. | 3 |
| 6 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 2 |
| 7 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado ou por ocorrência; | 1 |
| 8 | Deixar de entregar ou atrasar mais de 3 (três) dias a entrega dos materiais de consumo ou permanentes, por vez. | 2 |
| Para os itens a seguir, DEIXAR DE: | | |
| 9 | Recolher as contribuições trabalhistas e previdenciárias, por vez. | 4 |
| 10 | Efetuar a reposição de empregados faltosos, com qualificação para o posto, por dia e por funcionário. | 3 |
| 11 | Zelar pelas instalações da contratante utilizadas, por item e por dia. | 3 |
| 12 | Pegar os salários, inclusive férias, 13º salário, auxílio-transporte e/ou auxílio-refeição seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, aplicada por ocorrência e por dia. | 3 |
| 13 | Indicar ou manter preposto com condições de tomar decisões ou gerenciar os empregados, por dia e por vez. | 3 |
| 14 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal, por ocorrência. | 2 |
| 15 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência. | 2 |
| 16 | Fornecer uniformes para cada categoria, semestralmente, conforme estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho e neste contrato, por funcionário. | 2 |
| 17 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia. | 1 |
| 18 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia, conforme já descrito. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por vez e por dia. | 1 |
| 20 | Observar as especificações de materiais e equipamentos na prestação dos serviços, por ocorrência. | 1 |
| 21 | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência. | 1 |

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA ANTICORRUPÇÃO

17.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DO DIREITO DE PETIÇÃO

18.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO

19.1. Vincula-se a este Contrato o *Edital de Pregão nº*, termo de referência, e a *Ata de Registro de Preços nº*, respeitando o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, .. de de

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

XXXXXXXXXX (EMPRESA)
Rep. Legal XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

MINUTA MODELO - SERVIÇO COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA - SERVIÇOS CONTINUADOS

NOTAS EXPLICATIVAS

Os itens deste modelo de Termo de Contrato, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos pelo setor de contratos, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se estejam de acordo com os demais instrumentos da licitação, para que não conflitem.

Alguns itens receberão notas explicativas destacadas para compreensão no momento da elaboração das minutas, e deverão ser suprimidas quando da finalização do documento.

Ex: Serviço de Limpeza, Vigilância armada e desarmada, Condução de Veículos.

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, s/nº, quadra 04, lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT - CEP: 78.049-050, inscrita no CNPJ sob o nº 02.528.193/0001-83, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado **DR. CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ**, nomeado pelo ATO Nº 29.310/2018, de 26 de novembro de 2018, publicado no DOE de 26 de novembro de 2018, inscrito no CPF/MF nº 522.835.931-15, portador da cédula de identidade RG nº 691458 - SSP/MT, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral do Estado, **Dr. ROGÉRIO BORGES FREITAS**, nomeado pelo ATO Nº. 001/2019, de 03 de janeiro de 2019, publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019, inscrito no CPF/MF nº 831.989.031-49, portador da cédula de identidade RG nº 997800 - SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa, localizada à, inscrita no CNPJ sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por, portador(a) do RG: e do CPF nº, considerando a autorização para a aquisição de que trata Processo nº, Parecer Jurídico, decorrente do Pregão Presencial/Eletrônico nº/....., Ata de Registro de Preços nº/....., resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Nota explicativa: Deverá ser observadas o tipo de licitação que gerou a contratação e ajustar a informação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de, para atender a Defensoria do Estado de Mato Grosso, Núcleo de OU em Cuiabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação da Modalidade - Informar modalidade e nº da licitação, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 840/2017 e 8.199/2006, bem como assinada e publicada a Ata de Registro de Preços nº (para os casos de registro de preço).

Nota explicativa: Deverá ser observadas as leis aplicadas na contratação, no caso de Pregão Lei Federal 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento vigorará, por xx (xx) meses, contados a partir de, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

OU

4.1 Este instrumento vigorará, por xx (xx) meses, contados de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nota Explicativa: Deve guardar conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, QUANTIDADES E REAJUSTES

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ xxx (xxxxx).

| LOTE xxx | | | | | |
|----------|-----------|-------|------|--------------------|-------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND. | VALOR UNIT. MENSAL | VALOR TOTAL ANUAL |
| | | | | | |

5.2. O valor do presente CONTRATO poderá ser revisto ou reajustado, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que o pedido esteja devidamente fundamentado, com a devida planilha de composição de custos dos preços a serem revistos/reajustado, visando o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO/EXECUÇÃO

6.1. A empresa contratada se obriga a realização dos serviços empenhados, nos moldes do Termo de Referência, do Edital, da Ata de Registro de Preços e deste contrato, na medida da necessidade da contratante, segundo a solicitação desta.

6.2. A solicitação será feita pela Defensoria Pública à empresa a ser contratada, após assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, mediante Ordem de Serviço.

6.3. A prestação dos serviços contratados mensalmente será executada por um período de 12(doze) meses, contados de, podendo, à critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

6.4. O regime de execução será indireta por preço unitário, conforme disposto no art. 6º, VIII, e art. 10, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações. (Item obrigatório)

Nota Explicativa: Deve guardar conformidade com o Termo de Referência/ Projeto Básico verificando a necessidade de inclusão de maiores informações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|----------------------|
| Elemento de despesa: |
|----------------------|

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Nota Explicativa: A exigência da garantia no Termo de Contrato é possível desde que exigida no Edital e na forma nele estipulada. As disposições que seguem devem guardar perfeita identidade com aquelas previstas no Edital.

8.1. A contratada prestará garantia no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da devida notificação pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em percentual equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, podendo optar por quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93.

8.1.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei 8.666, de 1993.

8.1.2. Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 824 e 835 do Código Civil;

8.1.3. Os depósitos para garantia das obrigações decorrentes da execução do contrato, quando em dinheiro, serão obrigatoriamente efetuados mediante abertura de conta corrente no Banco do Brasil, vinculando-a ao contrato. Sendo que este documento deverá ser entregue no ato da assinatura. No caso da empresa optar por outra forma de garantia, o documento será entregue na Defensoria Pública, que encarregará de enviá-lo para a Coordenadoria de Orçamentos, Finanças e Contabilidade para registro e guarda;

8.1.4. No caso de a contratada optar pela apresentação do seguro-garantia, a apólice deverá conter cláusula de "cancelamento" e, ainda da previsão expressa de cobertura de multas contratuais;

8.1.5. A garantia terá validade durante a execução do contrato.

8.1.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

8.2. A garantia assegurará o pagamento de:

8.2.1. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

8.2.2. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e,

8.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.4. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e aplicar sanções à Contratada.

8.5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

8.5.1. Caso fortuito ou força maior;

8.5.2. Alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;

8.5.3. Descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

8.5.4. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

8.6. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

8.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, a contratada se compromete a:

9.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato no prazo, máximo, de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial;

9.1.3. Manter contato com a contratante sobre quaisquer assuntos relativos aos serviços contratados, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

9.1.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Contratante;

9.1.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, dando total garantia da eficaz prestação dos serviços, de um ano após a efetiva prestação do serviço;

9.1.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.1.7. Comunicar imediatamente à Defensoria Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;

9.1.8. Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante, com relação aos serviços prestados;

9.1.9. Executar a prestação, de acordo com a solicitação da Defensoria Pública, obedecendo à proposta apresentada, dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;

9.1.10. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

9.1.11. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Defensoria Pública, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Defensoria, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento ora contratado;

9.1.12. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização por parte da Defensoria Pública, no tocante a prestação do serviço, assim como ao cumprimento das obrigações que constarão do contrato e na legislação pertinente;

9.1.13. Indenizar terceiros e/ou este Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14. Os preços ofertados deverão incluir todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete etc.), não remanescendo qualquer outra despesa à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, ressalvadas as fixadas no contrato;

9.1.15. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado;

9.1.16. Responsabilizar-se por todo e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo esta instituição de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.17. Credenciar formalmente junto a esta Defensoria um preposto que irá representá-la administrativamente e para prestar esclarecimentos e atender às reclamações/solicitações relacionadas às notas fiscais e a prestação do serviço que surgirem durante a execução do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato;

9.1.18. A empresa contratada deverá cumprir quaisquer outras exigências legais pertinentes ao objeto contratado, que porventura não tenham sido explicitados no contrato;

9.1.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, ficando expressamente vedada a subcontratação, sub-rogação ou afins;

9.1.20. Executar os serviços dentro do quantitativo estimado na tabela constante neste instrumento, através de funcionários profissionalmente capacitados e equipamentos adequados e com número, tipo de postos e quantidades de horas indicadas, ou seja, de forma ininterrupta, nem mesmo em estado de greve de categoria, através de esquema de emergência;

9.1.21. Manter seu quadro de funcionários devidamente treinados, qualificados, uniformizados, limpos e asseados, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos equipamentos de proteção individual- EPIs;

9.1.22. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

9.1.23. Substituir, qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta, forem julgados insatisfatórios e/ou prejudiciais, pela Administração

da Defensoria Pública e/ou pelo fiscal do contrato, vedado o retorno do mesmo as dependências da contratante;

9.1.24. Efetuar a reposição no prazo máximo de 02 (duas) horas, de empregados faltosos, seja por licença, ou qualquer outro tipo de ausência, observando a qualificação necessária e o horário a ser cumprido, apresentando à fiscalização, antes do início das atividades, o empregado e a respectiva documentação de habilitação, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

9.1.25. Quando ocorrer a reposição ou substituição da mão-de-obra nos postos de trabalho, deverá haver comunicação antecipada à Contratante e o substituto deve apresentar-se no local acompanhado do preposto da Contratada;

9.1.26. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados;

9.1.27. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho e responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal, sob pena de retenção, independentemente de eventual atraso no pagamento dos contratos;

9.1.28. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração, conforme o tipo da prestação de serviços;

9.1.29. Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.30. Quando solicitado pela contratante apresentar extrato atualizado das contas de INSS e FGTS de qualquer empregado vinculado ao contrato, a critério da contratante;

9.1.31. Recrutar, selecionar, treinar e encaminhar à contratante os empregados necessários à realização dos serviços, devidamente munidos de equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela DPE/MT;

9.1.32. Deverá encaminhar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, relação de empregados que fruirão férias no período subsequente, assim como, daqueles que irão substituí-los;

9.1.33. Deverá efetuar o pagamento dos salários dos empregados mediante depósito bancário, incondicionalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, independentemente de eventuais atrasos nos pagamentos contratuais, sob pena de retenção proporcional;

9.1.34. Deverá efetuar o pagamento do auxílio transporte e alimentação, quando for o caso, até o último dia útil do mês que antecede a utilização e de forma única, quando os benefícios forem oferecidos pela empresa, de forma incondicionada, sob pena de retenção proporcional;

9.1.35. Autorizar a contratante, no ato da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas/notas fiscais e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem tempestivamente adimplidos, sem prejuízo das sanções previstas;

9.1.36. Desenvolver ou adotar manuais de procedimento de descarte de materiais potencialmente poluidores como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, frascos de aerossóis e pneumáticos inservíveis.

9.1.37. Orientar o prestador de serviço para se apresentar para trabalho diretamente ao fiscal do contrato que indicará a jornada de trabalho bem como o descanso intrajornada que será realizado naquele no posto de trabalho respeitando os limites de horas diárias e semanais estabelecidas em contrato;

Nota Explicativa: Deverá manter com o Termo de Referência/Projeto Básico. Deverá obrigatoriamente conter o item 9.1.10 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso obriga-se a:

10.1.1. Contribuir com a boa execução das obrigações a serem contratadas, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da empresa fornecedoras nas dependências da Defensoria Pública;

10.1.2. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local de prestação dos serviços, desde que observadas às normas de segurança;

10.1.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;

10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste contrato, garantindo a real disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à empresa fornecedora dos serviços ora licitados, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.1.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Recusar os serviços e devolvê-los nas seguintes hipóteses:

10.2.1. Que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

10.2.2. Que possuírem nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com presente Termo;

10.2.3. Quando entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste.

10.3. O recebimento provisório dar-se-á, por responsável indicado pela Defensoria Pública, no ato da prestação dos serviços e da nota fiscal;

10.4. O recebimento provisório do serviço contratado não implica sua aceitação definitiva;

10.5. O recebimento definitivo dar-se-á, pela Defensoria Pública, após a verificação do cumprimento das especificações do serviço, nos termos deste e da proposta adjudicada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

10.6. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo, o qual deverá atender aos termos do Decreto Estadual n. 8.199/2006, mediante ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente no prazo especificado no respectivo contrato, desde que as documentações estejam corretas, a Nota Fiscal esteja atestada por responsável da contratante e acompanhe a documentação exigida legalmente;

10.7. Formalizar e convocar a consignatária da Ata de Registro de Preços, para assinatura nos termos da legislação pertinente e, conseqüentemente, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

11.1.1. A Nota Fiscal deverá ser protocolada junto à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso até 10º dia útil após a prestação dos serviços, cujo pagamento será realizado em até o **30 (trinta) dias, desde que** devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento e pelo servidor designado para esse fim, com o respectivo comprovante de que a prestação do serviço foi realizada a contento. Serão feitos descontos dos impostos devidos;

11.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pela fiscalização da contratada e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

11.3. A documentação de cobrança não aceita pela contratante será devolvida à contratada para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição pela fiscalização, não sendo justificativa para a contratada suspender a execução dos serviços ou deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados, contratados e/ou fornecedores;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

11.5. A contratada indicará no corpo da Nota Fiscal o número da Nota de Empenho, nome do banco, agência e conta corrente, onde deverá ser feito o pagamento e será efetuado via ordem bancária, bem como o número do contrato;

11.6. Junto às Notas Fiscais a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS, sem os quais fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 8.199/2006, assim como os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas conforme legislação vigente e acordo coletivo.

11.7. No preço apresentado na proposta deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

11.8. A critério da contratante, os créditos existentes em favor da contratada poderão ser utilizados para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras responsabilidades desta última;

11.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos no item 11.5 e 11.6 caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a contratada à aplicação da penalidade legalmente cabível;

11.10. A contratante, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas contratuais, poderá sustar o pagamento de qualquer nota fiscal/fatura de prestação de serviços apresentada pela contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

11.10.1. Execução parcial ou defeituosa dos serviços;

11.10.2. Existência de débito da contratada para a contratante, proveniente da execução do contrato;

11.10.3. Não cumprimento da obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até a contratada atenda cláusula infringida;

11.10.4. Paralisação dos serviços por culpa da contratada.

11.11. Ocorrerá retenção ou glosa no pagamento sem prejuízo das sanções cabíveis, nas hipóteses em que a contratada:

11.11.1. Não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

11.11.2. Deixar de utilizar materiais/equipamentos e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS GLOSAS

12.1. A DPMT poderá realizar glosas nas faturas conferidas, indicando-as nos avisos de crédito a serem enviados à CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

c) Glosa administrativa: aplicada quando da evidência, pelo fiscal do Contrato, do não cumprimento de parâmetros administrativos estabelecidos para a cobrança de serviços, tais como: ausência de assinaturas; rasuras; ausência de apresentação de documentos referentes ao pagamento etc.;

d) Glosa técnica: aplicada quando da ocorrência de cobranças indevidas dos itens que compõem as faturas apresentadas.

12.2. As glosas poderão ser objeto de recurso por parte da CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após seu pagamento, por escrito, onde conste o número da correção informada no aviso, número do contrato, mês da prestação dos serviços, valor recusado e as devidas justificativas, para análise pelo fiscal do Contrato da DPMT. Esgotado este prazo, as glosas serão consideradas definitivas.

12.3. Na hipótese de silêncio ou inércia da CONTRATADA quanto às divergências apontadas, decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias para interposição de recurso de glosa, dar-se-á rasa, total e plena quitação de toda e qualquer diferença.

12.4. A DPMT terá prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento formal do recurso, para apresentar à CONTRATADA, também por escrito, o resultado da análise realizada, providenciando os devidos acertos, se for o caso.

12.5. A DPMT poderá, também no prazo de 60 (sessenta) dias após os pagamentos, proceder a correções em virtude da identificação de questões não verificadas quando do processamento das faturas.

12.6. Fica acordado que os acertos a serem realizados acontecerão sempre de acordo com os calendários de pagamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA REPACTUAÇÃO

13.1. É admitida a repactuação e/ou reajuste dos preços consignados neste contrato, observado as condições estabelecidas nos arts. 100 a 106 do Decreto Estadual nº 840/2017.

13.1. A repactuação revisão, reajuste e/ou reequilíbrio econômico do contrato, será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise contábil e jurídica;

13.1.2. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) anos.

13.1.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

a) da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório; ou

b) da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a maior parcela do custo da contratação for decorrente de mão de obra e estiver vinculado às datas-bases destes instrumentos.

c) Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a data inicial para a contagem da anualidade será a data-base da categoria profissional que represente a maior parcela do custo de mão de obra da contratação pretendida.

13.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será contado a partir do advento da Convenção Coletiva da categoria a que a proposta se referir;

13.3. A CONTRATADA poderá exercer, perante a CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

13.4. Caso a CONTRATADA não efetue de forma tempestiva a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

13.5. As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada por demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de composição de custos e formação de preços, do novo acordo ou convenção coletiva ou sentença normativa da categoria que fundamenta a repactuação, e, se for o caso, dos documentos indispensáveis à comprovação da alteração dos preços de mercado de cada um dos itens da planilha a serem alterados;

13.6. Quando da solicitação da repactuação, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

13.6.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

13.6.2. As particularidades do contrato em vigência;

13.6.3. O novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;

13.6.4. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

13.6.5. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

13.6.6. A disponibilidade orçamentária da CONTRATANTE.

13.7. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho;

13.8. No caso de repactuação, será lavrado termo de apostilamento ao contrato vigente.

13.9. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. A fiscalização será exercida por um representante da Defensoria Pública, designado pelo Órgão, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem e de tudo dará ciência ao contratante (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

14.2. Tal Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Defensoria Pública ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas no contrato a ser firmado pela Defensoria Estadual assegurará à Administração Pública o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância da Lei 8.666/93 e suas alterações;

15.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, atualizada;

15.3. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à Contratada direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.4. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Contratante, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

15.5. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Contratante, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei 10.520/02 e, no que couber, na Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar empresa consignatária as seguintes penalidades:

16.1.1. Pelo atraso ou recusa imotivada em assinar o contrato, ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, a empresa contratada poderá incorrer em:

a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;

b) Multa de até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total empenhado por dia de atraso injustificado, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

c) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução parcial;

d) Multa de até 15% (quinze por cento) do valor total empenhado, no caso de configuração de inexecução total;

e) Para os casos de multas não previstas neste contrato, aplicar-se-á o valor de 2% (dois por cento) sobre o valor empenhado;

f) Será configurada a inexecução parcial quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

g) Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

g1) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

g2) todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às

especificações.

16.2. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a contratada, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

- a) Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Defensoria por até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Defensoria Pública, depois de ressarcido dos prejuízos causados;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se a licitante ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do compromisso consignado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa;

16.3. A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso não tenha valor a receber da Defensoria Pública, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para que efetue o pagamento ou apresente defesa. Não realizando o pagamento ou não apresentado defesa no prazo devido, os dados da adjudicatária serão encaminhados ao Órgão competente para proceder a sua inscrição na Dívida Ativa do Estado;

16.4. As multas e sanções previstas neste contrato não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seus atos venham a causar à Administração;

16.5. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

16.6. No caso de aplicação das sanções estabelecidas nos incisos do Art. 87 da Lei Nº 8.666/1993, assim são definidas as possíveis faltas cometidas pela contratada:

a) **Faltas leves:** puníveis com a aplicação de penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial de deveres de pequena monta, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante e a despeito delas, a regular prestação dos serviços não fica inviabilizada;

b) **Faltas graves:** puníveis com a aplicação das penalidades de advertência e multas, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos aos serviços da contratante, inviabilizando total ou parcialmente a execução do contrato, notadamente em decorrência de conduta culposa da contratada;

c) **Faltas gravíssimas:** puníveis com a aplicação das penalidades de multas e impedimento de licitar e contratar com a União, Distrito Federal, Estados e Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, caracterizando-se pela inexecução parcial ou total das obrigações que acarretam prejuízos relevantes aos serviços da contratante, inviabilizando a execução do contrato em decorrência de conduta culposa ou dolosa da contratada.

16.7. A Contratante pode optar por notificar a contratada por uma única vez sobre a mesma matéria antes de serem aplicadas as penalidades descritas no Art. 87 da Lei Nº 8.666/1993;

16.8. O atraso de salário e de quaisquer obrigações trabalhistas, assim como de benefícios legalmente previstos, ainda que em caráter individual, inclusive quando da natureza indenizatória, implicará em falta de natureza grave, passível das sanções previstas, observados os pressupostos de direito;

Para efeito de aplicação de multas, são atribuídos graus às infrações, conforme a seguinte tabela:

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|---|
| 1 | 0,1% por dia sobre o valor mensal do contrato |
| 2 | 0,2% por dia sobre o valor mensal do contrato |
| 3 | 0,3% por dia sobre o valor mensal do contrato |
| 4 | 0,4% por dia sobre o valor mensal do contrato |
| 5 | 1,0% por dia sobre o valor mensal do contrato |
| 6 | 2,0% por dia sobre o valor mensal do contrato |

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|------|---|------|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letal, por ocorrência. | 6 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e comprovado, os serviços contratuais, por dia. | 5 |

| | | |
|---|---|---|
| 3 | Agir de forma inidônea, com mentiras, induzimento, fraude e/ou desídia, inclusive por preposto. | 5 |
| 4 | Permitir ou divulgar informações de natureza sigilosa a terceiros e/ou a pessoa não autorizada. | 4 |
| 5 | Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia. | 3 |
| 6 | Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia; | 2 |
| 7 | Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado ou por ocorrência; | 1 |
| 8 | Deixar de entregar ou atrasar mais de 3 (três) dias a entrega dos materiais de consumo ou permanentes, por vez. | 2 |

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

| | | |
|----|--|---|
| 9 | Recolher as contribuições trabalhistas e previdenciárias, por vez. | 4 |
| 10 | Efetuar a reposição de empregados faltosos, com qualificação para o posto, por dia e por funcionário. | 3 |
| 11 | Zelar pelas instalações da contratante utilizadas, por item e por dia. | 3 |
| 12 | Pegar os salários, inclusive férias, 13º salário, auxílio-transporte e/ou auxílio-refeição seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas, aplicada por ocorrência e por dia. | 3 |
| 13 | Indicar ou manter preposto com condições de tomar decisões ou gerenciar os empregados, por dia e por vez. | 3 |
| 14 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscal, por ocorrência. | 2 |
| 15 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência. | 2 |
| 16 | Fornecer uniformes para cada categoria, semestralmente, conforme estabelecido em Convenção Coletiva de Trabalho e neste contrato, por funcionário. | 2 |
| 17 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia. | 1 |
| 18 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia, conforme já descrito. | 1 |
| 19 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por vez e por dia. | 1 |
| 20 | Observar as especificações de materiais e equipamentos na prestação dos serviços, por ocorrência. | 1 |
| 21 | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência. | 1 |

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO

17.1. O gerenciamento do contrato caberá a Gerência de Contratos da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e que de tudo dará ciência à contratada (Art. 4º, Decreto 840/2017).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO DIREITO DE PETIÇÃO

19.1. No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO

20.1. Vincula-se a este Contrato o *Edital de Pregão nº*, termo de referência, e a *Ata de Registro de Preços nº*, respeitando o Princípio da Vinculação ao instrumento convocatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos deverão ser dirimidos de acordo com a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e dos Decretos Estaduais no 840/2017 e 8.199/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

22. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, .. de de

CLODOALDO APARECIDO
GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público Geral

ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público Geral

XXXXXXXXXX (EMPRESA)

Rep. Legal XXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHA:

1. _____ 2. _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO III
Checklist Contrato Novo

| CONTRATADA | Nº PROCESSO | | |
|---|------------------------|-----|-----|
| Contrato nº | | | |
| | SIM - fase no processo | NÃO | N/A |
| Autorização para aquisição | | | |
| Parecer Jurídico | | | |
| Empenho: Nome do contratado confere? Valor está de acordo com a autorização? | | | |
| Para a contratação observou-se a ordem de classificação entre os licitantes? | | | |
| Documentos de Habilitação: | | | |
| - Contrato Social ou equivalente | | | |
| - Documento do sócio ou responsável legal | | | |
| - Comprovante de endereço | | | |
| - Certidões de Regularidade Fiscal Vigentes: | | | |
| - Certidão Estadual (SEFAZ/PGE) da sede ou domicílio do credor | | | |
| - Certidão Municipal da sede ou domicílio do credor | | | |
| - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União | | | |
| - Certidão de Regularidade do FGTS | | | |
| - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | | |
| - Certidão de Idoneidade CGE | | | |
| - Certidão de Idoneidade TCU | | | |
| - Certidão de Falência e Concordata | | | |
| No caso de Locação de Imóvel | | | |
| Proposta do Locador | | | |
| Matrícula do Imóvel | | | |
| Projeto Arquitetônico/Planta Baixa | | | |
| Laudo de Avaliação | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| Informações quanto as tratativas relacionadas ao pagamento de taxas, possibilidade de reformas, e outras tratativas importantes para a confecção do contrato. | | | |
| Número da Unidade Consumidora de Energia | | | |
| Número da matrícula de fornecimento de água hidrômetro nº | | | |
| O termo de contrato - conferencia das informações: | | | |
| No título consta o nº do contrato, as partes e a finalidade | | | |
| Nomes das partes e os de seus representantes | | | |
| Processo que autorizou a contratação | | | |
| Número da ata e pregão, nº da licitação ou da dispensa/inexigibilidade | | | |
| Número do parecer jurídico | | | |
| Sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais | | | |
| Cláusulas do contrato: *as informações de cada cláusula devem estar de acordo com o processo e com o termo de referência/projeto básico. | | | |
| - Objeto | | | |
| - Licitação | | | |
| - Sujeição das partes | | | |
| - Vigência | | | |
| - Preço, quantidades e reajustes | | | |
| - Prazo e execução | | | |
| - Dotação orçamentária | | | |
| - Garantia (quando exigido) | | | |
| - Obrigações da contratada | | | |
| - Obrigações da contratante | | | |
| - Pagamento | | | |
| - Glosas | | | |
| - Repactuação (conforme o caso) | | | |
| - Fiscalização e acompanhamento | | | |
| - Gerenciamento do Contrato | | | |
| - Rescisão | | | |
| - Sanções administrativas | | | |
| - Anticorrupção | | | |
| - Direito de petição | | | |
| - Vinculação | | | |
| - Casos omissos | | | |
| - Foro | | | |
| Consta no contrato: | | | |
| - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. | | | |
| - O prazo de vigência do contrato não é indeterminado. | | | |
| - O regime de execução | | | |
| - O contrato estabeleceu com clareza e precisão as condições para sua execução. Expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. | | | |
| No procedimento há indicação de fiscal para contrato | | | |
| Ocorreu a publicação resumida do contrato e fiscais até o 5º dia útil subsequente à publicação. | | | |
| Ciência aos Fiscais, CAS, Gerencia de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços | | | |
| Garantia apresentada | | | |
| Lançamento no sistema administrativo e planilhas de controle | | | |

Data:

Responsável pela confecção:

Checklist Termo Aditivo

| CONTRATADA | Nº PROCESSO | | |
|---|------------------------|-----|-----|
| | SIM - fase do processo | NÃO | N/A |
| Justificativa/Relatórios do Fiscal | | | |
| Interesse da Contratada | | | |
| Vantajosidade | | | |
| Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (quando PJ) | | | |
| Parecer Jurídico | | | |
| Autorização da Autoridade Superior | | | |
| Empenho: Nome do contratado confere? Valor está de acordo com a autorização? | | | |
| Caso haja, o acréscimo ou supressão é de até 25% do valor inicial atualizado. No caso de reforma de edifício ou de equipamento, o acréscimo é de até 50% [art. 65, §§1 2 e 22]. Obs.: As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem exceder tais limites [art. 65, §22, 11]. | | | |
| Documentos de habilitação | | | |
| - Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista vigente: | | | |
| · Certidão Estadual (SEFAZ/PGE) da sede ou domicílio do credor | | | |
| · Certidão Municipal da sede ou domicílio do credor | | | |
| · Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União | | | |
| · Certidão de Regularidade do FGTS | | | |
| · Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | | |
| - Certidão de Idoneidade CGE | | | |
| - Certidão de Idoneidade TCU | | | |
| - Certidão de Falência e Concordata | | | |
| O termo aditivo - conferencia das informações: | | | |
| No título consta o nº do termo aditivo ao contrato (na ordem sequencial), nº do contrato e as partes | | | |
| Nº do termo aditivo ao contrato | | | |
| Nomes das partes e os de seus representantes | | | |
| Processo que autorizou a alteração | | | |
| Número do parecer jurídico | | | |
| Sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais | | | |
| Cláusulas do termo aditivo: *as informações de cada cláusula devem estar de acordo com o processo. | | | |
| - Objeto | | | |
| - Vigência | | | |
| - Minoração/Majoração | | | |
| - Repactuação/reajuste | | | |
| - Valor | | | |
| - Ratificação | | | |
| - Foro | | | |
| Ocorreu a publicação resumida do contrato e fiscais até o 5º dia útil subsequente à publicação. | | | |
| Ciência aos Fiscais, CAS e Gerencia de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços | | | |
| Garantia ajustada | | | |
| Lançamento no sistema administrativo e planilhas de controle | | | |

Data:

Responsável pela confecção:

Checklist Adesão

| CONTRATADA | Nº PROCESSO | | |
|---|------------------------|-----|-----|
| | SIM - fase do processo | NÃO | N/A |
| Aceite da Contratada | | | |
| Aceite do Órgão | | | |
| Autorização da Autoridade Superior | | | |
| Parecer Jurídico | | | |
| Empenho: Nome do contratado confere? Valor está de acordo com a autorização? | | | |
| Há minuta no edital da Ata a ser aderido? | | | |
| Ajuste da minuta observando as aplicações à Defensoria Pública | | | |
| Documentos de habilitação | | | |
| - Certidões de Regularidade Fiscal e trabalhista vigente: | | | |
| · Certidão Estadual (SEFAZ/PGE) da sede ou domicílio do credor | | | |
| · Certidão Municipal da sede ou domicílio do credor | | | |
| · Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União | | | |
| · Certidão de Regularidade do FGTS | | | |
| · Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas | | | |
| - Certidão de Idoneidade CGE | | | |
| - Certidão de Idoneidade TCU | | | |
| - Certidão de Falência e Concordata | | | |
| O termo de contrato - conferencia das informações: | | | |
| No título consta o nº do contrato, as partes e a finalidade | | | |
| Nomes das partes e os de seus representantes | | | |
| Processo que autorizou a contratação | | | |
| Número da ata e pregão, nº da licitação | | | |
| Número do parecer jurídico | | | |
| Sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666/93 e às cláusulas contratuais | | | |
| Cláusulas do contrato: *as informações de cada cláusula devem estar de acordo com o processo e com o edital/termo de referência. | | | |
| - Objeto | | | |
| - Licitação | | | |
| - Sujeição das partes | | | |
| - Vigência | | | |
| - Preço, quantidades e reajustes | | | |
| - Prazo e execução | | | |
| - Dotação orçamentária | | | |
| - Garantia | | | |
| - Obrigações da contratada | | | |
| - Obrigações da contratante | | | |
| - Pagamento | | | |
| - Glosas | | | |
| - Repactuação | | | |
| - Fiscalização e acompanhamento | | | |
| - Rescisão | | | |
| - Sanções administrativas | | | |
| - Anticorrupção | | | |
| - Direito de petição | | | |

| | | | |
|--|--|--|--|
| - Vinculação | | | |
| - Casos omissos | | | |
| - Foro | | | |
| Consta no contrato: | | | |
| - A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. | | | |
| O prazo de vigência do contrato não é indeterminado. | | | |
| O regime de execução | | | |
| O contrato estabeleceu com clareza e precisão as condições para sua execução. Expressas em cláusulas que definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam. | | | |
| No procedimento há indicação de fiscal para contrato | | | |
| Ocorreu a publicação resumida do contrato e fiscais até o 5º dia útil subsequente à publicação. | | | |
| Ciência aos Fiscais e CAS e Gerencia de Patrimônio Imobiliário e Gestão de Serviços | | | |
| Garantia apresentada | | | |
| Lançamento no sistema administrativo e planilhas de controle | | | |

Data:

Responsável pela confecção:

ATO Nº 0136/2020

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **DANIELE FERNANDA FOCHE SATTO** do cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 25 de agosto de 2020.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Procedimento: 1658/2020 - Defensoria Pública. **Edital 21/2020/Defensoria Pública;**

Data 01/09/2020 Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS (MOTORISTA) - CNH CATEGORIA B, PRESTADA DE FORMA ININTERRUPTA, COM A CARGA HORÁRIA DE 06 E 08 HORAS DIÁRIAS E 30 E 44 HORAS SEMANAIS RESPECTIVAMENTE, A CRITÉRIO E EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8438

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

Original Assinado
ANNA PAULA PELIZER
Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 0776/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Jacqueline Bittencourt Marques, matrícula 101049, usufruto de 15(quinze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.09.2020 a 22.09.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7979/2020.

Art. 2º CANCELAR 04(quatro) dias de férias compensatórias do Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, que seriam usufruídas nos dias 18.08.2020, 19.08.2020, 21.08.2020 e 24.08.2020, já deferida anteriormente por meio da portaria nº0762/2020/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.815 no dia 14 de agosto de 2020, conforme procedimento nº7970/2020.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0777/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7884/2020;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para dar continuidade nos planilhamentos e finalizações de projetos dos serviços a serem executados no Edifício Pantanal Business, que acomodara todos os Núcleos Cíveis da Capital, no dia 15.08.2020.

- Andréa C. Rotta Barreto: Compatibilização dos projetos e confecção do memorial descritivo;
- Edvan Oládio Neves da Silva: Confecção do estudo técnico preliminar;
- Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho: Quantificação e especificação dos serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 15.08.2020, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº.0780/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 14.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001843/2020.

Art. 2º CONCEDER a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 28.08.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001842/2020.

Art. 3º CONCEDER a Servidora Pública Morgana Moraes Freitas Sales, matrícula 101056, usufruto de 03(três) dias de férias compen-

satórias para serem usufruídas nos dias 24.08.2020 a 26.08.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001841/2020.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Sandrynny de Souza Silva, matrícula 101003587, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 31.08.2020 a 04.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001839/2020.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Alana Tauane Freires Livi, matrícula 100801, usufruto de 22(vinte e dois) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 08.02.2021 a 01.03.2021, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº001833/2020.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 24.05.2021 a 02.06.2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001832/2020.

Art. 7º CONCEDER a Servidora Pública Roseli Assis da Silva Mourão, matrícula 101003519, usufruto de 10(dez) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 23.11.2020 a 02.12.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001831/2020.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Andrea Castro Rotta Barreto, matrícula 101003460, usufruto de 12(doze) dias de férias individuais para serem usufruídas nos dias 19.10.2020 a 30.10.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento nº001823/2020.

Art. 9º CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 10.09.2020 a 11.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001846/2020.

Art. 10 CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 09.09.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001845/2020.

Art. 11 CONCEDER ao Defensor Público Silvio Jeferson de Santana, matrícula 100026, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 08.09.2020, referente ao plantão de recesso forense, conforme procedimento nº001844/2020.

Art. 12 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araujo, matrícula 100349, usufruto de 05(cinco) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 14.12.2020 a 18.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001838/2020.

Art. 13 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araujo, matrícula 100349, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 11.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001837/2020.

Art. 14 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araujo, matrícula 100349, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 09.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001836/2020.

Art. 15 CONCEDER ao Defensor Público Juliano Botelho de Araujo, matrícula 100349, usufruto de 01(um) dia de férias compensatórias para ser usufruída no dia 07.12.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 001835/2020.

Art. 16 CONCEDER ao Defensor Público Danilo Augusto Rocha Pinheiro, matrícula 100695, usufruto de 10(dias) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 28.09.2020 a 02.10.2020 e 05.10.2020 a 09.10.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº001834/2020.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0781/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7980/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Diamantino, Arenápolis, Nova Mutum, Rosário Oeste e Nobres/MT, conforme tabela abaixo:

| DATA | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL |
|----------------|---|
| Dia 04.08.2020 | Dra. Elisa de Camargo Viana - Nobres/MT Assessora Jurídica: Franciele Conceição Rondoni Rosa |

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 04.08.2020, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0782/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7690/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº0933/2018/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27.367 no dia 18 de outubro de 2018, que concedeu ao Defensor Público Zacarias Ferreira Dias, o gozo de 149(cento e quarenta e nove) dias de Licença Prêmio a serem usufruídas no período de 07.12.2019 a 03.05.2020, referente aos quinquênios de 2007/2012 e 2012/2017.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 0783/2020/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº7835/2020;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na área Criminal do Núcleo de Cuiabá/MT, conforme abaixo:

| | |
|----------------------------|--|
| DATA | DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL |
| De 09.09.2020 a 16.09.2020 | Dra. Shalimar Bencice e Silva Assessora Jurídica: Dayane Paniago Velasco |

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2020.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 991/2019/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de setembro de 2019, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Procedimento: 3472/2020 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 25/2020**

Data 02/09/2020; Horário 14:00h (horário de Brasília);

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MESTRE DE CERIMÔNIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO NA CAPITAL E UNIDADES DO INTERIOR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS. MEIOS PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 3648-8421

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2020.

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2020

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Eletrônico nº 05/2020, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos camionetes tipo pick-up e SUV Diesel 07 lugares, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que estava previsto para acontecer no dia 24/08/2020, 14h00m. **Fundamento para suspensão: Alterações do Edital.**




Cuiabá-MT, 18 de agosto de 2020.

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,
O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS
11 VEZES MAIS BARATOS
E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**




**NÃO PRECISA
CRIAR PÂNICO!**
Só precisamos
nos prevenir.



**NÃO ESPALHE
FAKE NEWS**
Procure consultar
uma fonte confiável.
Na dúvida, não repasse.



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**
Pode parecer exagero
mas quanto menos
pessoas, menos risco
de transmissão.



Acesse:
DISQUE SAÚDE **saude.mt.gov.br**
136

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 788, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Aripuanã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Aripuanã-MT, denominada "Fazenda Conquista", com área de 683,8182 ha (seiscentos e oitenta e três hectares, oitenta e um ares e oitenta e dois centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 436533/2010, em nome de Augusto Cesar Maia Bordin e de sua esposa Solange Aparecida Meurer Bordin.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Sítio São Sebastião, tendo como possuidor o Senhor Bruno Meurer, nos marcos BMX-M-0565 a BMX-M-0172;

II - a sul: divisa com a Rodovia Estadual - MT-420, nos marcos BMX-M-0566 a BMX-M-0170, e divisa com a Fazenda Andorinha, tendo como possuidor o Senhor Airton Emilio Cappellesso, nos marcos BMX-M-0170 a BMX-M-0171;

III - a leste: divisa com a Fazenda Andorinha, tendo como possuidor o Senhor Airton Emilio Cappellesso, nos marcos BMX-M-0172 a BMX-M-0171;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Trapézio, tendo como possuidora a Senhora Maria Dolores Larazini, nos marcos BMX-M-0565 a BMX-M-0566.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 790, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Alto Garças - MT, denominada "Fazenda Galheiros", com área de 1.040,3830 ha (mil e quarenta hectares, trinta e oito ares e trinta centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) sob nº 884291/2010, em nome do Espólio de Euclécio Borges.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com o Córrego Tanquinho, nos marcos ALF-M-0357 a DYF-P-0190;

II - a sul: divisa com a Fazenda Galheiro I, tendo como possuidor o Senhor Euclécio Borges, nos marcos DYF-P-0217 a DYF-P-0218, divisa com a Fazenda Seriema, tendo como possuidor o Senhor Carlos Aparecido Claro, nos marcos DYF-P-0218 a DYF-P-0216, e divisa com o Córrego Galheiros, nos marcos DYF-P-0216 a ALF-M-0285;

III - a leste: divisa com o Córrego Galheiros, nos marcos DYF-P-0190 a DYF-P-0145, divisa com o Córrego Taperão, nos marcos

DYF-P-0145 a DYF-P-0125, divisa com a Fazenda Morro Alto, tendo como possuidora a Senhora Benedita Borges Teodoro, nos marcos DYF-P-0125 a DYF-M-076, e divisa com a Fazenda Galheiro I, tendo como possuidor o Senhor Euclécio Borges, nos marcos DYF-M-076 a DYF-P-0217;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Araponga, tendo como possuidor o Senhor Danilo Ferreira Claro Rossafa, nos marcos ALF-M-0285 a ALF-M-0352, e divisa com a Fazenda Garça Branca, tendo como possuidor o Senhor Thiago Ferreira Claro Rossafa nos marcos ALF-M-0352 a ALF-M-0357.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 13 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 792, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Pedra Preta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Pedra Preta - MT, denominada "Fazenda Bom Jesus", com área de 1.469,2713 ha (mil, quatrocentos e sessenta e nove hectares, vinte e sete ares e treze centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) sob nº 572084/2013, em nome de Nelson José Vigolo e de sua esposa Edilene Pereira Morais Vigolo.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Ribeirão das Garças, tendo como possuidor o Senhor Carlos André Kreling, nos marcos AWD-M-4763 a AWD-M-4765;

II - a sul: divisa com a Rodovia BR-364, nos marcos AWD-M-4762 a AWD-M-4690, divisa com o Loteamento Garça Branca, tendo como possuidores os Senhores Gilberto Flavio Goellner e outros, nos marcos AWD-M-4690 a AWD-M-4761, divisa com o Córrego Cabeceira do Lageadinho, nos marcos AWD-M-4761 a AWD-P-S421, e divisa com o Córrego do Lageadinho, nos marcos AWD-P-S421 a AWD-M-4773;

III - a leste: divisa com a Fazenda Lageado, tendo como possuidor o Senhor Clóvis Augustin, nos marcos AWD-M-4773 a AWD-M-3756, e divisa com a Fazenda Paineira, tendo como possuidor o Sr. Ruy Sady Augustin, nos marcos AWD-M-3756 a AWD-M-4765;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Laranjito, tendo como possuidor o Senhor Edson Luís Vigolo, nos marcos AWD-M-4762 a AWD-M-4796, e divisa com a Fazenda Veloso, tendo como possuidor o Senhor Rinaldo Vigolo, nos marcos AWD-M-4796 a AWD-M-4763.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente
Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 794, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Paranatinga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Paranatinga - MT, denominada "Fazenda Jaguatirica III", com área de 427,1909 ha (quatrocentos e vinte e sete hectares, dezenove ares e nove centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) sob nº 657894/2008, em nome de Bruno Vian Rodrigues.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Jaguatirica II, tendo como possuidor o Senhor Luiz Carlos Rodrigues, nos marcos BSM-M-0885 a BSM-M-0882;

II - a sul: divisa com a área que tem como possuidor o Senhor Emílio Divino Rodrigues, nos marcos BSM-M-0887 a BSM-M-0884;

III - a leste: divisa com o Ribeirão Jaguatirica, nos marcos BSM-M-0882 a BSM-M-0887;

IV - a oeste: divisa com o Rio Jatobá, nos marcos BSM-M-0884 a BSM-M-0885.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 795, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Alto Garças.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Alto Garças - MT, denominada "Fazenda Coqueiro", com área de 1.120,4783 ha (mil cento e vinte hectares, quatrocenta e sete ares e oitenta e três centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) sob nº 670409/2015, em nome de Fernando José Catarino da Fonseca Pereira.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a área denominada Fazenda Água Emendada, tendo como possuidor Ourém II Agropecuária Ltda, nos marcos ALD-M-0578 a ALD-M-3268;

II - a sul: divisa com o Córrego da Seriema, nos marcos ALD-M-0804 a ALD-M-2504;

III - a leste: divisa com a área denominada Fazenda Barracão, tendo como possuidora a Senhora Maria do Carmo Catarino da Fonseca Pereira, nos marcos ALD-M-2504 a ALD-M-3268;

IV - a oeste: divisa com o Córrego Boa Vista, nos marcos ALD-M-0804 a ALD-M-0346, com a área denominada Fazenda Morro das Arraras, tendo como possuidor Atto Agrícola Ltda, nos marcos ALD-M-0346 a ALD-M-0324, e com a área denominada Fazenda Vacaro, tendo como possuidora a Senhora Walmiria dos Santos Vacaro e outros, nos marcos ALD-M-0324 a ALD-M-0578.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 796, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Cuiabá - MT, denominada "Sítio Ypê Roxo", com área de 77,8087 ha (setenta e sete hectares, oitenta ares e oitenta e sete centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT) sob nº 626637/2009, em nome de José Carlos de Oliveira Guimarães Júnior.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Ypê Roxo I, tendo como possuidora a Senhora Gleice Regina Figueiredo Guimarães, nos marcos E1J-M-0799 a AQA-M-0378;

II - a sul: divisa com a Fazenda Ypê Branco, tendo como possuidores os Senhores Grazielle Janyne Figueiredo Guimarães Cavichioli e Marcio Henrique de Freitas Cavichioli, nos marcos E1J-M-0795 a E1J-M-0793;

III - a leste: divisa com a área tendo como possuidor o Senhor Henrique Adams, nos marcos E1J-M-0793 a AQA-M-0380 e divisa com a Fazenda Forquilha, tendo como possuidor o Senhor Claudir Antonio Zanini, nos marcos AQA-M-0380 e AQA-M-0378;

IV - a oeste: divisa com o Sítio Ypê Amarelo, tendo como possuidores os Senhores José Carlos Oliveira de Guimarães e Gleice Regina Figueiredo Guimarães, nos marcos E1J-M-0795 e E1J-M-0799.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 797, DE 2020.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Tabaporá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a" e "d", do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Tabaporá - MT, denominada "Fazenda Chic-Chic II", com área de 299,2227 ha (duzentos e noventa e nove hectares, vinte e dois ares e vinte e sete centiares), conforme processo específico do INTERMAT sob nº 258275/2014, em nome de Marcos José Melozzi e de Joyce Mariana Matos Maronezzi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Chic-Chic, tendo como possuidores os Senhores Edson Marcos Melozzi, Ângelo Carlos Maronezzi e Gleice Matos Maronezzi, nos marcos B6J-M-2253 a B6J-M-2243;

II - a sul: divisa com a Fazenda Chic-Chic, tendo como possuidores os Senhores Edson Marcos Melozzi, Ângelo Carlos Maronezzi e Gleice Matos Maronezzi, nos marcos B6J-M-2244 a B6J-M-2241;

III - a leste: divisa com a Fazenda Chic-Chic, tendo como possuidores os Senhores Edson Marcos Melozzi, Ângelo Carlos Maronezzi e Gleice Matos Maronezzi, nos marcos B6J-M-2243 a B6J-M-2241;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Chic-Chic I, tendo como possuidores os Senhores Joyce Mariana Matos Maronezzi e Marcos José Melozzi, nos marcos B6J-M-2253 a B6J-M-2244.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 17 de agosto de 2020.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário
Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****1º APOSTILAMENTO CONTRATO 067/2020****Contratada: CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA**

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NO BAIRRO MARIA DAS GRAÇAS, LOTEAMENTO CASA FELIZ, RUA J, RUA L E AVENIDA CONTORNO, CONFORME CONVENIO 896092/2019. Apostilamento: O presente termo tem como finalidade apostilar o valor total de R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) da dotação: 06.03.15.451.0009.1012-4490.51.00 - Fonte 0124 - Red. 166 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, para a dotação: 06.03.15.451.0009.1012-4490.51.00 - Fonte 0100 - Red. 165 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Data: 14/08/2020

ALTA ARAGUAIA, 19/08/2020**JULIANE RIBEIRO TELES****SETOR DE LICITAÇÕES****Publicar-65-99228-9990****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PRIMEIRA ALTERAÇÃO****Ata de R.P. Nº 061/2020. Pregão Eletrônico Nº 008/2020**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S E INSUMOS HOSPITALARES PARA SEREM UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DO COVID - 19. Aos 04 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Municipalidade de Alto Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 03.579.836/0001-80, situada na Avenida Carlos Hugueneu, 572 - Centro, Alto Araguaia, CEP: 78.780-000 - Estado e Mato Grosso, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Gustavo de Melo Anicézio, brasileiro, portador do RG 13712950 SSP/MT e CPF 709.304.491-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, 321 - Bairro Dom Bosco, nesta cidade, assistido pela Pregoeira Sra. Juliane Ribeiro Teles e Equipe de apoio designada pela Portaria nº 026/2020 de 14 de Janeiro de 2020, que analisaram o Pregão Eletrônico nº 001/2019, e a empresa: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 21.707.794/0001-06, com endereço na Rua Assis Monteiro, Nº 605, TERREO, CEP: 37655-000 - Itapeva, MG, fone: (35) 3434-1479, e-mail: licitacao@fastlabor.com.br, representada por Lorrayne Camila Rodrigues, CART. IDENT.: MG14037390 SSP/MG, inscrito no CPF nº 016.128.346-20, Cargo: Gerente de Vendas, Rua: José Inácio de Andrade, Nº150, Cidade: Passos Estado: MG, CEP: 37901-556, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada -- firmam a primeira ALTERAÇÃO à Ata de Registro de Preços nº 061/2020, estabelecendo o que segue: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO 1.1 - Fica alterado na presente ata a descrição do item 29 (TUBO - EM POLIURETANO, TIPO FALCON), em relação a unidade de medida. Onde se lê unidade, leia-se caixa com 50 unidades. Desse modo, a empresa se compromete a efetuar a entrega de 200 pacotes com 50 unidades cada, com valor de R\$ 100,38 (cem reais e trinta e oito centavos) para cada pacote. 2.0- CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 2.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento da ata original que não colidirem com as constantes da presente alteração. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado a presente alteração de ata que, lida e achada conforme, é assinado, em três vias, de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas. FASTLABOR COMERCIAL EIRELI EPP - CONTRATADA.

Alto Araguaia - MT, 19 de Agosto de 2020.**Gustavo de Melo Anicézio****Prefeito Municipal****Publicar-65-99228-9990****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS****AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 131, de 05 de maio de 2020, torna público ao interessados que recebeu documentos e credenciou na CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2020, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE 30H SEMANAIS, PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (12H E/OU SOBREVISO) E RT JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE, E/OU JUNTO AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS,

A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e seus anexos, a seguinte empresa: W JOSÉ DE BARROS JÚNIOR SOB CNPJ Nº 32.346.605/0001-25. Alto Garças - MT, 19 de agosto de 2020. Anne Caroline A. Freier Girardello - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 062/2020, de 28/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS, DISPONDO DE APARELHAGEM E INSUMOS PRÓPRIOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo com este Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a empresa para os item/ote a seguir: LOTE(S) 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14 - CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.905.358/0001-66, com o valor total de R\$ 219.514,20 (duzentos e dezenove mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 17 de agosto de 2020. Hugo Borges de Oliveira Lemos - Pregoeiro Oficial.

RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado(s) pela Portaria nº 062/2020, de 28/02/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(ns)/ote(s) a seguir: LOTE(S) 01, 09, 23, 24, 26, 40, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 71, 73, 74, 80, 83, 103, 105, 106, 109, 111, 119, 122, 123, 124, 136, 146, 161, 162 e 171 - **OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.895.525/0001-56, com o valor total de R\$ 139.680,61 (cento e trinta e nove mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos); LOTE(S) 02, 03, 04, 05, 06, 11, 27, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 45, 55, 65, 66, 67, 91, 92, 93, 94, 95, 102, 104, 126, 130, 134, 138, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 157, 165, 166, 167 e 168 - **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, com o valor total de R\$ 313.641,96 (trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos); LOTE(S) 07, 37, 60, 79, 110, 141 e 142 - **TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.364.822/0001-48, com o valor total de R\$ 105.537,80 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos); LOTE(S) 08, 16, 41 e 59 - **RITA DE CASSIA COSTA CAMPOS PEPATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.066.877/0001-05, com o valor total de R\$ 17.390,00 (dezesete mil trezentos e noventa reais); LOTE(S) 12 e 44 - **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.844.928/0001-80, com o valor total de R\$ 19.040,00 (dezenove mil e quarenta reais); LOTE(S) 13, 100 e 127 - **FACIOLI & FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.133.295/0001-06, com o valor total de R\$ 30.510,00 (trinta mil e quinhentos reais); LOTE(S) 14, 15, 96, 116, 129, 133, 135, 159, 163 e 164 - **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.851.726/0001-80, com o valor total de R\$ 34.632,60 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta centavos); LOTE(S) 17, 22, 31, 78, 85, 90, 115, 137 e 158 - **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.700.587/0001-23, com o valor total de R\$ 23.989,10 (vinte e três mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos); LOTE(S) 19, 20, 48 e 63 - **CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.371.628/0001-70, com o valor total de R\$ 19.740,00 (dezenove mil setecentos e quarenta reais); LOTE(S) 42, 43, 56, 62, 64, 69, 70, 72, 75, 107, 108, 139, 155 e 156 - **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS**

HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.418.133/0001-00, com o valor total de R\$ 102.589,25 (cento e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). LOTE(S) 57, 61, 82, 153 e 154 - **NUTRICENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.372.763/0001-40, com o valor total de R\$ 13.449,90 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos); LOTE(S) 86, 87, 88, 97, 98, 99, 112, 131, 132, 169 e 170 - **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com o valor total de R\$ 19.415,00 (dezenove mil quatrocentos e quinze reais); LOTE(S) 113 - **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPILARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, com o valor total de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais); LOTE(S) 147 e 148 - **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.312.871/0001-46, com o valor total de R\$ 24.900,00 (vinte quatro mil novecentos reais); Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeiro pelo fone/fax (66) 3471-2450, e-mail: licitacaoag2017-2020@hotmail.com. Alto Garças - MT, 19 de agosto de 2020. Hugo Borges de Oliveira Lemos-Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 105E
VILA NOVA- ARENÁPOLIS -MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - FONE: 65 -3343-1105
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE BÁSICA NA ORLA DO RIO AREIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS-MT. O MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 horas, No dia 28 de Agosto de 2020. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Arenápolis- MT, 19 de Agosto de 2020.

RODRIGO PAULINO DE MATOS - PRESIDENTE DA CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2020

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados, a contratação de empresa para prestação de serviço médico ambulatorial para atender no Centro de Atendimento ao COVID-19, com carga horária de 40hrs semanais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Aripuanã/MT, com base no art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

Aripuanã/MT, 19 de agosto de 2020.

TAMARA PIRAN DA SILVA. Presidente da Comissão Permanente de Licitação

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 057/2020, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustível óleo diesel S10, visando atender a demanda da frota municipal nos abastecimentos dos veículos e maquinários, realizados no posto avançado do pátio da Prefeitura Municipal de Campo Novo Do Parecis/MT. Motiva-se a REVOGAÇÃO devido interdição do Posto de Abastecimento. Campo Novo do Parecis, 19 de agosto de 2020.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DL 029/2020

O município de Campo Novo do Parecis - MT, faz retificação da publicação que circulou no dou em 19 de agosto de 2020, na página 229. ONDE se leu: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); LEIA se: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2020.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 052/2020, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Farmácia da Atenção Básica, teve como vencedoras as empresas: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com valor total de R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais), INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 66.026,00 (sessenta e seis mil e vinte e seis reais), GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, com valor total de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA com valor total de R\$ 102.280,00 (cento e dois mil e duzentos e oitenta reais), ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI, com valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil e novecentos e vinte reais), F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais), C SILVA & SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, com valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de agosto de 2020.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RESULTADO DO PREGÃO Nº 069/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM BOMBA INJETORA DE CONTRASTE.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do Pregão nº 069/2020 para: **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.449.30/0006-02** vencedora do lote 01 com o valor total de **R\$ 1.085.000,00 (um milhão e oitenta e cinco mil reais)**. Mais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde - MT, 19 de Agosto de 2020.

LEILA GUBERT
Pregoeira

AVISO DE PREGÃO Nº 087/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DO TIPO CASA DE APOIO, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TRANSPORTE, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE EM RONDONÓPOLIS -MT**, na modalidade pregão (presencial) nº 087/2020 a se realizar no dia **01/09/2020, as 08hr30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 19 de agosto de 2020.

Leila Gubert
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna pública a homologação do PREGÃO ELETRÔNICO 081/2020 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PRODUTOS) - para as empresas: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98, vencedora dos lotes 01 e 03 totalizando R\$ 202.813,50 (duzentos e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos) e JÚLIO VICTOR UEMURA MEIRA 03914723130 - MEI, CNPJ sob nº 36.435.890/0001-01, vencedora dos lotes 02, 19 e 20 totalizando R\$ 93.273,60 (noventa e três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Os demais lotes resultaram em fracassados e desertos. Campo Verde, 19 de agosto de 2020. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
EXTRATO DE CONTRATOS 145/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT. **Modalidade:** Tomada de Preços nº 009/2020. **Data:** 11/08/2020. **Vigência:** 09/03/2021. **Contratado:** **AMPLA-CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **Objeto:** Contratação de empresa para **manutenção da Rodovia Estadual não pavimentada MT 110**, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, projetos arquitetônicos e especificações técnicas, de acordo com os anexos do Edital. **Valor:** R\$ 2.644.685,88 (Dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

ERRATA - EXTRATO CONTRATO**ONDE SE LÊ:**

EXTRATO DE CONTRATOS 145/2020

Contratado: **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
LEIA-SE CORRETO:

EXTRATO DE CONTRATOS 146/2020

Contratado: **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020
REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 044/2020, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 19/08/2020, foram declarados vencedores as empresas; **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, vencedor item 01, **EMAM LOGISTICA LTDA**, vencedor item 02, conforme ata da sessão. Canarana -MT, 19 de agosto de 2020. **DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA** - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2020, com data de abertura prevista para o dia **27 de agosto de 2020, às 08:30 horas (Horário de Brasília/DF)**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como objeto o **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e injetáveis para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT**. Das Alterações do Edital e seus Anexos: **ONDE SE LÊ: "18.2. A Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura". LEIA-SE: "18.2. A Ata de Registro terá sua vigência por 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura".** Ficam mantidas todas as demais condições do edital, no que não colidirem com a desta RETIFICAÇÃO.

Colider/MT, 19 de agosto de 2020

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 051/2020****ADESÃO Nº 003/2020 - ARP PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019**

O Prefeito de CURVELÂNDIA - MT, resolve, HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" que consiste na Aquisição de Micro-ônibus para transporte eletivo de pacientes agendados pela secretaria de saúde, em municípios de referência das especialidades não contempladas no município, tendo como vencedora a Empresa **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ Nº 30.330.883/0001-69**, VALOR: R\$ 310.000,00 (Trezentos dez mil reais). Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Curvelândia - MT, 19 de agosto de 2020.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal.**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS DOESTE****AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR 001-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020**

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de seu Pregoeiro comunica aos interessados que atendendo o EDITAL COMPLEMENTAR 001/2020 onde foi alterada a data de abertura da licitação na Modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº009/2020, do dia 26 de agosto de 2020 às 09h00min(horário Mato Grosso), para o dia 28 de agosto de 2020 às 11h00min(horário Mato Grosso) Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, pelo ou email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 19 de agosto de 2020.

José Gomes Filho - Pregoeiro.**K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
064/2020 PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 035/2020**

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de 02 (dois) **MÉDICOS CLÍNICO GERAL e MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES SOBREAVISO** para o município de Gaúcha do Norte/MT, que será realizada no dia **01/09/2020 às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 18 de agosto de 2020. Neilla F. de Souza- Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020**

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 033/2020; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de 01 (Um) Veículo Tipo Caminhonete Pick Up Cabine Simples, Adaptado para Ambulância de Simples Remoção para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/09/2020 às 14h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação)

Itaúba/MT, em 19 de Agosto de 2020.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020 - SRP.

A Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 004/2020; **TIPO:** Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e instrumentos cirúrgicos para serem utilizados no Hospital Municipal de Itaúba/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 02/09/2020 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA DO EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.itauba.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 19 de Agosto de 2020.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 "ADJUDICA" as Empresas **A. H. DA S. MORAES**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.437.839/0001-17, no valor de R\$ 87.832,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais), **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INOFRMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, no valor de R\$ 22.330,80 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta

centavos), **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 32.084.616/0001-84, no valor de R\$ 47.352,00 (quarenta sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, no valor de R\$ 17.820,87 (dezesete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), **LEXBEMARK COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.328.413/0001-98, no valor de R\$ 5.961,00 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais), **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.848.018/0001-05, no valor de R\$ 59.014,43 (cinquenta e nove mil e quatorze reais e quarenta e três centavos), **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 13.201.732/0001-91, no valor de R\$ 187.872,20 (cento e oitenta sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), **MARCOS S BIUDES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.257.279/0001-03, no valor de R\$ 60.235,00 (sessenta mil duzentos e trinta e cinco reais), **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 4.866,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.784.976/0001-04, no valor de R\$ 28.834,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. **011/2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº **011/2020**, Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material e equipamentos de informática, para atender a demanda das Secretarias municipais, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº **011/2020**, tendo como vencedores as Empresas, **A. H. DA S. MORAES**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 02.437.839/0001-17, no valor de R\$ 87.832,00 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais), **FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 20.299.623/0001-14, no valor de R\$ 22.330,80 (vinte e dois mil trezentos e trinta reais e oitenta centavos), **GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 32.084.616/0001-84, no valor de R\$ 47.352,00 (quarenta sete mil trezentos e cinquenta e dois reais), **LAPTOP INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 34.770.156/0001-73, no valor de R\$ 17.820,87 (dezesete mil oitocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), **LEXBEMARK COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.328.413/0001-98, no valor de R\$ 5.961,00 (cinco mil novecentos e sessenta e um reais), **LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 33.848.018/0001-05, no valor de R\$ 59.014,43 (cinquenta e nove mil e quatorze reais e quarenta e três centavos), **LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 13.201.732/0001-91, no valor de R\$ 187.872,20 (cento e oitenta sete mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte centavos), **MARCOS S BIUDES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.257.279/0001-03, no valor de R\$ 60.235,00 (sessenta mil duzentos e trinta e cinco reais), **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 10.820.186/0001-89, no valor de R\$ 4.866,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais), **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.784.976/0001-04, no valor de R\$ 28.834,00 (vinte e oito mil oitocentos e trinta e quatro reais), por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº. 001 de 02 de janeiro de 2020 "ADJUDICA" as Empresas **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 25.034.906/0001-58, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos

e setenta e seis mil reais), **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 13.994.852/0001-93, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil cem reais), **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.973.252/0001-09, no valor de R\$ 926.915,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e quinze reais), **VIP MAKE UP CPSMESTICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 35.273.301/0001-16, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), visto que as mesmas foram vencedoras desta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. **013/2020**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste Edital.

Jauru - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico Nº **013/2020**, registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção individual (EPI's), álcool gel e Alcool 70%, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde no apoio ao COVID 19, conforme especificações constantes no anexo I, de conformidade com o parecer exarado pelo Assessor Jurídico desta Prefeitura e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeado através da Portaria nº. 001/2020, FAÇO SABER, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão nº **013/2020**, tendo como vencedores as Empresas, **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 25.034.906/0001-58, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICO - HOSPITALARES**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 13.994.852/0001-93, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.952.092/0001-11, no valor de R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil cem reais), **LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 08.973.252/0001-09, no valor de R\$ 926.915,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e quinze reais), **VIP MAKE UP CPSMESTICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 35.273.301/0001-16, no valor de R\$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais), por sagrar-se vencedora da Licitação supra referenciada.

Jauru - MT, aos 19 dias do mês de agosto de 2020.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Tripolo Ltda CNPJ: 04.879.275/0001-06 OBJETO: Pavimentação Asfáltica e drenagem parcial. Proposta nº 222/2019 Contrato Repasse nº 882674/2019. **Prazo: 120 dias Valor R\$ 286.877,66.**

CONTRATO Nº 047/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Tripolo Ltda CNPJ: 04.879.275/0001-06 OBJETO: Pavimentação asfáltica e drenagem na vila Xavier. Proposta nº 52293/2019 Contrato repasse nº 893193/2019. **Prazo: 120 dias Valor R\$ 514.008,34.**

CONTRATO Nº 048/2020 PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Construtora Tripolo Ltda CNPJ: 04.879.275/0001-06 OBJETO: Para Pavimentação Asfáltica e Drenagem profunda Proposta nº 51775/2019 Contrato repasse nº 893937/2019. **Prazo: 120 dias Valor R\$ 2.710.597,91.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
4º ORDEM DE PRORROGAÇÃO DA PARALISAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2018

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a 4ª Ordem de Prorrogação da Paralisação do Contrato nº 058/2018, que trata da Contratação de empresa especializada para realizar reforma e ampliação da quadra poliesportiva da Escola Eça

de Queirós, visando propiciar aos educadores e educandos uma estrutura física adequada que atenda as prioridades educacionais da referida instituição de Ensino em Lucas Do Rio Verde - MT. - Conforme Convênio Nº 1193-2017 SEDUC, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para que se proceda com os atos administrativos que motivaram a prorrogação da paralisação. Amparo Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Lucas do Rio Verde, 18 de Agosto de 2020.
CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE- MT
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020

Análise dos Documentos de Habilitação para fins de contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, no bairro Jaime Seiti Fujii conforme termo de compromisso nº 20200955-1 a cerca de projeto padrão tipo 1, desenvolvido para o programa proinfância, com capacidade de atendimento de até 376 crianças, em dois turnos, matutino e vespertino), e 188 crianças em período integral. Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde MT, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 171/2020, de 20 de janeiro de 2020 composta da seguinte forma: Paulo Henrique Brincker - Presidente; Marcelo Henrique Barbosa dos Santos - Secretário e Wellington dos Santos Coelho - Membro, para analisar e julgar os documentos de habilitação referentes à Tomada de Preços nº 013/2020.

DAS DOCUMENTAÇÕES:

Continuando, a Comissão verificou os documentos habilitatórios contidos nos envelopes de habilitação. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

1. KDF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.713.942/0001-00: HABILITADA.
2. ENGBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 04.594.324/0001-56: HABILITADA.
3. JRM CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.922.125/0001-95: HABILITADA.
4. E.M.A ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 30.834.580/0001-83: HABILITADA;
5. G. DE ALMEIDA BRITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ sob o nº 01.180.102/0001-07: HABILITADA;
6. HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.427.335/0001-65: HABILITADA;
7. TONELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 11.938.593/0001-58: HABILITADA;
8. ENGEMAKI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita sob o CNPJ sob o nº 52.703.444/0001-97: HABILITADA;
9. CONSTRUTORA BASSO LTDA, inscrita sob o CNPJ sob o nº 07.844.029/0001-07: INABILITADA.
10. SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita sob o CNPJ sob o nº 12.868.420/0001-73: INABILITADA.

PRAZO PARA RECURSO

As empresas ficam notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase habilitatória, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no item 19.1.1 do Instrumento Convocatório. Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

Paulo Henrique Brincker
 PRESIDENTE
 Marcelo Henrique Barbosa dos Santos
 SECRETARIO
 Wellington dos Santos Coelho
 MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 041/2020

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 04 de setembro de 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS E PODA DE ÁRVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 086/2020, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de agosto de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 016/2020 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 09 de setembro 2020 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA, ESTACIONAMENTO, FAIXA ELEVADA E REFORMA NO BANHEIRO DA CRECHE CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 088/2020, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de agosto de 2020. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12000034/2020/ PMNO

REF: AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2020/PMNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 094/2020/PMNO

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n. 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S Ouro Verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, Nº 295, Bairro Jardim das Oliveiras, CEP: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. FORNECEDORES REGISTRADOS: a empresa PITERPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00558.995/0001-00, com sede NA AVENIDA DAS ARARAS Nº864 COMPLEMENTO W BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NOVA MUTUM-MT CEP:78.540-000, neste ato, representada pelo senhor ANDRÉ PITER DA SILVA BRASILEIRO, CASDO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DAS HORTENCIAS Nº1362 W BAIRRO BELA VISTA NOVA MUTUM-MT CEP: 78.450-000 portador da Cédula de identidade RG 6232.961-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº838.419.979-53 denominados simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 034/2011, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela assessoria jurídica do Município de NOVA OLÍMPIA, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993

VALOR GLOBAL PARA CADA FORNECEDOR REGISTRADO SERÁ CONFORME ABAIXO:.

| FORNECEDOR REGISTRADO | VALOR GLOBAL |
|---|--|
| PITERPLUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ Nº 00558.995/0001-00 | R\$34.416,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais) |

.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:.

| DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA FONTE DE RECURSO | |
|--|--|
| 06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.30.00.00.0146000000 | |
| 06.060.0.2.10.122.0018.2123.3.3.90.30.00.00.0102000000 | |
| 07.070.0.2.08.244.0025.2191.3.3.90.30.00.00.0129000000 | |
| 07.070.0.2.08.244.0025.2211.3.3.90.30.00.00.0129000000 | |
| 07.070.0.1.08.122.0024.2186.3.3.90.30.00.00.0100000000 | |
| 07.070.0.2.08.244.0026.2310.3.3.90.30.00.00.0129000000 | |
| 03.030.0.1.04.122.0003.2021.3.3.90.30.00.00.0100000000 | |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0115000000 | |
| 05.050.0.4.12.361.0013.2078.3.3.90.30.00.00.0119000000 | |
| 05.050.0.2.12.361.0013.2049.3.3.90.30.00.00.0101000000 | |
| 05.050.0.3.12.365.0012.2070.3.3.90.30.00.00.0101000000 | |
| 05.050.0.1.12.122.0011.2037.3.3.90.30.00.00.0101000000 | |
| 05.050.0.5.12.367.0014.2098.3.3.90.30.00.00.0101000000 | |

.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SABÃO A BASE DE ALCOOL DESTINADOS A LIMPEZA DOS ORGÃOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA OLÍMPIA VIGENCIA: 19/08/2020 ATE 19/08/2021. Nova Olímpia, 19 de agosto de 2020.

JOSE ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLÍMPIA MT.

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATOS DE CONTRATOS

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 025/2020 - DATA: 31/07/2020 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL VOLTADA PARA A PRODUÇÃO LEITEIRA, GADO DE CORTE, HORTALIÇAS E FRUTAS NOS DISTRITOS E NA SEDE DO MUNICÍPIO - CONTRATADO: RODRIGO CESAR JAPPE ME - CNPJ: 28.169.772/0001-70 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) - VIGÊNCIA: 31/12/2020 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 188/2019 oriunda Pregão Presencial nº 064/2019 - Garantida do Norte MT, através do processo administrativo de Adesão nº 197/2020 tendo como objeto a aquisição de veículos do tipo ônibus escolar. FORNECEDOR: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, CNPJ 93.785.822/0001-06, VALOR R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais). Nova Ubitatã - MT, 19 de agosto de 2020. VALDENIR JOSÉ DOS SANTOS. Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE 008/2020
INEXIGIBILIDADE Nº: 08/2020

Contratação de emissora de TV para prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto analógico, de vídeo aulas com conteúdo pedagógico, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Ubitatã -MT, preferencialmente no formato de multiprogramação, conforme Decreto Federal nº 10.312/2020 Fornecedor: DEIMISSON BRUNO DE OLIVEIRA CNPJ: 33.323.802.0001-91 VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais). DATA: 19/08/2020 BASE LEGAL: ART. 24, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E AL TERACÇÕES POSTERIORES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 747/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.020.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL - Para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILOMETRO, TIPO VAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EQUIPADO COM ITENS PADRÃO E CONFORME AS NORMAS DE CONTRAN, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, data de abertura dos envelopes 02/09/2.020, às 9h00 (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os Interessados se dirigirem a Comissão de Licitações no endereço supracitado e/ou através do e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site <https://novaxavantina.mt.gov.br/licitacoes/pregao-presencial&ano=2020>.

Nova Xavantina - MT, 19 de agosto de 2.020.

Walmir Arruda Costa
Presidente da CPL

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP 027/2020. PL 043/2020. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus novos. Abertura: 03/09/2020, a partir das 08hs. Edital: www.pmpontaldoaraguaia.com.br Em 19/08/2020. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.082/2020 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.175/2020

PREGÃO Nº. 082/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICAS, ELÉTRICAS, ELETRÔNICA E DE DESGASTE PARA DAR MANUTENÇÃO NOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DAS SECRETARIAS DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 10 de setembro 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 10 de setembro de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65)

3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2020.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.083/2020 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.176/2020

PREGÃO Nº. 083/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 11 de setembro 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 11 de setembro de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2020.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.084/2020 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.177/2020

PREGÃO Nº. 084/2020. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E SOM VOLANTE DE CARRO, LOCAÇÃO DE TENDA, TELÃO, PALCO PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO. CREDENCIAMENTO: das 08h30 às 09h do dia 14 de setembro 2020. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de setembro de 2020 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 19 de agosto de 2020.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº.30/2020 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação do tipo menor preço GLOBAL. OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 19/08/2020 ÀS 18:00h- TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 08/09/2020 ÀS 09:00h 00h- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2020 ÀS 09:00h00h e INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2020 ÀS 10:00h 00h (horário de Brasília)** LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL****PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2020**

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Edital Pregão 22/2020, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 01/09/2020 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 19 de agosto de 2020

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2020

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público a abertura do Edital Pregão 23/2020, DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES. No seguinte local, data e horário: Local: sala de licitações-Data: 02/08/2020 - Horário: 09:00 horas-Porto Esperidião-MT, 19 de agosto de 2020

RONEY BATISTA CARDOSO
PREGOEIRO

PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 21/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público BERTURA DO PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO 21/2020, do objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. NO SEGUINTE LOCAL DATA E HORÁRIO: LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DATA: 31/08/2020 HORÁRIO: 09: HRS. -CONTAO (65) - 32251139 EMAIL: licitaçãoport@gmail.com

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 19 DE AGOSTO DE 2020

RONEY CARDOSO
PREGOEIRO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 07/2020

A Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO torna público a HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇO 07/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS ASSENTAMENTOS SANTA CECÍLIA-MORADA DO SOL-APROARA. EM FAVOR DA EMPRESA: AMPLA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 06.936.513/0001-95. Porto Esperidião-MT, 18 de agosto de 2020

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA**

TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT**, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.725/GAB/PMR de 30 de Março de 2020, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços de Nº. 006/2020**, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 108/2020, a ser julgada pelo critério de **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa Especial-**

izada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Construção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, área da construção 322,49m², na Rua Jose Raimundo da Silva esquina com Avenida Rio Madeirinha, Quadra 54, Centro, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico". A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 07/09/2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail cpl@rondolandia.mt.gov.br.

Rondolândia - MT, 19 de Agosto de 2020.

Luciene Souza dos Santos
Presidente da CPL/2020

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE RESULTADOPROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2020**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020 Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 007/2019objeto objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICOS , COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER - MT, de acordo com a especificação contida no Termo de Referencia, nas condições estabelecidas no ato convocatório.Todos os representantes das empresas licitantes abdicaram do interesse de manifestar recurso.Na sessão pública realizada no dia09h00min do dia 11 de AGOSTO de 2020.

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|------|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 017 | 100,000 | CM | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS - CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA INDIC ATIVA EM PVC, COM SING., FIXAÇÃO EM FITA DUPLA FACE, MEDINDO 20,0X10,0CM | 177,00 | 17.700,00 |
| 018 | 1.000,000 | CM | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO ADE SIVO, EM VINIL LEITOSO, 4/0 CORES, MEDINDO 30,00X10,00CM | 25,90 | 25.900,00 |
| 030 | 1.000,000 | UN | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA FRO NLITH, EM 4/0 CORES, MEDINDO 1,20X1,90M | 143,50 | 143.500,00 |
| 031 | 500,000 | BL | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - BLOCO IMPRESSÃO EM OFFSET FORMATO: 21 X 30 CM, 50 X 2 VIAS MATERIAL: PAPEL AUTOCOPIATIVO COR: 4X0 AC ABAMENTO: COLADO, COM ARTE | 11,90 | 5.950,00 |
| 036 | 100,000 | BL | BLOCO RECEITUARIO MEDICO - TIPO B , COM 40 FOLHAS NUMERADAS NA COR AZUL | 14,90 | 1.490,00 |
| 042 | 50,000 | BL | BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE PROCEDIM ENTOS LABORATORIAIS, COM 50 FOLHAS, MEDINDO 20,7 X 30,6 CM | 12,90 | 645,00 |
| 043 | 50,000 | BL | BLOCO RECEITUARIO MEDICO BLOCO DE AUTORIZAÇÃO/ BOLETIN DE ATENDIMENTO COLORIDO 100X1 | 6,95 | 347,50 |

| | | | | | |
|-------------------|------------|-------|--|----------------|-------------|
| 050 | 100,000 | BL | SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLO CO DE NOTIFICAÇÃO, INTIMAÇÃO, AUTO INFRAÇÃO, EM P APEL A4, COM 3 VIAS SENDO 2 CARBONADAS. | 9,18 | 918,00 |
| 051 | 1.000,000 | BL | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOC O 50X2 VIAS , 3 CORES , EM PAPEL OFFSET 75G , MEDIND O 14X20 | 11,85 | 11.850,00 |
| 054 | 3.000,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - ADESIVOS IM PRESSÃO EM OFF-SET FORMATO:10 X 10 CM - REDONDO MATERIAL: ADESIVO BRILHO COR: 4X0 | 1,09 | 3.270,00 |
| H.D.S. DOS SANTOS | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| Item | | | | | |
| 001 | 350,000 | CT | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - PAPEL TIM BRADO, PAPEL A4, 1 VIA, MONOCROMÁTICO. | 50,25 | 17.587,50 |
| 002 | 3.690,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO EN VELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDIND O 0,0X40,0CM. | 1,15 | 4.243,50 |
| 005 | 250,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER - EM LONA, CO M 4/0 CORES, MEDINDO 100X165CM | 176,60 | 44.150,00 |
| 006 | 245,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER - EM LONA FRO NLITH, EM 4/0 CORES, MEDINDO 1,20X1,90M | 103,00 | 25.235,00 |
| 009 | 105,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS E PLAQUETAS- E MAÇO INOX, MEDINDO 6,61X0,80M | 416,00 | 43.680,00 |
| 021 | 150,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUT OMÁTICO, | 39,15 | 5.872,50 |
| 022 | 150,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE CARIMBO - DO TIPO AUT OMÁTICO | 38,49 | 5.773,50 |
| 023 | 2.000,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO EN VELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDIND O 3,5X35,0CM. | 1,30 | 2.600,00 |
| 024 | 2.000,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE IMPRESSOS - TIPO EN VELOPE, TIMBRADO, NA COR BRANCO, MEDIND O 3,5X24,0CM. | 0,94 | 1.880,00 |
| 026 | 2.000,000 | UN | CERTIFICADO / DIPLOMA TAMANHO A5 COM ARTE M POLI CROMIA. | 6,50 | 13.000,00 |
| 027 | 1.000,000 | CT | SERVIÇO DE CONFEÇÃO EM GERAL - DO TIPO CAR TAZ, EM PAPEL COUCHE BRILHO 150G/M2, 4/0 CORES, MEDINDO 46,00X64,00CM | 0,73 | 730,00 |
| 029 | 1.000,000 | UN | SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE BANNER - EM LONA, INC LUINDO CORDÃO E BASTÃO, EM 4/0 CORES, MEDIND O 1.00X1.20M | 53,25 | 53.250,00 |
| 032 | 37,000 | UN | PLACA DE HOMENAGEM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO É PINTADA. TAMAN HO 18X18CM, DEVERA SER ACOMPANHADA COM ESTOJO. ARTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM AUT ORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUS O. | 240,60 | 8.902,20 |
| 033 | 18,000 | UN | PLACA DE OBRA, CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZ ADA. ESTRUTURA METÁLICA E APLIQUE DE | 3.791,00 | 68.238,00 |

| | | | | | |
|--|------------|-------|---|----------------|-------------|
| 034 | 25,000 | UN | PLACA INAUGURAL CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX, GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO E PINTADA. TAMANHO 70X50CM. ARTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSO. | 636,50 | 15.912,50 |
| 035 | 25,000 | UN | SUPORTE PARA PLACA, CONFECCIONADA EM TUDO METÁLICO, TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E PINTURA AUTOMOTIVA. COM 02 POSTES PARA FIXAÇÃO DA PLACA. TAMANHO PODENDO SER ATÉ 2,5. ARTE DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA COM AUTORIZAÇÃO DA CONTRATANTE. COM INSTALAÇÃO INCLUSO. | 520,00 | 13.000,00 |
| 037 | 80,000 | BL | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO BLOCOS RECEITUÁRIO TIPO A, EM PAPEL SULFITE DE 56GR/M2, IMPRESSÃO EM OFF-SET, MEDINDO 8X18 CM, 01 VIA COM 50 FOLHAS, COR AMARELA | 16,65 | 1.332,00 |
| 044 | 50,000 | BL | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIAL E CONTINUA REFERENCIAL 75GR A4 | 6,95 | 347,50 |
| 045 | 50,000 | BL | BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - BLOCO DE PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO, COM 100 FOLHAS, COLADO, 1 VIA MEDINDO 21X31CM, 1 X 1 COR EM OFF-SET, 56G | 11,85 | 592,50 |
| 046 | 50,000 | BL | SERVIÇO DE EXAME DO TIPO ADMISSÃO, ATRAVÉS DE EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E EMISSÃO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL | 11,10 | 555,00 |
| 047 | 50,000 | BL | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS DO TIPO BLOCOS DE FICHA PARA CONTROLE DE PACIENTES EM PAPEL OFF-SET 1 VIA EM 1 COR MEDINDO A4 FRENTE E VERSO | 11,35 | 567,50 |
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 048 | 100,000 | BL | FORMULÁRIO DO TIPO GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE PACIENTE, BLOCO 100X1 PAPEL 56GR | 13,70 | 1.370,00 |
| AGILIZA IND. COM. GRAFICA E EDITORA EIRELI | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| Item | | | | | |
| 003 | 259,000 | CT | PASTA - PROCESSO, EM PAPELÃO, FORMATO OFICÍO 2, NA COR VERDE. COM DIA 100 UNIDADES | 286,00 | 74.074,00 |
| 004 | 230,000 | UN | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - EM LONA, MONOCROMÁTICO, TAMANHO 1,00X2,00M | 259,00 | 59.570,00 |
| 015 | 100,000 | M2 | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO FAIXA EM LONA, MEDINDO 70X3.00 | 479,00 | 47.900,00 |
| 016 | 68,000 | UN | SERVIÇO DE CONFECÇÃO EM GERAL - DO TIPO CONFECÇÃO DE LONA 380 G, COM TRAMA MÍNIMO DE 300X500 FIOS, 4X0 CORES, ACABAMENTO EM FAIXA | 488,00 | 33.184,00 |
| 025 | 467,000 | CT | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - DO TIPO ENVELOPE TIMBRADO, EM PAPEL OFF SET 90G, MEDINDO 2,4X22,9 CM | 166,50 | 77.755,50 |
| 038 | 100,000 | BL | BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO - TIPO CONTROLE ESPECIAL COM 02 VIAS, CARBONADO | 11,70 | 1.170,00 |
| 039 | 100,000 | BL | SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS - RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES, DE USO PRIVATIVO, PAPEL OFFSET 65G/M², 1X0 CORES, MEDINDO 12,5 LARG. X 19,0 AL, MODELO A SER ENVIADO PELO ORGÃO SOLICITANTE. | 13,00 | 1.300,00 |

| | | | | | |
|-----|------------|----|--|-------|-----------|
| 040 | 50,000 | BL | BLOCO RECEITUARIO MEDICO BLOCO ATESTADO M EDICO ACOMPANHANTE, IMPRESSAO OFF-SET CM | 12,70 | 635,00 |
| 041 | 50,000 | BL | BLOCO RECEITUARIO MEDICO - BLOCO DE ATESTADO MEDICO, 1 VIA, MEDINDO 14,5X20CM, 1X0 COR, TI NTA ESCALA, OFF-SET, 56G, | 13,80 | 690,00 |
| 049 | 10.000,000 | UN | SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FOLDERS, CARTAZ 31X42 CM COLORIDO | 1,67 | 16.700,00 |

Santo Antônio do Leverger - MT, 11 de Julho de 2020. Lidiane Batistade Rezende Pregoeira Port. 039/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020 - SRP Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 21/2020 - SRP 60/2020, referente **Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Gás Oxigênio, Acetileno e Materiais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**. **EMPRESAS VENCEDORAS: OXIGÊNIO DOIS IRMÃOS, CNPJ: 13.657.269/0001-97, ITENS: 0001, 0002, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, SINOMÉDICA COM. PROD. MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 10.317.320/0001-23, ITENS: 0003, 0004, 0005, 0007.**

Sinop/MT, 19 de agosto de 2020.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira - Portaria 161/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020 SRP 68/2020

Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de material de iluminação pública, do tipo lâmpada vapor metálico 150W E40, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos**. **ABERTURA DA SESSÃO: 02/09/2020, às 09h00min (horário de Brasília/DF)**. **LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, nº 1.481, Setor Comercial, Sinop/MT**. **EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66)3517-5298/3520-7272/3520-7523**. Sinop/MT, 19 de agosto de 2020.

Edna Maciel Escobar
Pregoeira - Portaria nº 161/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 SRP Nº 69/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com **EXCLUSIVIDADE PARA ME e EPP** e também com **COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA**. **OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. **ENVIO DE PROPOSTAS: 24/08/2020, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 08/09/2020**. **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 08/09/2020 às 09h01min (horário de Brasília/DF)**. **REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br**. **INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.transparencia.sinop.mt.gov.br/2018/Licitacoes/**. **INFORMAÇÕES: (66) 3517-5298/3520-7523**. Sinop/MT, 19 de agosto de 2020. **Vanusa Aparecida Serpa Pregoeira - Portaria nº 161/2019**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2020 SRP 61/2020

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 45/2020 SRP 61/2020, **contratação de empresa especializada em prestação serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água, dedetização, limpeza de fossa, banheiro químico, desentupimento de vasos e canos, instalação de passarineira e controle de pragas para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. **EMPRESAS VENCEDORAS: J.B. SILVA, CNPJ: 33.449.754/0001-82, ITENS:**

0005, 0006, 0007, 0008, **MT SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 26.095.900/0001-53, ITENS: 0009, 0010, W.K.F. DEDETIZADORA EIRELI, CNPJ: 13.255.330/0001-70, ITEM: 0001 Resultado homologado em 19 de agosto de 2020.**

Sinop-MT, 19 de agosto de 2020.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro - Portaria nº 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro. Torna público para conhecimento dos interessados o **resultado** das seguintes licitações nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores e Lei 10520: MODALIDADE: Pregão Presencial 33/2020, com objetivo "LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT". Teve como "VENCEDOR", a empresa ALESSANDRO DEL MOURA GARCIA - ME, inscrito no CNPJ: 27.045.714/0001-72, vencedor do item no valor global de R\$ 27.300,00. Vale de São Domingos - MT, 19 de Agosto de 2020. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

A Pregoeira Oficial, Sr.ª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2020, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção do Sistema de Adução e Distribuição de Água para atender a Secretaria de Obras - SAEVIR, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (08.164.724/0001-82) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 72.412,10 C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (07.965.552/0001-83) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 35.960,00 RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA (03.090.179/0001-03) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 1.690,00 METALURGICA BOCAIUVA LTDA (32.768.522/0001-24) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 5.800,00 PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (34.823.982/0001-33) VALOR TOTAL (R\$) R \$ 23.000,00 PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA (71.950.638/0001-31) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 7.190,00 INFANTARIA COMERCIAL EIRELI (20.795.155/0001-79) V A L O R TOTAL (R\$) R\$ 7.239,60 VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI (09.565.740/0001-40) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 1.240,00 Os lotes 01 (itens diversos), 07 (curva), 10 (extremidade), 11 (faixa), 12 (junção), 21 (tubetes), 22 (tubos), 23 (válvulas), 25 (válvula borboleta) foram fracassados, devido os valores das empresas ficarem acima do valor máximo estimado no edital. Vila Rica - MT, 19 de Agosto de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos para manutenção do Sistema de Adução e Distribuição de Água para atender a Secretaria de Obras - SAEVIR DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente

atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/ MT, 19 de Agosto de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. SANEMARCK COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (08.164.724/0001-82) R\$ 72.412,10 - Contratada. C.E. MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI (07.965.552/0001-83) - R\$ 35.960,00 - Contratada. RPM RECICLADORA PARAISO DE METAIS LTDA (03.090.179/0001-03) - R\$ 1.690,00- Contratada. METALURGICA BOCAIUVA LTDA (32.768.522/0001-24) - R\$ 5.800,00 - Contratada PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI (34.823.982/0001-33) - R\$ 23.000,00 - Contratada. PANTHER PRODUTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA (71.950.638/0001-31) - R\$ 7.190,00 - Contratada. INFANTARIA COMERCIAL EIRELI (20.795.155/0001-79) - R\$ 7.239,60 - Contratada. VEDASYSTEM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS EIRELI (09.565.740/0001-40) - R\$ 1.240,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

A Pregoeira Oficial, Sr.^a Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links para atender a demanda das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Educação, Saúde, Obras, Saevir, Conselho Tutelar, Administração e Aeroporto Municipal. REALIZAÇÃO: 03/09/2020. ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Av. Brasil, nº 2000, Bairro Bela Vista, palácio Araguaia. O Edital encontra se disponível no site do Município www.vilarica.mt.gov.br e pode ser solicitado no e-mail: licitavilaricamt@yahoo.com.br. Vila Rica / MT, 19 de Agosto de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO. Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

A Pregoeira Oficial, Sr.^a Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Presencial nº 012/2020, Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básica para distribuição as famílias hipossuficientes, onde foi declarada vencedora a empresa: GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) VALOR TOTAL (R\$) R\$ 53.598,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais) Vila Rica - MT, 19 de Agosto de 2020. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básica para distribuição as famílias hipossuficientes DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim. DATA: Vila Rica/ MT, 19 de Agosto de 2020. ASSINANTES / VALOR: ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante. GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - R\$ 53.598,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais)- Contratada.



AS AULAS NA REDE ESTADUAL ESTÃO DE VOLTA DE FORMA NÃO PRESENCIAL

- Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:
- Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para o obter todos os materiais.
- Baixar o aplicativo **Teams** para acompanhar as aulas não presenciais.
- Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com todo o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.
Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:
 ☎ Fone 0800 65 1717
 ✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br
 As aulas valem como carga horária.

www.aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



TERCEIROS

Circular Consad nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. Lucas do Rio Verde - MT, 17 de agosto de 2020. Ilmo. Sres. **Cooperados**. Ref.: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE LUCAS DO RIO VERDE - COOTRANSVERDE**. O PRESIDENTE DA COOPERATIVA DE TRANSPORTADORES DE LUCAS DO RIO VERDE - COOTRANSVERDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 83 (oitenta e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **Data** - 30 de agosto de 2020; **Local** - Sede da Cooperativa, situada na Rodovia MT 449, s/nº, KM 05, Zona Rural, em Lucas do Rio Verde - MT; **HORÁRIO** - Às 06h30min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a votos; às 07h30min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a votos; e 08h30min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a votos. **ORDEN DO DIA: REGIME DE ASSEMBLIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** I - Ratificação do Objeto Social e Ajustes dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAEs; II - Reforma e Consolidação do Estatuto Social. **REGIME DE ASSEMBLIA GERAL ORDINÁRIA.** I - Prestação de contas dos órgãos de Administração acompanhada de parecer do Conselho Fiscal relativas ao exercício de 2019. a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura dos dispêndios da sociedade; d) Parecer do Conselho Fiscal; e) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte; II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios: III - Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal: IV - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; V - Outros assuntos de interesse da Cooperativa: - Ratificação do Quadro de Associados. Lucas do Rio Verde, 17 de agosto de 2020. Vicente Baldissera - Diretor Presidente.

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO, CNPJ 03.658.968/0005-2, torna público que requereu a Sema a Outorga de Direito de Recursos Hídricos. - Captação Subterrânea (2 poços tubulares) localizado na **R. Conego Pereira Mendes**, Nº 228, Bairro dom Aquino, Cuiabá /MT.

CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT BRASIL S.A. CNPJ: 10.220.039/0045-99. torna público que requereu a Sema o Tamponamento de um poço tubular localizado Rod. BR 163 / MT km 48 - Zona Rural, município de Rondonópolis/MT

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ nº 01.982.131/0004-27 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT** a **RLO** para atividade de **Unidade de Beneficiamento de Algodão**, localizado na Estrada MT 235, Km 118, S/N, Zona Rural, Complexo, no Município de Sapezal/MT.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de ampliação da Licença de Operação de nº 319011/2019, referente ao processo SEMA nº 633703/2018, de uma área de 14,25 ha para extração e beneficiamento de minério de ouro, zona rural, âmbito do Sítio 3 Irmãos, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
LICENÇAS LP, LI, LO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda. CNPJ-06.065.767/0001 - 85, torna público que requereu junto à secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso - SEMA/MT, as Licenças LP, LI, LO de uma área de 750 m2, na margem esquerda do Rio Araguaia, no Município de São Felix do Araguaia - MT, para operação de transportes aquaviário, do porto PIPES em São Felix do Araguaia-MT/porto PIPES formoso do Araguaia-TO. O Empreendimento - enquadra-se na resolução do CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais. João Rodrigues Ferreira, Eng. Ambiental/CREA-012493/5D.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ D' CARMO LTDA - ME, CNPJ: 09.335.948/0001-72, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a Renovação da Licença de Operação para a Atividade de Torrefação e Moagem de Café localizada na Avenida Mestre Falcão, s/n, Centro de Novo Horizonte do Norte - MT. (66) 3559-1146.

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **INDUSTRIA METALURGICA ARTE METAL EIRELI**, CNPJ: 13.425.659/0001-31, situada na Avenida Curitiba, Nº 815 - N, Bairro Setor Industrial - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0122/2018** para atividade de Serviços de Fabricação de Esquadrias de Metal e Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção Civil. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **JOSE ANTONIO VARGAS & CIA LTDA - METALURGICA SANTOS**, CNPJ: 03.794.566/0001-20, situada na Av. Emerson Valcanaia, Nº 908 - N, Bairro Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL - LO Nº 0125/2018** para atividade de Serviços de Fabricação de Estruturas Metálicas e Fabricação de Artefatos de Cimento para Uso na Construção. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **M.R. BITTENCURT & CIA LTDA - SORRIA LUCAS**, CNPJ.: 37.720.374/0001 - 91, situada na Av. Mato Grosso, Nº 807 - E, Bairro Cidade Nova, LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP, LI E LO** para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **JUNIOR DE OLIVEIRA BARBOSA - CHAPECAO ESTRELA**, CNPJ: 21.589.988/0001-46, situada na Rua Belém, nº 1290 - N, Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para atividade de Serviço de Manutenção, Reparação, Funilaria e Pintura de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **JEAN JHONI MACHADO - ME - ORTHOPED**, CNPJ. 04.473.482/0001-58, situada na Rua Chapecó, nº 230 - E, Centro - LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido DE **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0027/2018 (RLO) e LP e Li de AMPLIAÇÃO**, para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS: (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **IRANEIDE DOS SANTOS PEREIRA EIRELI - SACARIAS LUVERDENSE**, CNPJ: 23.239.831/0001-16, situada na Rua Belém, Nº 1331 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/ MT o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL LP, LI E LO** para atividade de "Coleta e/ou transporte rodoviário de resíduos não perigosos - classe II. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **MM AUTO ELÉTRICA E AR CONDICIONADO LTDA**, CNPJ.; **37.883.566/0001-19**, com sede na Rua Belo Horizonte, Nº 1525 - N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA ENTIGA EMPRESA - ANTUNES E OLIVEIRA LTDA**, CNPJ.: **32.576.062/0001-32**, para atividade de Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65)999466277.**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 32,80 ha, âmbito dos Sítio Dois Irmãos - Lote nº 044 e Sítio Boa Sorte - Lote nº 046, zona rural, município de Nova Guarita/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GILBERTO WINCK - ME (CARVAO BOABRASA), CNPJ: 11.827.967/0001-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévias (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante** localizada na Avenida JK, quadra 40, lote 01 e 02, Centro, Jucimeira/MT.

INÁCIO CAMILO RUARO, CPF: 079.080.830-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Ampliação do Licenciamento Ambiental e a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividades de Complexo Agroindustrial nas instalações da Fazenda Batovi, Rodovia BR-070, km 205 + 25km a direita, S/N, Zona Rural, Tesouro/MT.

WR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADRS/VG, A LICENÇA DE OPERAÇÃO PARCIAL, PARA O RESIDENCIAL DO TIPO UNIFAMILIAR, PRIME VILLE, SITUADO NA RUA EMÍLIA JACINTA NETO, QUADRA 105, LOTEAMENTO PARQUE PAIAGUÁS - VÁRZEA GRANDE/MT.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

O Senhor **MAURO JOSÉ ESSWEIN**, com CPF: 532.155.321-15, torna público que requereu junto ao CODEMA/MT, o pedido das **Alteração de Razão Social**, para funcionamento de **Oficina Mecânica com Lavador de Veículos e Troca de Óleo**, localizado na Rua 64, esquina com Rua 51 S/Nº, Setor Norte, anteriormente em nome do Sr. **IVAN MARTINI FERNANDES**, com CPF: 532.155.321-15 no município de Água Boa/MT.

EAB ENGENHARIA LTDA (66) 99906-9835.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS ROVIGO LTDA (LATICÍNIOS ROVIGO) CNPJ nº 04.935.305/0001-46 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **"Renovação da Licença de Operação"**, para a atividade do "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Rodovia MT 170, s/nº, km 30, Zona Rural, município de **Curvelândia/MT**.

MEYRE RODRIGUES CARVALHO - POSTO CARVALHO-CNPJ: 06.329.658/0001-28 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licenças Prévia e Instalação para atividade de Comercio varejista de combustíveis p/ veículos automotores sito à Estrada MT 413, Km 62 - Zona Rural, no município de Santa Terezinha/MT.

R.P DE ARAUJO & CIA LTDA - AUTO POSTO RIO MANSO CNPJ: 09.059.014/0001-55 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Licença de Operação para atividade de Comercio varejista de combustíveis p/ veículos automotores sito à Estrada MT 110, Km 01, s/nº - Setor Industrial, no município de Novo São Joaquim/MT.

COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA TERRA NOVA LTDA. (COOPERNOVA -Indústria de Laticínios) CNPJ nº 24.702.037/0007-15 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **"Renovação da Licença de Operação"**, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Rodovia BR 163, s/nº, km 987, Industrial II, município de Terra Nova do Norte/MT.

TERZI - CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S LTDA
Rua Antônio Hortolani, 157 - N, Sala 05, Centro, Tangará da Serra - MT, Fone/Fax (65) 3326-2055

Rogério Augusto Franciosi e Outros, Brasileiro, Produtor Rural, inscrito no CPF sob n. 356.727.739-15, imóvel localizado na **Rodovia MT 170 KM 540, Zona Rural, Município de Brasnorte - MT, CEP: 78.350-000**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), as **Licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de Posto de Abastecimento (PA)**, instalado na Fazenda Roberto I. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

CARLOS LUIZ PIVA, CPF: 251.352.369-53, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU À SEMA A TRANSFERÊNCIA DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, DE DANIEL HOFFMANN COMELLI, PORTARIA Nº 647/2016, PROCESSO Nº 69739/2015.

Comunicamos o encerramento das Atividades da Peniel Contabilidade Eireli, CNPJ 13.447.874/0001 - 33, devido ao falecimento do Contador Francisco João Infantino de Góis, natural de Cuiabá - MT, devido a infarto agudo do miocárdio, ocorrido no dia 17/06/2020. As empresas sob a responsabilidade técnica do mesmo, listadas abaixo, caso tenham necessidade podem entrar em contato pelo email: contabilidade.peniell@hotmail.com que vigorará por 30 dias corridos a partir da publicação deste. C. PEREIRA & CIA LTDA - EPP, CNPJ 24.752.545/0001-12; MILITAO SULIANO DE MELO, CNPJ 03.640.687/000118; SEBASTIAO F LEITE, CNPJ 33.685.389/000105; MARIA GILKA GOMES OLIVEIRA, CNPJ 70.490.032/0001-06; A M P DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 05.483.534/0001-30, CENTRO OESTE COM PROD TERAPÊUTICOS E COLC LTDA ME, CNPJ 05.485.708/0001-01; CABRERA & RAVAGLIA LTDA-ME, CNPJ 05.689.170/000149; CLEIDE REGINA RIBEIRO, CNPJ 05.658.566/0001-29; VOLARI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, CNPJ 06.147.753/0001-00; ALE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 06.276.348/0001-92; BATISTA DA SILVA & FERREIRA MERTINS, CNPJ 07.028.066/0001-39; HMS COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ 04.148.293/0001-00; G. G. DA SILVA LOPES - CNPJ 07.038.776/0001-40; L. L. COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME, CNPJ 07.

.250.860/0001-22; L. CAETANO DA SILVA, CNPJ 07.261.154/0001-86; CLAUDIO DE SOUZA - ME, CNPJ 07.319.435/0001-42; D DA SILVA BATISTA, CNPJ 07.398.958/0001-21; VIDRAÇARIA SAO JOSE LTDA ME, CNPJ 07.452.073/0001-63; L MARTINS DE SOUZA ME, CNPJ 07.375.818/0001-38; MARANATA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS LT, CNPJ 07.792.240/0001-15; OTIMA COMERCIAL E IMPORTAÇÃO, CNPJ 08.154.430/0001-70; M. A. F. COSTA, CNPJ 07.869.156/0001-52; W. T. EX E IMPORTAÇÃO, CNPJ 08.561.360/0001-74; ELISANGELA MONTEIRO CAMPOS, CNPJ 08.092.703/0002-80; KELLYN CRISTINA MARQUES, CNPJ 08.792.964/0001-21; GFA COM E D DE AGUA LTDA - ME, CNPJ 08.803.600/000108; EDMILSON SANTANA DE SOUZA NASCIMENTO, CNPJ 09.041.362/0001-03; J. DO NASCIMENTO PAULA, CNPJ 09.267.704/000108; L. P. ALBUQUERQUE, CNPJ 09.271.680/000152; LINDA MULHER C DE B E ESTÉTICA, CNPJ 09.408.433/0001-55; O SILVA MERCEARIA, CNPJ 33.679.143/0001-20; ANITO FERREIRA GOMES, CNPJ 09.608.437/0001-87; Z I V CAVALCANTE, CNPJ 09.642.269/0001-46; GERSON DA C DE A FILHO, CNPJ 10.389.667/0001-81; GLOBO TUR TURISMO, CNPJ 10.294.153/0001-42; DIEGO RODRIGUES DE SOUZA, CNPJ 10.685.750/000106; NUNES IMP. E EXP. DE DIAMANTES, CNPJ 14.187.121/0001-20; JONAS A DA SILVA, CNPJ 10.931.254/0001-87; CACHAÇARIA RAVAZZI, CNPJ 09.357.803/0001-72; MARTINS E A DE MORAES, CNPJ 11.128.720/0001-53; GUILHERME F DE REZENDE, CNPJ 01.361.252/0001-09; MARIZAN DE JESUS OLIVEIRA, CNPJ 02.462.273/0001-83; VICENTE G. M COMERCIO, CNPJ 11.666.915/0001-57; MACHIAVELLI E ROSA TRANSPORTES, CNPJ 11.843.957/000116; FABIANA R VIERO, CNPJ 11.610.576/0001-97; E D EVANGELISTA, CNPJ 12.089.029/000170; PODIUM COM. DE CONFECÇÕES, CNPJ 01.893.882/0001-24; JOHAA COM. E REPRESENTAÇÃO, CNPJ 13.170.556/000178; IDEAL COMERCIO DE AGUA E GAS, CNPJ 13.551.901/0001-13; RAFISA IND. ART CONCRECERAM TIJ TELHAS ECO, CNPJ 06.935.304/0001-27; RODRIGO GONCALVES ROCHA, CNPJ 13.976.249/0001-89; J.J COM. DE PROD. GRAFICO, CNPJ 14.056.920/000136; CONSTRUTORA SANTA MARIA, CNPJ 14.237.765/0001-54; LOURENCO M DE M FILHO, CNPJ 14.829.971/0001-53; CIRLEIDE E N PEREIRA, CNPJ 15.048.094/000146; ART MODERNA SERVIÇOS DE SERRALHERIA, CNPJ 15.087.515/0001-48; L. R. LEITE SOUZA, CNPJ 15.459.957/0001-78; MARIAH C. DE ROUPAS, CNPJ 15.568.092/0001-88; DAYANE DOS SANTOS BOA SORTE, CNPJ 15.575.346/0001-95; MOREIRA S DE MORAES E M DE MORAES, CNPJ 16.891.000/0001-69; ROGERIO GONCALVES EIRELI, CNPJ 18.540.287/000108; JOSE DE JESUS SILVA, CNPJ 18.462.117/0001-52; JANE C BARBOSA, CNPJ 19.391.179/0001-83; CARLOS E S VIDAL, CNPJ 20.422.585/0001-45; I. C. DA SILVA, CNPJ 06.149.969/0001-05; WELLINGTON O DA SILVA, CNPJ 20.939.378/0001-62; MAURILIO M FILHO, CNPJ 21.273.513/0001-46; JAIR CARDOSO DA SILVA, CNPJ 19.226.316/0001-24; BRIDES F DE S JUNIOR, CNPJ 17.582.794/0001-41; R.C TECNOLOGIA, CNPJ 23.867.137/0001-43; MEIR IELY DA GUIA CUNHA FERNANDES, CNPJ 24.980.806/0001-51; A.F LOGISTICA TRANSPORTES, CNPJ 07.692.392/000146; ROMANINI RESTAURANTE, CNPJ 26.584.017/0001-27; VALDEIR A CANDIDO, CNPJ 07.099.647/0001-61; UNIVERSAL GAS E AGUA, CNPJ 26.482.116/0001-06; DOUGLAS R FERREIRA EPP, CNPJ 28.666.997/0001-32; REDE TELEFONIA CONSULTORIA, CNPJ 28.688.882/0001-49; WILSON RIBEIRO DA SILVA, CNPJ 33.716.994/0001-04; MAURICIO ROMANINI, CNPJ 26.539.676/0001-41; LUIZ HENRIQUE SALZEDAS CRIVELENTE, PROD. RURAL; SERGIO ANTONIO DE OLIVEIRA, PROD. RURAL; WELTON ALVES DE OLIVEIRA, PROD. RURAL; KRENAK HERCULANO ASSIS ALVES SALZEDAS CRIVELENTE, PROD. RURAL; CITY GAS COMERCIO DE AGUA E GAS, CNPJ 10.190.173/0001-73; MARIA AMELIA A A CRIVELENTE, PROD. RURAL; AGITOS ALIMENTOS, CNPJ 07.554.147/000172; NUNES TRANSPORTES DE CARGAS, CNPJ 11.689.836/0001-61; M.C. COM DE AGUA E GAS, CNPJ 14.409.911/0001-81; ARTUR DE LARA DOS SANTOS, CNPJ 15.517.439/0001-63; GONCALINA DIAS PIMENTA, CNPJ 16.630.065/0001-50; PH EXPRESS TRANSPORTES, CNPJ 11.914.227/0001-69; FABIO DIEGO MONTEIRO MORAES, CNPJ 19.489.117/000109; BENEDITA SOLANGE INFANTINO DE GOES, CNPJ 20.753.469/0001-09; MARGARIDA M A SILVA, CNPJ 22.183.324/0001-45; JOAQUIM MANOEL BRANDAO, CNPJ 10.701.391/0001-25; A M ARRUDA, CNPJ 07.712.907/0001-22; A M SOUZA GUIA, CNPJ 06.217.009/0001-35; ADAO ANTONIO DA SILVA, CNPJ 18.916.268/000133; AGILIZA IND. COMER. GRAFICA E EDITORA, CNPJ 08.866.744/0001-03; AGROBR COM E REPR. LTDA, CNPJ 09.255.624/000124; AIR SERVIÇOS TÉCNICOS, CNPJ 10.565967/0001-74; LESSANDRO CORREA, CNPJ 08.517.929/0001-02; ALIANÇA NEGOCIOS IMOBILIARIOS, CNPJ 19.039.799/0001-58; AM RESTAURANTE, CNPJ: 27.245.144/0001-64; ANDERSON DE MORAIS, CNPJ 28.225.959/000144; ANDERSON MACHADO DE AZEVEDO, CNPJ 26.364.584/0001-78; ANDRE CABRAL DE AQUINO, CNPJ 08.967.189/0001-06; ANDREA SCHULZ GALVAO DA

SILVA,CNPJ21744.025/0001-70;ANTONIO DE ARAUJO MIN DE ARAUJO, CNPJ08.201.843/0001-68;ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA,CNPJ83.528.067/000120;ANTONIO MARCOS BORGES PEDROSO, CNPJ15.549.932/0001-65;ARLETE DOS SANTOS, CNPJ03.312.016/0001-28;ARTUR DELARADOSANTOS;CNPJ15.517.439/000163;AS-SESPLAM ASS.E PLAN.MUN.,CNPJ02.958.996/0001-78;ASSOCIACAO CULT.COM.DE RADIODIFUSAO, CNPJ13.535.855/0001-69; BF MARTINS SERV.ME,CNPJ07.008.762/000183;BDK SERVICOS DE TEL,CNPJ:09.412.697/0001-82;BETA INVEST.E CONS. FINANCEIRA LTDA, CNPJ13.481.685 /0001-87; BRISA COM.DE AGUA, CNPJ 24.693.908/000196; C SAMPAIO DE OLIVEIRA,CNPJ 13.572.049/ 0001-60;C3WA EMPREEN. IMOB.,CNPJ03.799.597/0001-74;CENTRO OESTE COM. E PROD. TERAPE COLCH.,CNPJ05.485.708/000101;CIRLEIDE EST.N. PEREIRA, CNPJ15.048.094/0001-46;CLEIDE R RIBEIRO ME,CNPJ05.658.566/0001-29; CLINLIFE CLIN.DE FISIOT. LTDA,CNPJ15.541.176/0001-28; CONVIVIO EMPR.IMOB.,CNPJ22.852.537/0001-12; CONVIVIO EMPR. IMOB.,CNPJ22.852.537/000201;CORREA DA ROSA E GRICOLETO ,CNPJ 09.559.480/0001-08; CRISTIANA NOBRE IMOBILIÁRIA LTDA,CNPJ23.011.667/000195; DAFNE VICTORIO CODOY, CNPJ15.543.529 /0001-29; DAYANE DOS SANTOS BOA SORTE, CNPJ 15.575.346/0001-95; EFISIO DE SOUZA GRIGGI, CNPJ15.138.059/0001-18; ELETRICA E CONSTR.GONCALVES, CNPJ24.725.103/000187; ELI DE ALMEIDA,CNPJ27.930.426/000109;ELI PIMENTA COM DE ROUPA,CNPJ08.512.671/0001-43; ERIVALDO SOUZA DE MEDEIROS, CNPJ04.879.142/0001-21; ESSENCE STUDIO PILATES, CNPJ29.142.052/0001-84; EURIPEDES FRANCISCO,CNPJ05.771.098/0001-02; EXPRESSO DO NORTE TRANSP. ROD,CNPJ13.889.718/0001-22;F L AGUIAR; CNPJ13.498.158/0001-85;F L AGUIAR COM.E SERV.,CNPJ 26.637.086/0001-51; FABIO BARBOSA SENA, CNPJ05.565.325/0001-35;FELIPE JOSÉ DA S OLIVEIRA,CNPJ 18.021.454/0001-04; FELIPE L MORAES, CNPJ23.442.315/0001-94; FERNANDA LILIA N MASSARO OLIVEIRA, CNPJ20.114.632 /0001 -93; FILIPPO E FILIPPO, CNPJ 07.918.629/000164; FUNILARIA E PINTURA UNIAO, CNPJ 02.959.285/0001-18; GELATY M SORVETERIA,CNPJ 33.118.252/0001-79; GLOBO TUR TURISMO,CNPJ10.294.153/0001-42;- GR SERV.DE TRANP.E COM.DE VEST.E PERF., CNPJ31.988.861/0001-53;GRAFICA E ED.AGILIZA,CNPJ06.219.589/0001-08; H DE ALMEIDA P.BERC.E HOT.INFANTIL ,CNPJ 28.105.015/0001-33; GUILHERME F REZENDE, CNPJ01.361.252/0001-09; H D SEG SEG ELETRONICA,CNPJ12.464.242/000115;HIDRELETRICA AG CLARAS, CNPJ 10.356.461/0001-55; IDEAL IMOBILIARIA, CNPJ15.123.506/0001-65; IVONE N MIRANDA, CNPJ 19.744.570/0001-14; J DO N PAULA, CNPJ 09.267.704/0001-08; J G DE SOUZA FUNILARIA, CNPJ02.359.849/0001-81; J J CONSTRUTORA, CNPJ13.694.925/0001-21; JP VIEIRA,CNPJ36.909.893/0001-30;J R CONST. E REFRIG.,CNPJ22.175.714/0001-73; JAIR CARDOSO DA SILVA,CNPJ19.226.316/0001-24; J K IMPORTACAO, CNPJ17.960.905/0001-06;JOÃO OZELITOBUEÑO,CNPJ18.770.847/0001-10; JOAQUIM M BRANDAO,CNPJ10.701.391/000125;JP EL DOS S OLIVEIRA, CNPJ06.207.378/0001-47;JOSE AARIBEIRO,CNPJ18.497.716 /0001-01; JOSE C DA SILVA, CNPJ 03.223.302/0001-17; JOSE DE JESUS SILVA, CNPJ 18.462.117/0001-52; JULIANA C DA SILVA B DE SOUZA, CNPJ 20.351.479/0001-18; J V SER. E COM.PAPELARIA, CNPJ13.498.158/0001-85; K LA TABACARIA BAR LTDA,CNPJ26.708.303/000157;KALEO G IMOBILIARIA,CNPJ16.900.577/0001-90; L A CONSORCIOS, CNPJ21.618.751/0001-46; L R LEITE,CNPJ 15.459.957/000178; L L TOPOGRAFIA SOUZA,CNPJ 24.796.927/0001-48; LAURENICE O E CIA, CNPJ 14.124.779 /0001-61; LEA DE PAULA CUNHA, CNPJ 22.849.119/0001-76; LINDENBERG S DE MELO, CNPJ 06.189.249/0001-73; LOURENCO M DE M FILHO,CNPJ14.829.971/0001-53;LUIZ CESAR DE OLIVEIRA, CNPJ 18.486.541/0001-37; LUIZ F P S CAMPOS, CNPJ24.141.070/0001-28; LUIZ H B DE GOIS, CNPJ 06.207.374/0001-69; M C DE A C COSTA,CNPJ 06.267.086/0001-08; M M NOGUEIRA COMERCIO, CNPJ 07.473.635/0001-55; M C COM DE A E GAS, CNPJ14.433.831/0001-61; MACHIAVELLI E ROSA TRANSPORTES, CNPJ11.843.957/0001-16; MARCIO NUNES, CNPJ 13.481.616/0001-73; MARIA DA S BARROS, CNPJ23.491.819/0001-02; MARIA A F DA COSTA, CNPJ 07.869.156/0001-52; MARIAH COM DE ROUPAS, CNPJ15.568.092/000188; MARIZAM DE J OLIVEIRA, CNPJ 02.462.273/0001-83; MARTINS E A DE MORAIS, CNPJ 11.128.720/0001-53; MEDEIROS SERVICOS EIRELI,CNPJ 31.978.357/0001-72; MEIRIELY DA G C FERNANDES, CNPJ 24.980.806/0001-51; MELISSA C BORGES, CNPJ05.436.869/0001-05; MIGUEL D DA C NETO, CNPJ 09.093.903/0001-39; MILITAO SULLIANO DE MELO, CNPJ 03.640.687/0001-18; MOISES F BRASILINO, CNPJ 13.522.591/000109; NADIA C C SANTOS, CNPJ 05.399.887/000156; NATALICIO A DA SILVA, CNPJ 70.493.226/0001-57; NOBRE E NOBRE, CNPJ 20.406.123 /0001-34; ODONTOULTRACENTER, CNPJ 08.956.935/0001-58; OHM DO BRASIL CONST.,CNPJ03.899.627/0001-14; OIDEF D DIAS EIRELI,CNPJ 20.603.741/000174; OLIVEIRA E ALVES S D ADVOGADOS, CNPJ 20.481.976/0001-30; OLIVEIRA COM E SERV.DE INFO., CNPJ 07.624.410/0001-52; OMEGA CONSTR. E SERV.,

CNPJ19.349.333/000159; PARANATUR V E TURISMO, CNPJ 06.945.025/0001-44; PEGA TUDO ENTULHOS, CNPJ 36.916.179/0001-79; PH EXPRESS TRANSPORTES, CNPJ 11.914.227/0001-69; PHEX TRANSP. TURISMO, CNPJ 28.968.743/000179; PHONE CUIABA ASSISTENCIA, CNPJ 28.498.669/0001-74; PLINIO JOSE DE S N S I DE ADV., CNPJ 27.418.258/0001-69; PRINCESA DO SOL T TRANSP.EIRELI, CNPJ 30.757.222/000114; R C E SILVA, CNPJ 22.429.522/0001-46; R P DE JESUS, CNPJ 33.668.295/0001-28; R C TECNOLOGIA LTDA, CNPJ23.667.137/000143; REINALDO DIAS FRANCISCO, CNPJ 29.761.778/0001-03; RODRIGO G ROCHA, CNPJ 13.976.249/0001-89; RODRIGUES E RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 08.222.025/0001-41; ROMANINI RESTAURANTE, CNPJ 26.584.017/0001-27; RONILSON DE A ANANIAS, CNPJ 08.306.480/0001-25; S C DE FRANCA, CNPJ 05.935.611/0001-45; S MARA DOS SANTOS ,CNPJ 10.528.456/000182; SALLES C A WORKSHOP, CNPJ 20.243.339/0001-26; SANEAR AMBIENTAL, CNPJ 37.493.715/0001-33; SCABENI E SCABENI, CNPJ 08.859.106/0001-40; SISTEMA DE E S BENEDITO, CNPJ 03.666.127/0001-32; SOLANGE G BATISTA, CNPJ 09.052/938/0001-20; STR SERV.T IMAGENS, CNPJ 22.368.614/0001-63; TRIENGE C CIVIL, CNPJ37.441.391/0001-90; ULTRACENTER S MEDICOS , CNPJ 26.533.695/0001-60;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso CORE MT, vem realizar a convocação para o cargo de auxiliar administrativo, na ordem de chamada dos candidatos classificados, nos termos do Edital de resultado final do CONCURSO PUBLICO 001 2019.

Data: 01/09/2020

Horário: 10h00

Local: Sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - CORE-MT.

Convocado: CELIO RICARDO PINHEIRO - Classificado nº 01

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG; CPF; Cartão SUS; Título de eleitor; Declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista; Certidão de nascimento/casamento; Certidão dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG,CPF,PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes; Declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social); Atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil e Federal); Comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

Cuiabá, 19 de agosto de 2020.

José Pereira Filho
Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL DE CREDENCIAMENTO MT Nº 01/2020

O SEBRAE/MT, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), e Regulamento de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria para o Sebrae/MT, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Resolução nº1805/19 e demais legislações pertinentes, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E/OU INSTRUTORIA DO SEBRAE/MT. O Edital e anexos estará disponível por meio do Sistema Eletrônico, no endereço http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/trabalhe_conosco?codUf=12.

Cuiabá, 17 (dezessete) de agosto de 2020. Dúvidas enviar e-mail para: candidatos.sgf@mt.sebrae.com.br

PARECIS S.A CNPJ 17.536.615/0001-30 torna público que requereu junto a SEMA/MT a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** de Ampliação da atividade de Produção de óleos Vegetais Bruto na Rodovia MT 235, Km 05, s/nº, perímetro urbano, no município de Campo Novo do Parecis/MT. NÃO EIA/RIMA.

RURAL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CNPJ Nº 12.185.648/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para suas Atividades de Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas, de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Fabricação de alimentos para animais e produtos do arroz; Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente. Localização na Rua Protásio Alves, nº 237, Nova Prata, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

VOTORANTIM CIMENTOS S/A - CNPJ 01.637.895/0184-22, torna público que requer à SEMA-MT, o pedido de **Renovação Licença de Operação**, para o **Ponto de Abastecimento (PA) tanques aéreos, Oficina e lavajato**, localizados na Faz. Bela Vista - Distrito da Guia. Cuiabá/MT. Proc. nº 606033/2012.

ALGOSUCESSO Indústria e Comércio Têxtil Ltda-CNPJ 07.875.400/0001-90, torna público que requer à SEMA/MT, o pedido de **Renovação Licença de Operação** para atividade de **Beneficiamento de Algodão**, sito na BR 070 km 383 - Distrito Industrial, Campo Verde/MT.

Circular Consad nº 002/2020 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Sinop - MT, 17 de agosto de 2020. Ilmo. Sres. **Cooperados - Ref. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS DE SINOP/MT - COOPERLOG SINOP**. O Diretor Presidente da Cooperativa de Profissionais da Área de Logística e Transporte de Cargas de Sinop/MT - COOPERLOG SINOP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 33 (trinta e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA:** 01 de setembro de 2020; **LOCAL:** Rua Colonizador Ênio Pipino II, nº 1578, Residencial Pérola, Sinop - MT, Estado de Mato Grosso CEP 78.558-099. **HORÁRIO:** Às 16h:00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 17h:00min, em Segunda convocação, com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 18h:00min, em terceira e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA: I** - Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, relativas ao exercício de 2019 compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Plano de Trabalho do exercício de 2020/2021; c) Balanço Patrimonial; d) Demonstrativo das sobras ou perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para a cobertura das despesas da sociedade; e) Parecer do Conselho Fiscal. **II** - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas; **III** - Eleição e posse do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal; **IV** - A fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. **V** - Outros Assuntos de interesse da Cooperativa: a) Ratificação do quadro de associados; b) Avisos e comunicados. Cleomar José Immich - Diretor Presidente.

A MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Licença Prévia e de Licença de Instalação, para a implantação do Empreendimento denominado "**Sicred I**", com 245 unidades, localizado na Rua 20 de Outubro, Nova Esperança, Várzea Grande-MT.

A MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Licença Prévia e de Licença de Instalação, para a implantação do Empreendimento denominado "**Sicred II**", com 388 unidades, localizado na Rua 20 de Outubro, Nova Esperança, Várzea Grande-MT.

A MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Licença Prévia e de Licença de Instalação, para a implantação do Empreendimento denominado "**Chapada das Mangabeiras**", com 528 unidades habitacionais, localizada na Rua Agrícola Paes de Barros, S/N, Costa Verde, Várzea Grande/MT.

A MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, a Licença Prévia e de Licença de Instalação, para a implantação do Empreendimento denominado "**Chapada das Cerejeiras**", com 496 unidades habitacionais, localizada na Rua Agrícola Paes de Barros, S/N, Costa Verde, Várzea Grande/MT.

A MRV PRIME INCORPORAÇÕES MATO GROSSO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ 34.353.654/0001-10, torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural e Sustentável de Várzea Grande**, a Licença de Operação Provisória para a implantação de **mini usina de concreto**, que atenderá aos empreendimentos Chapada das Cerejeiras e Chapada das Mangabeiras, localizado na Rua Agrícola Paes de Barros, S/N, Costa Verde, Várzea Grande/MT.

GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ. 36.912.947/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória - LOP para instalação de Canteiro de Obras, próximo à sede da cidade de Aripuanã-MT.

GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., inscrita no CNPJ. 36.912.947/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Operação Provisória - LOP para instalação de Usina de Asfalto, próximo à sede da cidade de Aripuanã-MT.

Camargo Comércio de Combustíveis Ltda, CNPJ 21.001.008/0001-42, torna público que requereu junto a SEMA/MT pedido da alteração da razão social da LO, proc. nº 410860/2007, para atividade comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes p/ veículos automotores no município de Pontal do Araguaia/MT, sem EIA/RIMA.

TWF EMPREENDIMENTOS S/A - CNPJ Nº 05.661.531/0001-49 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/07/2020 às 09:00 horas, com as DELIBERAÇÕES aprovadas por unanimidade: 1) Ficam Ratificados todos os Atos praticados pela Diretoria. 2) Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos Exercícios Findos em 31/12/2017, 31/12/2018 e 31/12/2019. 3) Reeleitos e empossados com mandato de 3 (Três) anos, ou até a Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2022: PAULO PEREIRA FIUZA FILHO, para Diretor Presidente e MARIA CRISTINA BITTAR PEREIRA FIUZA, para Diretora Vice - Presidente. O texto integral desta ata foi Lavrado em Livro Próprio e Arquivado na Jucemat em 07/08/2020 sob nº 2280946.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

TWF PATRIMONIAL S/A - CNPJ Nº 10.529.265/000135 - Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária E Extraordinária realizada em 30/07/2020 às 07:00 horas. I - DELIBERAÇÕES em Assembleia Geral Ordinária: 1) Ficam Ratificados todos os Atos praticados pela Diretoria. 2) Foram aprovados por unanimidade, o Relatório dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos Exercícios Findos em 31/12/2017, 31/12/2018 e 31/12/2019. 3) Reeleitos e empossados com mandato de 3 (Três) anos, ou até a Assembleia Geral que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2022: PAULO PEREIRA FIUZA FILHO, para Diretor Presidente e MARIA CRISTINA BITTAR PEREIRA FIUZA, para Diretora Vice - Presidente. **II DELIBERAÇÕES em Assembleia Geral Extraordinária:** 1) Fica aprovada a alteração de endereço da sede, que passa a ser na Avenida dos Jacarandás, nº3.865, sala 01, Setor Residencial Norte, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78550-362. 2) Em face da alteração acima aprovada, fica alterado o Artigo 2º do Estatuto Social, que de agora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 2º:** A Sociedade tem sua sede e foro jurídico na Avenida dos Jacarandás, nº 3.865, sala 01 Setor Residencial Norte, cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-362". O texto integral desta ata foi Lavrado em Livro Próprio e Arquivado na Jucemat em 10/08/2020 sob nº 2281077.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

GRUPO TRINDADE (LAVA JATO), CNPJ: 10.372.088/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para lavagem de veículos automotores, estabelecida na Avenida Hamilton Sebastião Simioni, s/nº, anexo km 01, Distrito Industrial, município de Araputanga/MT
Publicar-65-99228-9990

LAVA JATO CÁCERES, CNPJ 24.944.261/0001-28, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para lavagem de veículos automotores, estabelecida na Rua Suécia, s/nº, Vila Real, município de Cáceres/MT.
Publicar-65-99228-9990

LUIZ BENTO DE OLIVEIRA (LAVA JATO IDEAL), CNPJ: 37.268.359/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP e de Instalação-LI, para lavagem de veículos automotores, estabelecida na Rua general Osório, 459, Jardim São Luiz da Ponte, município de Cáceres/MT.
Publicar-65-99228-9990

POSTO BEGE LTDA, inscrita no CNPJ 04.551.477/0003-88, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, LO (Licença de Operação), no município de Vila Rica (MT).

RV INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ 31.566.293/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a Edificação Residencial Multifamiliar, sito Rua Málaga com Rua Bolonha, Lote 01/02/05/06/07 e Quadra 06, Jardim Barcelona II, Sinop - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-6108 Florence Projetos Ambientais).

Emha Construtora e Incorporadora S.A., portadora do CNPJ **09.137.574/0010-71**, torna público que requereu da Secretária Mun. de Meio Ambiente e Des. Urbano Sustentável do Mun. de Cuiabá-MT a Licença LP e LI para Obra Edificações Comerciais - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Hipermercado, localizado na Av. Oátomo Canavarros s/nº, Bairro Morada do Ouro 2ª Etapa, nesta Capital.

BRF S.A, CNPJ: 01.838.723/0494-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação de Outorga de captação subterrânea, conforme PORTARIA nº942 de 08 de novembro de 2019 e Processo nº229166/2012, para atividade de Complexo industrial (Abate de aves, Fábrica de ração e Armazém geral) no Município de Nova Mutum/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

BRF S.A, CNPJ: 01.838.723/0494-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação de Outorga de diluição de efluentes no córrego Bujuí, conforme PORTARIA nº481 de 07 de junho de 2019 e Processo nº656266/2018, para atividade de Complexo industrial (Abate de aves, Fábrica de ração e Armazém geral) no Município de Nova Mutum/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

BRF S.A, CNPJ:01.838.723/0397-67, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Alteração de Razão Social (Número de inscrição) para atividade de Suinocultura (unidade de produção de leitões) no Município de Sorriso/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 20/0055

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 191/2020, Portaria 190/2020 e pela Portaria Sesc 0179/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento **menor preço por Lote**, Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, visando atender as necessidades das Unidades Sesc Dr. Meirelles, Sesc Mesa Brasil, Sesc Arsenal, Sesc Escola, Sesc Alimenta e Restaurante Sesc Mangaba, de acordo com as quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste edital e seus anexos, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA e HORÁRIO: dia 01/09/2020 às 09h30min (Horário de Brasília)**, Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema **"BBMNET LICITAÇÕES"** Página da Bolsa Brasileira de Mercadorias no endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930. **LUCIANA ORTIZ SILVA-PREGOEIRA. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

OS SENHORES MARCELINO PASA, PORTADOR DO CPF: 325.189.519-20, RESIDENTE E DOMICILIADOS NA RUA CANDIDO PORTINARI Nº 38, BAIRRO: RESIDENCIAL MODRIAN, MUNICÍPIO DE SINOP/MT, E CELSO FRANCISCO PASA PORTADOR DO CPF: 163.366.071-00, RESIDENTE E DOMICILIADOS NA RUA DOS PRISMAS Nº 18, BAIRRO: JARDIM TV MORENA, MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA FLORESTAL DO LOTE 97, LOCALIZADA NAS COORDENADAS: 11°43'19,95"S 55°27'31,27"W, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.

A EMPRESA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PIMADEL LTDA, PORTADORA DO CNPJ: 01.397.090/0001-69, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 163, KM 832, SETOR INDUSTRIAL, MUNICÍPIO DE SINOP/MT, VEM TORNAR PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMA-MT (SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE) A LICENÇA FLORESTAL DO LOTE 97 B, LOCALIZADA NAS COORDENADAS: 11°42'54,56"S 55°27'24,84"W, NO MUNICÍPIO DE SINOP/MT.

JEFFERSON JORGE SALOMÃO, CPF: 178.578.211-87 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Exploração e Manejo Florestal da Propriedade denominada Fazenda Salomão 4, sob o número do CAR MT105845/2018, localizada no município de Nova Bandeirantes- MT. Não EIA/RIMA.

E. L CARDOSO, CNPJ: 13.615.516/0001-92 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para atividade de Exploração e Manejo Florestal da Propriedade denominada Fazenda Dona Cândida, sob o número do CAR MT18483/2017, localizada no município de Juara - MT. Não EIA/RIMA.

DESCAR AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ 05.906.220/0001-00, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT a renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, Avenida Rua Colonizador Ênio Pepino n. 5295 Sala A Bairro Distrito Industrial Norte no Município de Sinop/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

CARGILL AGRICOLA S.A. FILIAL SINOP, CNPJ: 60.498.706/0314-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop, a renovação de LICENÇA DE OPERAÇÃO da Cargill Agrícola S.A Armazéns Gerais, no endereço Rua João Pedro de Carvalho II, nº 4501, Bairro Chácaras de Sinop, Sinop - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

R JUNIOR SOUZA inscrita no CNPJ 09.308.151/0001-86, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE o Licenciamento Ambiental, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e (LO) Licença de Operação, para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada Avenida Tancredo Neves nº 1958 Jardim Balanção Centro município de Colíder/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

A AUTO MECANICA JM LTDA - ME inscrita no CNPJ 09.345.317/0001-34, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E MEIO AMBIENTE a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada Avenida Tancredo Neves nº 1976 Setor Sul Centro município de Colíder/MT. Não houve a exigência do EIA/RIMA. *BSNA - Brasil sustentável- Negócios Ambientais - (66) 999850609.*

MÁRCIA CRISTINA DE PAULA SILVA inscrito no CPF nº 535.831.161-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente Municipal de Sinop a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de: Condomínio Residencial, o empreendimento está localizado na Rua Projetada 02, Quadra 25, Lote 02 - Residencial Recanto Suíço - Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 2415-5

CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75 NIRE 51.3.0001387-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A. A SER REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), ficam os Senhores titulares das debêntures em circulação ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), objeto do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia Energética Sinop S.A.", celebrado em 16 de maio de 2018 e posteriormente aditado, entre a Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte ("Eletronorte"), a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF ("CHESF") e a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. ("EDF" e, em conjunto com a Eletronorte e a Chesf, "Acionistas"), conforme aditado em 14 de junho de 2018 ("2ª Emissão" e "Escritura de Emissão" respectivamente), convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada **em segunda convocação, no dia 28 de agosto de 2020, às 11:00 horas** (horário de Brasília), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos da Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("ICVM 625"), para deliberar sobre: (i) nos termos das Cláusulas 6.1.2, alínea (y), 6.1.4 e 9.4.2 da Escritura de Emissão, o pedido da Companhia de anuência prévia para a paralisação total dos ativos essenciais à operação do Projeto (conforme definido na Escritura de

Emissão), por prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir de 1º de setembro de 2020, para a realização de obras e manutenção necessárias à continuidade da operação regular do Projeto; (ii) autorização para o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a implementar a deliberação tomada de acordo com o item (i) acima. A AGD será realizada **exclusivamente de modo digital**, por meio da disponibilização do sistema eletrônico Microsoft Teams que possibilitará que os Debenturistas acompanhem e votem na AGD. Não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital, nem tampouco será disponibilizado modelo de instrução de voto para preenchimento e manifestação de voto do debenturista. Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio de sistema eletrônico de votação à distância, deverão solicitar o cadastro para o Departamento de Relações com Investidores da Companhia por meio do endereço eletrônico ri@sinopenergia.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário por meio do endereço assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema (“**Cadastro**”). A solicitação de Cadastro deverá **(i)** conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 126 combinado com o artigo 71 da Lei das S.A., para participar da AGD os Debenturistas deverão apresentar à Companhia cópias simples dos seguintes documentos: **A.** documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **B.** comprovante atualizado da titularidade das Debêntures da 2ª Emissão, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD; e **C.** procuração com reconhecimento de firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil como alternativa ao reconhecimento de firma, em caso de participação por meio de representante, observado o parágrafo abaixo caso o outorgante seja pessoa jurídica. O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente o debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil. No tocante aos fundos de investimento, a representação na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“**Código Civil**”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. As pessoas naturais poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por

procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o debenturista receberá, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGD, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGD. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@sinopenergia.com.br, preferencialmente, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGD os Debenturistas que não efetuarem o Cadastro. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 15 (quinze) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença do debenturista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após 15 (quinze) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do Debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de teleconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, o sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital Microsoft Teams e com o acesso à teleconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Atenciosamente, **Sinop, 20 de agosto de 2020. Vera Rett Diretora Administrativo e Financeiro e de Relações com Investidores**

ALGACIR AUGUSTO CAVAZZINI, CPF: 408.863.609-00, requereu junto a **Superintendência de Recursos Hídricos-SURH**, da **SEMA/MT**, a **ALTERAÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** referente a **PORTARIA 606 de 19/08/2016**, localizado na **Rod 338, Km 110 + 20km a direita, em Tapurah/MT**, com a intenção de aditar o volume 11.6 m3/dia na portaria de outorga, com a inclusão do PT 05 sob as coordenadas 12°28'05.80"S 56°33'45.67"W, aquífero **Salto das Nuvens**. O período de bombeamento do PT 05 é de 3,35h/dia, 7 dias na semana. O uso é voltado para avicultura e bovinocultura. **Geól. Vinicius Caetano Tocantins**.

Publicar-65-99228-9990

MINERVA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ nº 67.620.377/0062-36, com sede na Rod. Transefônica, Km 04, Ala D, s/n, Perímetro Urbano, município de Mirassol d'Oeste/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para o funcionamento do empreendimento.

O SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, cadastrada sob o número de CNPJ 03.819.150/0007-05, com sede a Avenida dos Jacarandas, n.º 3.100 - Setor Industrial no município de **Sinop/MT**, torna público recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável** a **Licença de Operação (LO) nº 651/2020** /Processo 004297/2020 para atividade de **Outras Atividades de Ensino não especificadas anteriormente**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASPLAC - ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS LAGOA DO CAMPO
O Presidente da ASPLAC, Sr LIBINDO PIRES BRANDOLFF, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os membros da ASPLAC - Associação de pequenos produtores rurais lagoa do campo, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, com o

propósito de informar o pagamento da Parcela de julho/2020 que fará realizar no dia 06/09/2020, as 09:00 na asplac, que nesta oportunidade será sediada no lote 25 pertencente a associada Ines Dolores Hintz (Valmir), localizada na entrada do; Assentamento, lado direito, em primeira convocação, com «2/3» (dois terços) dos seus associados; caso esse numero não seja atingido, reunir-se-á em segunda convocação, às 09:30 horas, com 'metade mais um' dos seus associados, ou em terceira convocação, às 10:00 horas, com "qualquer numero. Será tratada a seguinte ordem do dia: Parcela de julho / 2020 Situação atual do Geo-Referenciamento. **Rosário Oeste - MT 19 de Agosto de 2020**

Libindo Pires Brandolff
Presidente

Marfrig Global Foods S/A-CNPJ 03. 853.896/0068-57 localizado na Alameda Júlio Müller, nº 1650- Bairro: Ponte Nova- Várzea Grande - MT, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (**SEMA-MT**) Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para emissário de efluente tratado

Águas de Confresa S.A CNPJ 19.310.815/0001-03, localizada no município de Confresa/MT, solicita através desta a renovação da Licença de Operação n.313639/2016 e a LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para construção de barramento de pequeno porte no Córrego Caju, ambos referentes ao Sistema de Abastecimento de Água. Solicita também a Renovação da Licença de Operação n.316059/2017 e LP - Licença Prévia e LI - Licença de Instalação para execução de unidade de pré-tratamento, ambos referentes ao Sistema de Esgotamento Sanitário

"STEINBRENNER E CORDOVA LTDA - MAURO MOTOS" inscrito no CNPJ 92.328.749/0001-80, torna público que requer junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Renovação de sua licença de Operação (RLO), para sua Atividade de "Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas", localizada na Avenida Mato Grosso nº 1105 E, bairro Cidade Nova, município de Lucas do Rio Verde-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

"PASINI E PESSATTO LTDA (INOVA TRANSPORTE E SERVIÇOS) inscrito no CNPJ 24.352.768/0001-92, torna público que requer junto à Secretaria municipal de meio ambiente SMMA, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI E LO), para atividade de "Lavagem de veículos", localizado na Rua Dourado, quadra 05, lotes 23 e 24, Industrial V, no município de Lucas do Rio Verde-MT".

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515



SE NÃO CUIDAR, A DENGUE TAMBÉM PODE MATAR.

Mesmo com o fim das chuvas, o mosquito continua ativo. A Dengue é uma doença grave. Se você apresentar: **febre, dor de cabeça e dor no corpo**, procure uma unidade de saúde.

ACABE COM O MOSQUITO DA DENGUE. ELIMINE TODA ÁGUA PARADA.

mt.gov.br

Governo de Mato Grosso



Não deixe o mosquito invadir o seu território.

COM O MOSQUITO NÃO TEM JOGO.

A dengue é um perigo que você não quer perto da sua família. Fique atento e elimine os focos de água parada na sua casa, apartamento ou empresa e mantenha terrenos sempre limpos. **Vencer a invasão do mosquito Aedes aegypti só depende de você.**

DICAS CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA:

- Evite o acúmulo de água em recipientes;
- Limpe seu quintal ou terreno;
- Coloque tela nas janelas;
- Coloque areia nos vasos de plantas;
- Seja consciente com seu lixo;
- Coloque desinfetante nos ralos;
- Limpe as calhas, piscinas e aquários.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 50/2020 - CIA 0027689-41.2020.8.11.0000

OBJETO: "Tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de buffet para eventos protocolares de caráter institucional com o respectivo fornecimento de material e serviço de apoio, visando atender o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA - EPP
CNPJ: 37.486.867/0001-09

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contado da data assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993."

DO PREÇO: O valor total da Contratação é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)."

Cuiabá-MT, 19 de agosto de 2020.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo



Para acompanhar as aulas, os alunos têm três opções:

Acessar a plataforma aprendizagemconectada.mt.gov.br para o obter todos os materiais.

Baixar o aplicativo **Teams**, para acompanhar as aulas não presenciais.

Ou, para o aluno sem acesso à internet, procurar a própria escola e pedir a apostila impressa com o conteúdo.

Além disso, o Governo está realizando a maior formação não presencial já vista aos professores.

Dúvidas, entre em contato gratuitamente pelos nossos canais de apoio:
☎ Fone 0800 65 1717
✉ ou pelo e-mail: helpdesk@educacao.mt.gov.br

As aulas valem como carga horária.

aprendizagemconectada.mt.gov.br



Acesse agora a plataforma de estudos



CORONAVÍRUS



NÃO PRECISA CRIAR PÂNICO!

Só precisamos nos prevenir.



NÃO ESPALHE FAKE NEWS

Procure consultar uma fonte confiável. Na dúvida, não repasse.



EVITE AGLOMERAÇÕES

Pode parecer exagero mas quanto menos pessoas, menos risco de transmissão.



Acesse: **saude.mt.gov.br**
DISQUE SAÚDE 136



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".